ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
1874/2018

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

0002

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CENTRO DE CUSTO: 22 - Secretaria da Educação e Cultura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: RUBENS MARAFON
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME SOLICITADO -
OBJETO/FINALIDADE: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
	6	Un	All in One PC / LCD 21" / 4GB DDR4 / 1TB SATA com a seguinte configuração mínima indispensável: Placa Mãe: memória 2 x SODIMM, DDR4 1600 Mhz ou superior; processador Gráfico Integrado; 1 (uma) saída HDMI-in, 1 (uma) saída de áudio e 1 (uma) porta headset; 1 (um) slot M.2; controlador Integrado Serial SATA 6.0 Gb/s com pelo menos uma porta SATA para disco rígido; ChipSet integrado da mesma marca do fabricante e fabricante do processador; 1 Controlador de rede Ethernet 10/100 e 01 controlador Wireless (sem fio), atendendo no mínimo os padrões: Wi-fi 802.11ac, Wi-fi 802.11b/g/n, ambos internos ao gabinete e integrados a placa mãe (não sendo aceito placas off-board; Áudio com Waves MaxxAudio Pro de alta definição (HD); Arquitetura ATX; possuir 4 Portas USB, sendo pelo menos duas USB 3.0; (A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização); 3.1.1.3 Processador (Mínimo 6º geração): a) Com no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, operando com frequência de no mínimo 2, 50GHz e com turbo boost de até 3,10GHz; memória cache inteligente de no mínimo 3MB; tecnologia de virtualização; Com performance mínima, de 4.670 (quatro mil e seiscentos e setenta) pontos; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Processador com gráfico integrado; Memória RAM: No mínimo 4GB (1x4GB) tipo DDR-4 2400 MHz SODIMM, se adequ plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão de no mínimo 16 GB. Disco Rígido: disco rígido em estado sólido interno de, no mínimo, 1TB SATA. Mídia de Gravação: DVD-RW interno do tipo slim com Interface SATA, não sendo permitido adaptações as quais não sejam desenvolvidas ou homologadas pelo mesmo fabricante do equipamento. BIOS: Atualizável por software, tipo UEFI, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, diretamente do site na Internet do fabricante do equipamento; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos c Copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Permitir a inserção da logo da entidade e o número de patrimônio na inicialização da máquina; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Walter om LAN) e PXE; Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Manager Interface) 2.0 ou WMI e CIM e total compatibilidade com a norma ACPI. SMBIOS (Sustem Manager BIOS). Gabinete: Gabinete do tipo All in One; 01 (uma) baia para unidade óptica; no mínimo 01 (uma) baia interna para disco rígido; 01 (uma) web integrada interna ao gabinete com resolução de 0,90 megapixel e resolução de vídeo de 1.280x720; 01 (um) microfone integrado ao gabinete e 01 (um) conector para fone de ouvido; 02 alto-falantes internos com potência	3.999,0000	23.994,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
06/12/2018 RUBENS MARAFON	☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____ ☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
1874/2018

0003

			de pico de no mínimo 3,5W; 01 leitor de cartão de no mínimo para SD/MMc/SDXC interno ac gabinete; fonte de energia interna ou externa com, no máximo, 180 watts automática e eficiência energética de 85% PFC; preto sendo que todos os equipamentos entregues deverão possuir a mesma cor. Mouse: Deverá possuir suporte de interface: USB; tecnologia óptica: 800 dpi; Cor: preto. Teclado: suporte de interface: USB; Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2 101/102 teclas, com tecla "Ç"; Cor: preto. Monitor: 01 (um) monitor de vídeo integrado ao gabinete formando único volume, do tipo Matriz Ativa TFT, LCD ou tecnologia LED IPS policromático de no mínimo 21" polegadas com tratamento anti reflexivo e distância máxima de pixels de 0,2750; Formato widescreen 16: 9; Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels; contraste igual ou superior a 1000:1; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Suporte tipo pedestal, não sendo aceitos tipo cavaletes. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 8.1 Professional, 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, idioma português (Brasil), Original; (01-06-12900)		
2	10	Un	Violão Com Cordas De Aço, Elétrico E Com Afinador. Tarraxa. Blindada. Caixa Cutaway. Tensor Bidirecional, Dimensões 39. (01-06-12981)	499,0000	4.990,00
3	5	Un	Teclado, 61 teclas 6/8, com fonte bivolt e teclas sensitivas para arranjador, com suporte para partitura, com pedestal, acompanhado de bag. (01-06-12982)	529,0000	2.645,00
4	1	Un	Acordeon 120 baixos-acompanhado de case de luxo, bag e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos. Total de teclas: 41 (quarenta e um). Terceira (3ª) voz; material da trava do fole: couro; material das alças: couro preto. Cor dos baixos: branco, cor dos registros: preto + branco, cor das teclas: preto + branco, acabamento em verniz brilhante. medidas mínimas: comprimento (49,5 cm), largura (41,0 cm), altura (19,0 cm).peso mínimo 9,80 kg. (01-06-12983)	4.500,0000	4.500,00
5	1	Un	Acordeon 80 baixos; acompanhado de case luxo, bag, e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos; total de teclas de 37 (trinta e sete), terceira (3ª) voz, material da trava do fole: couro; material das alças: couro. Cor dos baixos: branco. Cor dos registros: preto/branco. Cor das teclas: preto + branco, acabamento: verniz brilhante; Medidas mínimas: comprimento (44,5 cm), largura (42,0 cm), altura (19,0 cm), peso mínimo: 9,40 kg (01-06-12984)	3.999,0000	3.999,00
6	2	Un	Violoncelo tradicional- com bag luxo, com breu e arco. Violoncelo 4/4. Tampo em spruce. Braço em maple. Laterais e fundo em basswood. Espelho e cravelhas em black maple. Estandarte com 4 (quatro) microafinadores fixos. 1 (um) arco. (01-06-12985)	2.100,0000	4.200,00
7	2	Un	Guitarra elétrica com captação tripla, tarraxa blindada, strato. Quantidade de corda 06. 22 trastes e marcação branca captadores: 3 single coils controles: chave seletora 5 posições, 1 volume e 2 tones escudo: branco ferragens: cromadas tarraxas: tarraxas blindadas ponte: tremolo st. (01-06-12986)	599,0000	1.198,00
8	1	Un	Contrabaixo 4 cordas, tarraxa blindada, captação dupla, bag. Corpo: basswood; braço: maple; escala e cavalete: jacarandá; marcação: bolinhas brancas; trastes: 21 em alpaca; tarraxas: open gear; ponte: STANDART. Ferragem: cromada. Captadores: 2 modelo j. controle: 2 volumes e 1 tone. Escudo: perolizado. Acabamento: verniz brilhante. (01-06-12987)	700,0000	700,00

VALOR TOTAL PREVISTO	**46.226,00**

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE	
06/12/2018	☐ **- DEFERIDO** - _____/_____/_____
RUBENS MARAFON	☐ **- INDEFERIDO** - _____/_____/_____

0004
0005

Justificativa de Preço

Informo que os orçamentos utilizados para parâmetros de valores no processo licitatório, foram informados os mesmos apresentados no plano de trabalho do convênio.

No plano de trabalho foi utilizado a mediana de todos os valores, assim segue para o edital os mesmos valores, que serão exigidos como máximos para apresentação de proposta de preço.

Xaxim/SC, 31 de outubro de 2018.

Ediane G. de Almeida
Diretora de Licictações

Estado de Santa Catarina

Município de Xaxim

Objeto: Pregão presencial Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.

Lote 01	Descrição	Quant	Unid.	R$ OFFICER	R$ CFNET	R$SUB.	MEDIANA	R$ Total
1	All in One PC / LCD 21" / 4GB DDR4 / 1TB SATA com a seguinte configuração mínima indispensável: Placa Mãe: memória 2 x SODIMM, DDR4 1600 Mhz ou superior; processador Gráfico Integrado; 1 (uma) saída HDMI-in, 1 (uma) saída de áudio e 1 (uma) porta headset; 1 (um) slot M.2; controlador Integrado Serial SATA 6.0 Gb/s com pelo menos uma porta SATA para disco rígido; ChipSet integrado da mesma marca do fabricante e fabricante do processador; 1 Controlador de rede Ethernet 10/100 e 01 controlador Wireless (sem fio), atendendo no mínimo os padrões: Wi-fi 802.11ac, Wi-fi 802.11b/g/n, ambos internos ao gabinete e integrados a placa mãe (não sendo aceito placas off-board; Áudio com Waves MaxxAudio Pro de alta definição (HD); Arquitetura ATX; possuir 4 Portas USB, sendo pelo menos duas USB 3.0; (A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização). 3.1.1.3 Processador (Mínimo 6º geração): a) Com no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, operando com frequência de no mínimo 2,50GHz e com turbo boost de até 3,10GHz; memória cache inteligente de no mínimo 3MB; tecnologia de virtualização; Com performance mínima, de 4.670 (quatro mil e seiscentos e setenta) pontos; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Processador com gráfico integrado; Memória RAM: No mínimo 4GB (1x4GB) tipo DDR-4 2400 MHz SODIMM, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão de no mínimo 16 GB. Disco Rígido: disco rígido em estado sólido interno de, no mínimo, 1TB SATA. Mídia de Gravação: DVD-RW interno do tipo slim com Interface SATA, não sendo permitido adaptações as quais não sejam desenvolvidas ou homologadas pelo mesmo fabricante do equipamento. BIOS: Atualizável por software, tipo UEFI, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, diretamente do site na Internet do fabricante do equipamento; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de Copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Permitir a inserção da logo da entidade e o número de patrimônio na inicialização da máquina; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Walter om LAN) e PXE; Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Manager Interface) 2.0 ou WMI e CIM e total compatibilidade com a norma ACPI. SMBIOS (Sustem Manager BIOS).Gabinete: Gabinete do tipo All in One; 01 (uma) baia para unidade óptica; no mínimo 01 (uma) baia interna para disco rígido; 01 (uma) web integrada interna ao gabinete com resolução de 0,90 megapixel e resolução de vídeo de 1.280x720; 01 (um) microfone integrado ao gabinete e 01 (um) conector para fone de ouvido; 02 alto-falantes internos com potência de pico de no mínimo 3,5W; 01 leitor de cartão de no mínimo para SD/MMc/SDXC interno ao gabinete; fonte de energia interna ou externa com, no máximo, 180 watts automática e eficiência energética de 85% PFC; preto sendo que todos os equipamentos entregues deverão possuir a mesma cor. Mouse: Deverá possuir suporte de interface: USB; tecnologia óptica: 800 dpi; Cor: preto. Teclado: suporte de interface: USB; Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2 101/102 teclas, com tecla "Ç"; Cor: preto. Monitor: 01 (um) monitor de vídeo integrado ao gabinete formando único volume, do tipo Matriz Ativa TFT, LCD ou tecnologia LED IPS policromático de no mínimo 21" polegadas com tratamento anti reflexivo e distancia máxima de pixels de 0,2750; Formato widescreen 16:9; Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels; contraste igual ou superior a 1000:1; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Suporte tipo pedestal, não sendo aceitos tipo cavaletes. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 8.1 Professional, 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, idioma português (Brasil), Original;	6	Unid.	R$ 4.870,00	R$ 3.999,00	R$ 3.709,00	R$ 3.999,00	23.994,00
							Total	**23.994,00**

Xaxim, 06 de Dezembro de 2018

Ediane Gonçalves de Almeida

Diretora de Licitações

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES COMPUTADOR

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Xaxim/SC
Nº CONTRATO: 1.061,483-21/2018
PROGRAMA: SEINFRA -Emendas Parlamentares 2018
OBJETO: Aquisição de materiais, móveis e equipamen

				COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3			
				Nome empresa:	CBA. Soluções em Informatica	Nome empresa:	CFNET Informática Eireli	Nome empresa:	SUBMARINO		
				CNPJ:	82.854.670/0001-30	CNPJ:	04.176.797/0001-33	CNPJ:	00.776.574/0006-60		
				Telefone:	(49) 3353-4777	Telefone:	(49)3353-4909	Telefone:	(11)4003-2000		
				Nome contato:	neodir Arsego	Nome contato:	Patricia Pavan	Nome contato:	Site: submarino.com.br		
				Data:	03/09/2018	Data:	04/09/2018	Data:	10/09/2018	MEDIANA	MEDIANA
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo unitário 1	Custo total 1	Custo unitário 2	Custo total 2	Custo unitário 3	Custo total 3	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	All in One PC/LCD 21"/4 GB/1TB	Unid.	6,00	4.870,00	29.220,00	3.999,00	23.994,00	3.709,00	22.254,00	3.999,00	23.994,00
2					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
3					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
4					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
5					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
6					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
7					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
8					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
9					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
10					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
11					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
12					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
13					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
14					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
15					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
16					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
17					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
18					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
19					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
20					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
										TOTAL	#NÚM!

OBS: ***• As células em amarelo são de preenchimento obrigatório.***
• Para o caso de pesquisa de insumos/equipamentos para compor obra, deve ter assinatura do responsável técnico pelo orçamento (engenheiro / arquiteto).
No caso de aquisição de máquinas ou equipamentos deve ser assinado por funcionário da prefeitura, devidamente identificado, que seja responsável pela pesquisa de preços.

Responsável pela pesquisa de mercado
(assinatura e carimbo obrigatórios)

Janice Moser
Assistente Administrativo
CPF: 541.260.539-72

Data: 10/09/2018

1000
9000

0007

0009

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONSUMIDOR: MUNÍCIPIO DE XAXIM/SC

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Endereço: Rua Rui Barbosa, 347, centro

Xaxim/Sc CEP 89825-000

FORNECEDOR: CFNET INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 04.176.797/0001-33

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: PATRÍCIA PAVAN

TELEFONE: 49-3353-4909

DATA DA COTAÇÃO: 04/09/2018

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1	All in One PC/LCD 21"/4 GB/1TB	06	06	R$ 3.999,00	R$ 23.994,00

CFNET INFORMÁTICA EIRELI - EPP

CNPJ: 04.176.797/0001-33

Travessa Independência, 45
Sala 101 - Centro
89825-000 Xaxim - SC

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Carimbo da Empres se possível.

Zimbra: Entrada (247) | AL IN ONE PC LCD 21 4 | All in One Dell Inspiron | All in One Dell Inspiron | Computador LG All in O

Seguro | https://www.submarino.com.br/produto/34032557/all-in-one-dell-inspiron-ione-3477-u10-7a-geracao-intel-core-i3-4gb-1tb-23-8-full-hd-linux?WT.srch=1&epar=bp_pl_00_go_g35174&gclid=CjwKCAjwrNj...

Apps | Entrar no cliente Zim | Criativos da Escola | Observatório de In | SCA - Sistema de Co | Escola Virtual Gov | Municípios — Portal | Login - BAU – Base c | SICONV - Login | PST BRASIL - Página | Outros favoritos

Quer 10% OFF em itens vendidos e entregues por lojas parceiras? Baixe o APP e use o cupom

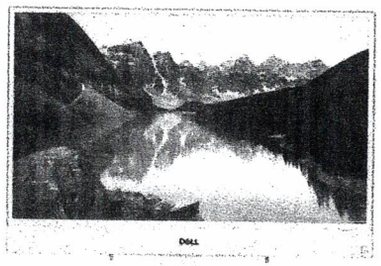
.com Seja Prime

O que você deseja buscar?

Olá! Minha conta

Navegue pelas lojas | Oferta Wow! | Baixe o APP | Ofertas Cartão Sub | Livros mais vendidos | iPhone | Cupons | Imaginou? Aqui tem | Viagens | Prime

Informática > Computadores e All in One > All in One



All in One Dell Inspiron iOne-3477-U10 7ª Geração Intel Core i3 4GB 1TB 23.8" Full HD Linux

(Cód 34032557)

vendido e entregue por **dell**

R$ 3.709,00

10x de R$ 370,90 s/ juros

Comprar

R$ 3.709,00 no cartão Submarino em até 24x de R$ 154,54 s/ juros

formas de parcelamento

Calcular frete e prazo

0150
8000

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

Objeto: Pregão presencial equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim

LOTE 02	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	R$ PALÁCIO	R$ GASPAROTTO	R$ GASIL	PREÇO MEDIANA	TOTAL
1	VIOLÃO COM CORDAS DE AÇO, ELÉTRICO E COM AFINADOR. TARACHA BLINDADA. CAIXA CUTAWAY. TENSOR BIDIRECIONAL, DIMENSÕES 39.	UNID.	10	699,00	400,00	499,00	499,00	4.990,00
2	TECLADO, 61 TECLAS 6/8, COM FONTE BIVOLT E TECLAS SENSITIVAS PARA ARRANJADOR, COM SUPORTE PARA PARTITURA, COM PEDESTAL, ACOMPANHADO DE BAG.	UNIID.	5	2.499,00	500,00	529,00	529,00	2.645,00
3	ACORDEON 120 BAIXOS-ACOMPANHADO DE CASE DE LUXO, BAG E ALÇA, REGISTROS: 7 (SETE) NAS TECLAS E 2 (DOIS) NOS BAIXOS. TOTAL DE TECLAS: 41 (QUARENTA E UM). TERCEIRA (3ª) VOZ; MATERIAL DA TRAVA DO FOLE: COURO;MATERIAL DAS ALÇAS: COURO PRETO. COR DOS BAIXOS: BRANCO, COR DOS REGISTROS: PRETO + BRANCO, COR DAS TECLAS: PRETO + BRANCO, ACABAMENTO EM VERNIZ BRILHANTE. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO (49,5 CM), LARGURA (41,0 CM), ALTURA (19,0 CM).PESO MÍNIMO 9,80 KG	UNID.	1	4.500,00	4.000,00	5.749,00	4.500,00	4.500,00
4	ACORDEON 80 BAIXOS;ACOMPANHADO DE CASE LUXO, BAG, E ALÇA, REGISTROS: 7 (SETE) NAS TECLAS E 2 (DOIS) NOS BAIXOS; TOTAL DE TECLAS DE 37 (TRINTA E SETE), TERCEIRA (3ª) VOZ, MATERIAL DA TRAVA DO FOLE: COURO; MATERIAL DAS ALÇAS: COURO.COR DOS BAIXOS: BRANCO.COR DOS REGISTROS: PRETO + BRANCO.COR DAS TECLAS: PRETO + BRANCO, ACABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE;MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO (44,5 CM), LARGURA (42,0 CM), ALTURA (19,0 CM), PESO MÍNIMO: 9,40 KG	UNID.	1	3.999,00	3.700,00	4.599,00	3.999,00	3.999,00
5	VIOLONCELO TRADICIONAL- COM BAG LUXO, COM BREU E ARCO.VIOLONCELO 4/4. TAMPO EM SPRUCE. BRAÇO EM MAPLE.LATERAIS E FUNDO EM BASSWOOD.ESPELHO E CRAVELHAS EM BLACK MAPLE.ESTANDARTE COM 4 (QUATRO) MICROAFINADORES FIXOS. 1 (UM) ARCO	UNID.	2	3.000,00	2.100,00	1.199,00	2.100,00	4.200,00

6	GUITARRA ELÉTRICA COM CAPTAÇÃO TRIPLA, TARRACHA BLINDADA, STRATO. QUANTIDADE DE CORDA 06. 22 TRASTES E MARCAÇÃO BRANCA CAPTADORES: 3 SINGLE COILS CONTROLES: CHAVE SELETORA 5 POSIÇÕES, 1 VOLUME E 2 TONES ESCUDO: BRANCO FERRAGENS: CROMADAS TARRAXAS: TARRAXAS BLINDADAS PONTE: TREMOLO ST.	UNID.	2	599,00	650,00	299,00	599,00	1.198,00
7	CONTRABAIXO 4 CORDAS, TARRACHA BLINDADA, CAPTAÇÃO DUPLA, BAG.CORPO: BASSWOOD; BRAÇO: MAPLE;ESCALA E CAVALETE: JACARANDÁ; MARCAÇÃO: BOLINHAS BRANCAS;TRASTES: 21 EM ALPACA;TARRAXAS: OPEN GEAR; PONTE: STANDART. FERRAGEM: CROMADA. CAPTADORES: 2 MODELO J. CONTROLE: 2 VOLUMES E 1 TONE. ESCUDO: PEROLIZADO. ACABAMENTO: VERNIZ BRILHANTE	UNID.	1	899,00	700,00	599,00	700,00	700,00
							Total	22.232,00

Xaxim, 06 de Dezembro de 2018

Ediane G. de Almeida
Diretora de Licitações

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES DE INTRUMENTOS MÚSICAIS

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Nº CONTRATO: 1.061.483-21/2018
PROGRAMA: SEINFRA -Emendas Parlamentares 2018
OBJETO: Aquisição de materiais, móveis e equipamen

	COTAÇÃO 1		COTAÇÃO 2		COTAÇÃO 3	
Nome empresa:	Gasil comércio e Importação LTDA	Nome empresa:	Gasparotto Som Imagem LTDA ME	Nome empresa:	Paácio do Som Comercio de Artigos e Sonorização LTDA	
CNPJ:	04.112.118/0102-06	CNPJ:	83.429.894/0001-67	CNPJ:	01.921.240/0001-91	
Telefone:	(49) 3323-8291	Telefone:	(49) 3353-1347	Telefone:	(49) 3323-7335	
Nome contato:	Elian	Nome contato:	Tiago Peruzzo	Nome contato:		
Data:	06/09/2018	Data:	06/09/2018	Data:		

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Custo unitário 1	Custo total 1	Custo unitário 2	Custo total 2	Custo unitário 3	Custo total 3	MEDIANA CUSTO UNITÁRIO	MEDIANA CUSTO TOTAL
1	Violão com Cordas de Aço, Elétrico e com afinador	Unid.	10,00	499,00	4.990,00	400,00	4.000,00	699,00	6.990,00	499,00	4.990,00
2	Teclado, 61 Teclas, c/Fonte Bivolt e Teclas Sensitivas	Unid.	5,00	529,00	2.645,00	500,00	2.500,00	2.499,00	12.495,00	529,00	2.645,00
3	Acordeon 120 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça	Unid.	1,00	5.749,00	5.749,00	4.000,00	4.000,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
4	Acordeon 80 Baixos - Acompanhado de Case, Bag e Alça	Unid.	1,00	4.599,00	4.599,00	3.700,00	3.700,00	3.999,00	3.999,00	3.999,00	3.999,00
5	Violoncelo Tradicional - Com Bag	Unid.	2,00	1.199,00	2.398,00	2.100,00	4.200,00	3.000,00	6.000,00	2.100,00	4.200,00
6	Guitarra Elétrica	Unid.	2,00	299,00	598,00	650,00	1.300,00	599,00	1.198,00	599,00	1.198,00
7	Contrabaixo 4 Cordas	Unid.	1,00	599,00	599,00	700,00	700,00	899,00	899,00	700,00	700,00
8					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
9					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
10					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
11					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
12					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
13					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
14					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
15					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
16					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
17					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
18					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
19					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
20					0,00		0,00		0,00	#NÚM!	#NÚM!
										TOTAL	#NÚM!

OBS: • *As células em amarelo são de preenchimento obrigatório.*
• *Para o caso de pesquisa de insumos/equipamentos para compor obra, deve ter assinatura do responsável técnico pelo orçamento (engenheiro / arquiteto).*
No caso de aquisição de máquinas ou equipamentos deve ser assinado por funcionário da prefeitura, devidamente identificado, que seja responsável pela pesquisa de preços.

Responsável pela pesquisa de mercado
(assinatura e carimbo obrigatórios)

Janice Moser
Assistente Administrativo
CPF: 541.269.539-72

Data: 10/09/2018

6300



01921240/0001-91
PALÁCIO DO SOM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE SONORIZAÇÃO LTDA.
AV. GETÚLIO VARGAS, 845-N
CENTRO - CEP 89802-002
SC

Palácio do Som Comércio de Artigos de Sonorizações Ltda
Avenida Getúlio Vargas, 710 N
Chapecó - SC
Fone: 49 3323 7335
e-mail: palaciodosom@desbrava.com.br
Cnpj: 01.921.240/0001-91
Insc. Est: 253.497.922

Chapecó, 06 de Setembro de 2018

Quantidade	Descrição	Cod	Valor Unitario	Valor Total
10	Violão Tagima Dallas aço com afinador		R$ 699,00	R$ 6.990,00
5	Teclado Yamaha PSR E453		R$ 2.499,00	R$ 12.495,00
1	Acordeon 120 baixos Eagle com case de luxo		R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
1	Acordeon 80 baixos Eagle com case de luxo		R$ 3.999,00	R$ 3.999,00
2	Violoncelo Eagle		R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
1	Guitarra elétrica		R$ 599,00	R$ 599,00
1	Contrabaixo 4 cordas		R$ 899,00	R$ 899,00
			Total Geral	R$ 35.482,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR SETE DIAS.
PARA QUALQUER ESCLARECIMENTO, POR FAVOR, ENTRAR EM CONTATO COM DIOGO. (49) 3323-7335 / 3322-0614.

PALÁCIO DO SOM

PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONSUMIDOR: MUNÍCIPIO DE XAXIM/SC
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347, centro
Xaxim/Sc CEP 89825-000

FORNECEDOR: Gasparotto Som Imagem Ltda Me
CNPJ: 83 429 894/0001-67
RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: Tiago Peruzzo
TELEFONE: 49 33531347
DATA DA COTAÇÃO: 06/09/2018

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	R$ Unitário	R$ Total
1	Violão com Cordas de Aço, Elétrico e com afinador	UND	10	400,00	4000,00
2	Teclado, 61 Teclas, c/Fonte Bivolt e Teclas Sensitivas	UND	5	500,00	2.500,00
3	Acordeon 120 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça	UND	1	4.000,00	4000,00
4	Acordeon 80 Baixos - Acompanhado de Case, Bag e Alça	UND	1	3.700,00	3700,00
5	Violoncelo Tradicional – Com Bag	UND	2	2.100,00	4.200,00
6	Guitarra Elétrica	UND	1	650,00	650,00
7	Contrabaixo 4 Cordas	UND	1	700,00	700,00

GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA ME
CNPJ: 83.429.894/0001-67
Rua Rui Barbosa, 48
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

Thiago Peruzzo
ASSINATURA RESP. PELA EMPRESA

Gasil Comércio e Importação LTDA
Av. fernando Machado N° 4000L sala 01 – 02
CEP: 89805203 Tel: (49) 3323-8291
CNPJ: 04.112.118/0102-06
ELIAN EDUARDO FERNANDES
Email: elianliliane@gmail.com

Cód	Unid	Desc.	Valor Unidade Tabela	Valor à vista
0705288	10	**MEMPHIS - VIOLAO MD 18 ELETRICO SB**	RS: 499,00	
0707353	5	**CASIO - TECLADO CTK 1550 K2**	RS: 529,00	
0703188	1	**MICHAEL - ACORDEON ACM 12007 120B SPB PR**	RS: 5.749,00	
0704274	1	**MICHAEL - ACORDEON ACM 8007 80B. SPB**	RS: 4.599,00	
0707042	2	**CONCERT - VIOLONCELO CC 3/4 10965**	RS: 1.199,00	
0707124	1	**MEMPHIS - GUIT. STRATO MG-32 SG-SURF**	RS: 299,00	
0707034	1	**STRINBERG - BAIXO CAB-16 BK**	RS: 599,00	
		TOTAL TOTAL TABELA: **RS: 21.279,00**	TOTAL EM 5X: R$: 19.151,00 EM 5X DE: R$: 3.830,20	TOTAL À VISTA: RS: 18.087,0

0014
0032

CAIXA Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 877841/2018/MINC/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DA CULTURA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE XAXIM, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO SEINFRA - EMENDAS PARLAMENTARES 2018.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24/01/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTERIO DA CULTURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.264.142/0007-14, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco B CEP: 70068-900 – Brasília/DF, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembléia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por NEILE APARECIDA DA SILVA CABRAL, RG nº 1889693-6, expedido por SSPSC, CPF nº 622.365.049-34, residente e domiciliada em Rua Sete de Setembro - D, 91, Centro - Chapecó - SC, CEP 89801-140, conforme procuração, lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília - Distrito Federal, no livro 3318-P, FL Nº 042, em 07/05/2018 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos de Brasília - Distrito Federal no livro 3324-P, FL Nº 141, em 15/06/2018, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE XAXIM, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor LÍRIO DAGORT, portador do RG nº 561.464 expedido por SSP/SC, e CPF nº 194.872.669-68, residente e domiciliado em 49 3353 8204, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Aquisição de materiais, móveis e equipamentos para a Biblioteca Pública Municipal e aquisição de instrumentos musicais.

II – MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO
Xaxim - SC.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não () Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
(x) Não () Sim

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos do Repasse da União R$ 88.062,62 (oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R$ 3.252,08 (três mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R$ 91.314,70 (noventa e um mil e trezentos e quatorze reais e setenta centavos).
Nota de Empenho nº 2018NE800085, emitida em 22/08/2018, no valor de R$ 88.062,62 (oitenta e oito mil e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), Unidade Gestora 420045, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 13392202720ZF0042.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 1085, conta nº 006.00647083-7.

VI - PRAZOS
Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 18/10/2018.
Término da Vigência Contratual: 18 de Outubro de 2020.
Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA Contrato de Repasse – Transferência Voluntária

VII - FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado de Santa Catarina.

VIII - ENDEREÇOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: R. Rui Barbosa, 347 - Centro - CEP 89825-000 - Xaxim - SC.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Sete de Setembro D, 91 2o Andar, Centro – CEP 89801-140 – Chapecó - SC.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:
Endereço eletrônico do CONTRATADO: silvia.tissiani@xaxim.sc.gov.br; thaynara.verginassi@xaxim.sc.gov.br; lirio.dagort@xaxim.sc.gov.br; janice.moser@xaxim.sc.gov.br; josete.percio@xaxim.sc.gov.br; eliete.gabiatti@xaxim.sc.gov.br; mireli.rocha@xaxim.sc.gov.br.
Endereço eletrônico do CONTRATANTE: gigovch@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE

I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;
IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
XV. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
XVI. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.
XVII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
XVIII. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado.

2.2 – DO CONTRATADO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
IV. definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.
VII. apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.
VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;
XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;
XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.

XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.

XXV. atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;

XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;

XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v012 micro

XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;

XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para

a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

L. apresentar, via SICONV, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;

LI. observar as condições para reprogramação do CR estabelecidas na IN MPDG nº 02/2018;

LII. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse.

LIII. responsabilizar-se pela execução integral do objeto pactuado, e nos casos de aquisição de bens, que exijam instalação, objetivando o atendimento da plena funcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a (ao):

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária;

c) adimplência no CAUC do Contratado que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do CR;

III - a liberação das demais parcelas está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.4.2 – Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua CR sem execução financeira há mais de 180 (cento e oitenta) dias.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

5.7 – O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do primeiro desbloqueio de recursos ou subseqüentes.

5.8 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;
II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
III – o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;
IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;
V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
VI – apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, para o desbloqueio da última parcela de recursos;

5.8.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.8.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.8.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.8.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

6.2 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;
II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
b) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v012 micro

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

a) reanálise do Plano de Trabalho;
b) emissão de VRPL inapta ou repetida;
c) manutenção do contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira;
d) reabertura de PCF ou TCE;
e) alteração de cronograma;
f) atualização de orçamento;
g) exclusão de meta;
h) ajustes no projeto;
i) reprogramação de remanescente de obra;
j) inclusão de meta;
k) alteração no escopo;
l) publicações no DOU;
m) fotocópias.

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no SICONV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado

da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

15.1 – A vigência contratual poderá ser prorrogada no máximo 2 (duas) vezes, por período compatível com o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;

III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste Instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016, exceto para os casos previstos na Instrução Normativa MPDG nº 02/2018;
III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizes promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
XII. aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
XIV. adotar o regime de execução direta.
XV. utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise de Engenharia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Chapecó ,18 de Outubro de 2018
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: NEILE APARECIDA DA SILVA CABRAL
CPF: 622.365.049-34

Assinatura do CONTRATADO
Nome: LÍRIO DAGORT
CPF: 194.872.669-68

Lírio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

Testemunhas

Nome:
CPF:
Meriana Chemin Peri
Assessora Especial de Gabinete

Nome:
CPF:
Janice Maier
Assistente Administrativo
CPF: 041.260.539-72

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

Nº / ANO DA PROPOSTA:
057603/2018

OBJETO:
Aquisição de materiais, móveis e equipamentos para a Biblioteca Pública Municipal e aquisição de instrumentos musicais

JUSTIFICATIVA:
Xaxim está localizada do Oeste do Estado de Santa Catarina, hoje com 28.710 habitantes (IBGE/2018), a aproximadamente 540 km da Capital, busca continuadamente implantar e também melhorar as políticas públicas, programas, ações e serviços em todas as áreas e, inclusive na área de educação e cultura. O município conta hoje com a Casa da Cultura inaugurada em 23/10/1992 onde está instalada a Biblioteca Pública Municipal e também 25 cursos culturais de Música, Dança e Artes Visuais dentre outros. Hoje o espaço físico, além da biblioteca, é utilizado durante o dia e a noite para cursos de instrumentos musicais a exemplo: Violino, Violoncelo, Viola, saxofone, Trompete, Flauta Transversal, Violão, Trombone, Clarinete, além de danças, canto dentre outros. O ambiente da biblioteca nunca mais foi requalificado, permanecendo por muitos anos o mesmo layout, mobiliário e computadores desatualizados, somente as mesas de estudo que foram adquiridas, da mesma forma, para os cursos voltados a musica, há demanda de instrumentos musicais, pois os existentes além de serem insuficientes possuem muitos anos de uso. Nos dias de hoje as bibliotecas públicas são vistas como apenas um espaço para alunos realizarem pesquisas e não como um local de práticas de leitura e de informação. Uma Biblioteca Pública possui grande função social e para que isso possa ser resgatado se propomos o presente projeto para compra de mobiliários e computadores para que o ambiente seja efetivamente próprio para as pessoas que frequentam e também para o fortalecimento e ao incentivo ao resgate da leitura para a sociedade em geral e não somente pelos alunos da rede pública de ensino. Com a requalificação do ambiente teremos: 1) Oferta espaço adequado para a leitura, informação e pesquisa; 2) fortalecer e resgatar os hábitos da sociedade em geral à pratica de leitura; 3) criar uma melhor interação com a sociedade com o espaço harmonioso e apropriado; 4) Melhorar o papel social da biblioteca pública disponibilizando melhor acesso à informação; 5) Introduzir projetos culturais com o objetivo de disseminar a cultura e a leitura; 6) Melhorar o acervo e implantar novas tecnologias de informação no espaço da biblioteca; 7) Resgatar a função social da biblioteca; 8) Ofertar melhor espaço e serviço de cultura, formação de conhecimento e de informação. Com a aquisição de alguns instrumentos musicais poderemos ofertar mais vagas, instrumentalizar melhor o Coral Jovem e Adulto e o Italiano, além de proporcionar instrumentos musicais novos para aprendizagem.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:
42000	MINISTERIO DA CULTURA

CPF DO RESPONSÁVEL:	NOME DO RESPONSÁVEL:
189.913.782-34	ANA CRISTINA DA CUNHA WANZELER

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	CEP DO RESPONSÁVEL:
Esplanada dos Ministérios, Bl. B, 3º Andar - SE. Tel. 61 2024-2354	70068-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 82.854.670/0001-30					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE XAXIM					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA RUY BARBOSA, 347, PREFEITURA MUNICIP					
CIDADE: XAXIM	**UF:** SC	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 8387	**CEP:** 89825000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:**
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 1085-5		**CONTA CORRENTE:** 0066470837		
CPF DO RESPONSÁVEL: 194.872.669-68	**NOME DO RESPONSÁVEL:** LIRIO DAGORT				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA RIO GRANDE, 800, APTO 201 - CENTRO				**CEP DO RESPONSÁVEL:** 89825000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

0028 0051

VALOR GLOBAL:	R$ 91.314,70	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R$ 3.252,08	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2018	R$ 88.062,62 148
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R$ 3.252,08 44	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	18/10/2018	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/08/2021	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2021	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: All in One PC/LCD 21"/4 GB/1TB			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 6.0	**Valor:**	R$ 23.994,00
Início Previsto: 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021	**Valor Global:**	R$ 91.314,70
		CEP:	89825-000
UF:	**Município:**		
Endereço: AVENIDA LUIZ LUNARDI, CENTRO			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: All in One PC/LCD 21"/4 GB/1TB			
Quantidade: 6.0 UN	**Valor:** R$ 23.994,00	**Início Previsto:** 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021

Meta nº: 2

Especificação: Estante para livros face dupla confeccionada em chapa de aço; 08 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 580mm			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 10.0	**Valor:**	R$ 14.150,00
Início Previsto: 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021	**Valor Global:**	R$ 91.314,70
		CEP:	89825-000
UF:	**Município:**		
Endereço: Avenida Luiz Lunardi, centro			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Estante para livros face dupla confeccionada em chapa de aço; 08 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 580mm			
Quantidade: 10.0 un	**Valor:** R$ 14.150,00	**Início Previsto:** 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021

Meta nº: 3

Especificação: Estante para livros face simples confeccionada em chapa de aço; 04 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 320mm			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 22.0	**Valor:**	R$ 23.980,00
Início Previsto: 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021	**Valor Global:**	R$ 91.314,70
		CEP:	89825-000
UF:	**Município:**		
Endereço: Avenida Luiz Lunardi			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Estante para livros face simples confeccionada em chapa de aço; 04 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 320mm			
Quantidade: 22.0 UN	**Valor:** R$ 23.980,00	**Início Previsto:** 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021

Meta nº: 4

Especificação: Mesa de estudo individual; com 01 tampo com dimensões mínimas de 798mm de cumprimento e 498mm de profundidade em madeira MDF nas duas faces, com espessura mínima de 18mm; 04 pés com 60mm de altura; perfis de estruturação. Dimensões gerais mínimas: Largura 1200mm x Altura 750 mm x Profundidade 800mm			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 6.0	**Valor:**	R$ 3.900,00
Início Previsto: 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021	**Valor Global:**	R$ 91.314,70
		CEP:	89825-000
UF:	**Município:**		
Endereço: Avenida Luiz Lunardi, centro			

Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Mesa de estudo individual; com 01 tampo com dimensões mínimas de 798mm de cumprimento e 498mm de profundidade em madeira MDF nas duas faces, com espessura mínima de 18mm; 04 pés com 60mm de altura; perfis de estruturação. Dimensões gerais mínimas: Largura 1200mm x Altura 750 mm x Profundidade 800mm			
Quantidade: 6.0 UN	**Valor:** R$ 3.900,00	**Início Previsto:** 18/10/2018	**Término Previsto:** 18/10/2020

Meta nº: 5

Especificação: Divisória lateral para módulo de estudo confeccionada em chapa de aço; espessura mínima de 02mm, dimensões gerais mínimas de 580mm de largura e 325 mm de altura.			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 4.0	**Valor:** R$ 160,00	
Início Previsto: 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021	**Valor Global:** R$ 91.314,70	
UF:	**Município:**		**CEP:**
Endereço: Avenida Luiz Lunardi, centro			

Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Divisória lateral para módulo de estudo confeccionada em chapa de aço; espessura mínima de 02mm, dimensões gerais mínimas de 580mm de largura e 325 mm de altura.			
Quantidade: 4.0 UN	**Valor:** R$ 160,00	**Início Previsto:** 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021

Meta nº: 6

Especificação: Violão com cordas de aço, elétrico e com afinador			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 10.0	**Valor:** R$ 4.990,00	
Início Previsto: 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021	**Valor Global:** R$ 91.314,70	
UF:	**Município:**		**CEP:** 89825-000
Endereço: Avenida Luiz Lunardi, centro			

Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Violão com cordas de aço, elétrico e com afinador			
Quantidade: 10.0 UN	**Valor:** R$ 4.990,00	**Início Previsto:** 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021

Meta nº: 7

Especificação: Teclado, 61 Teclas, c/Fonte Bivolt e Teclas Sensitivas			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 5.0	**Valor:** R$ 2.645,00	
Início Previsto: 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021	**Valor Global:** R$ 91.314,70	
UF:	**Município:**		**CEP:** 89825-000
Endereço: Avenida Luiz Lunardi, centro			

Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Teclado, 61 Teclas, c/Fonte Bivolt e Teclas Sensitivas			
Quantidade: 5.0 UN	**Valor:** R$ 2.645,00	**Início Previsto:** 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021

Meta nº: 8

Especificação: Acordeon 120 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:** R$ 4.500,00	
Início Previsto: 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021	**Valor Global:** R$ 91.314,70	
UF:	**Município:**		**CEP:** 89825-000
Endereço: Avenida Luiz Lunardi,centro			

Etapa/Fase nº:	1		
Especificação:	Acordeon 120 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça		
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R$ 4.500,00	Início Previsto: 18/10/2018	Término Previsto: 30/08/2021

Meta nº: 9

Especificação:	Acordeon 80 Baixos - Acompanhado de Case, Bag e Alça		
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R$ 3.999,00
Início Previsto: 18/10/2018	Término Previsto: 30/08/2021	Valor Global:	R$ 91.314,70
UF:	Município:	CEP:	89825-000
Endereço: Avenida Luiz Lunardi, centro			

Etapa/Fase nº:	1		
Especificação:	Acordeon 80 Baixos - Acompanhado de Case, Bag e Alça		
Quantidade: 1.0 un	Valor: R$ 3.999,00	Início Previsto: 18/10/2018	Término Previsto: 30/08/2021

Meta nº: 10

Especificação:	Violoncelo Tradicional – Com Bag		
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 2.0	Valor:	R$ 4.200,00
Início Previsto: 18/10/2018	Término Previsto: 30/08/2021	Valor Global:	R$ 91.314,70
UF:	Município:	CEP:	89825-000
Endereço: Avenida Luiz Lunardi, centro			

Etapa/Fase nº:	1		
Especificação:	Violoncelo Tradicional – Com Bag		
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R$ 4.200,00	Início Previsto: 18/10/2018	Término Previsto: 30/08/2021

Meta nº: 11

Especificação:	Guitarra Elétrica		
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 2.0	Valor:	R$ 1.197,70
Início Previsto: 18/10/2018	Término Previsto: 30/08/2021	Valor Global:	R$ 91.314,70
UF:	Município:	CEP:	89825-000
Endereço: Avenida Luiz Lunardi, centro			

Etapa/Fase nº:	1		
Especificação:	Guitarra Elétrica		
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R$ 1.197,70	Início Previsto: 18/10/2018	Término Previsto: 30/08/2021

Meta nº: 12

Especificação:	Contrabaixo 4 Cordas		
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R$ 700,00
Início Previsto: 18/10/2018	Término Previsto: 30/08/2021	Valor Global:	R$ 91.314,70
UF:	Município:	CEP:	89825-000
Endereço: Avenida Luiz Lunardi, centro			

Etapa/Fase nº:	1		
Especificação:	Contrabaixo 4 Cordas		
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R$ 700,00	Início Previsto: 18/10/2018	Término Previsto: 30/08/2021

Meta nº: 13

Especificação: Televisão Smart 50 Polegadas			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:**	R$ 2.899,00
Início Previsto: 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021	**Valor Global:**	R$ 91.314,70
UF:	**Município:**	**CEP:**	89825-000
Endereço: Avenida Luiz Lunardi, centro			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Televisão Smart 50 Polegadas			
Quantidade: 1.0 UN	**Valor:** R$ 2.899,00	**Início Previsto:** 18/10/2018	**Término Previsto:** 30/08/2021

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DA CULTURA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2018
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 23.139,48
DESCRIÇÃO: All in One PC/LCD 21"/4 GB/1TB		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R$ 13.646,06
DESCRIÇÃO: Estante para livros face dupla confeccionada em chapa de aço; 08 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 580mm		
META Nº: 3	VALOR DA META:	R$ 23.125,98
DESCRIÇÃO: Estante para livros face simples confeccionada em chapa de aço; 04 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 320mm		
META Nº: 4	VALOR DA META:	R$ 3.761,11
DESCRIÇÃO: Mesa de estudo individual; com 01 tampo com dimensões mínimas de 798mm de cumprimento e 498mm de profundidade em madeira MDF nas duas faces, com espessura mínima de 18mm; 04 pés com 60mm de altura; perfis de estruturação. Dimensões gerais mínimas: Largura 1200mm x Altura 750 mm x Profundidade 800mm		
META Nº: 5	VALOR DA META:	R$ 154,30
DESCRIÇÃO: Divisória lateral para módulo de estudo confeccionada em chapa de aço; espessura mínima de 02mm, dimensões gerais mínimas de 580mm de largura e 325 mm de altura.		
META Nº: 6	VALOR DA META:	R$ 4.812,29
DESCRIÇÃO: Violão com cordas de aço, elétrico e com afinador		
META Nº: 7	VALOR DA META:	R$ 2.550,80
DESCRIÇÃO: Teclado, 61 Teclas, c/Fonte Bivolt e Teclas Sensitivas		
META Nº: 8	VALOR DA META:	R$ 4.339,74
DESCRIÇÃO: Acordeon 120 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça		
META Nº: 9	VALOR DA META:	R$ 3.856,58
DESCRIÇÃO: Acordeon 80 Baixos - Acompanhado de Case, Bag e Alça		
META Nº: 10	VALOR DA META:	R$ 4.050,42
DESCRIÇÃO: Violoncelo Tradicional – Com Bag		
META Nº: 11	VALOR DA META:	R$ 1.155,05
DESCRIÇÃO: Guitarra Elétrica		
META Nº: 12	VALOR DA META:	R$ 675,07
DESCRIÇÃO: Contrabaixo 4 Cordas		
META Nº: 13	VALOR DA META:	R$ 2.795,74
DESCRIÇÃO: Televisão Smart 50 Polegadas		
VALOR DO REPASSE:	R$ 88.062,62	**PARCELA Nº:** 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE XAXIM

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		**ANO:** 2018
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 854,52
DESCRIÇÃO: All in One PC/LCD 21"/4 GB/1TB		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R$ 503,94
DESCRIÇÃO: Estante para livros face dupla confeccionada em chapa de aço; 08 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 580mm		
META Nº: 3	VALOR DA META:	R$ 854,02
DESCRIÇÃO: Estante para livros face simples confeccionada em chapa de aço; 04 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 320mm		
META Nº: 4	VALOR DA META:	R$ 138,89
DESCRIÇÃO: Mesa de estudo individual; com 01 tampo com dimensões mínimas de 798mm de cumprimento e 498mm de profundidade em madeira MDF nas duas faces, com espessura mínima de 18mm; 04 pés com 60mm de altura; perfis de estruturação. Dimensões gerais mínimas: Largura 1200mm x Altura 750 mm x Profundidade 800mm		
META Nº: 5	VALOR DA META:	R$ 5,70
DESCRIÇÃO: Divisória lateral para módulo de estudo confeccionada em chapa de aço; espessura mínima de 02mm, dimensões gerais mínimas de 580mm de largura e 325 mm de altura.		
META Nº: 6	VALOR DA META:	R$ 177,71
DESCRIÇÃO: Violão com cordas de aço, elétrico e com afinador		
META Nº: 7	VALOR DA META:	R$ 94,20
DESCRIÇÃO: Teclado, 61 Teclas, c/Fonte Bivolt e Teclas Sensitivas		
META Nº: 8	VALOR DA META:	R$ 160,26
DESCRIÇÃO: Acordeon 120 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça		
META Nº: 9	VALOR DA META:	R$ 142,42
DESCRIÇÃO: Acordeon 80 Baixos - Acompanhado de Case, Bag e Alça		
META Nº: 10	VALOR DA META:	R$ 149,58
DESCRIÇÃO: Violoncelo Tradicional – Com Bag		
META Nº: 11	VALOR DA META:	R$ 42,65
DESCRIÇÃO: Guitarra Elétrica		
META Nº: 12	VALOR DA META:	R$ 24,93
DESCRIÇÃO: Contrabaixo 4 Cordas		
META Nº: 13	VALOR DA META:	R$ 103,26
DESCRIÇÃO: Televisão Smart 50 Polegadas		
VALOR DO REPASSE:	R$ 3.252,08	**PARCELA Nº:** 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Estante para livros face simples confeccionada em chapa de aço; 04 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 320mm					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro					
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 22,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 1.090,00	**V.TOTAL:**	R$ 23.980,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: All in One PC/LCD 21"/4 GB/1TB					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro					
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 6,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 3.999,00	**V.TOTAL:**	R$ 23.994,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Televisão Smart 50 Polegadas					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro					
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 2.899,00	**V.TOTAL:**	R$ 2.899,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Contrabaixo 4 Cordas					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro					
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 700,00	**V.TOTAL:**	R$ 700,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Guitarra Elétrica					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro					
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 2,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 598,85	**V.TOTAL:**	R$ 1.197,70
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Violoncelo Tradicional – Com Bag					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro					
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 2,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 2.100,00	**V.TOTAL:**	R$ 4.200,00
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Acordeon 80 Baixos - Acompanhado de Case, Bag e Alça					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro					
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM			
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:**	R$ 3.999,00	**V.TOTAL:**	R$ 3.999,00
OBSERVAÇÃO:					

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Acordeon 120 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça				0058
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro				
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 4.500,00	**V.TOTAL:**	R$ 4.500,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Teclado, 61 Teclas, c/Fonte Bivolt e Teclas Sensitivas				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro				
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 5,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 529,00	**V.TOTAL:**	R$ 2.645,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Violão com Cordas de Aço, Elétrico e com afinador				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro				
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 10,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 499,00	**V.TOTAL:**	R$ 4.990,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Divisória lateral para módulo de estudo confeccionada em chapa de aço; espessura mínima de 02mm, dimensões gerais mínimas de 580mm de largura e 325 mm de altura.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro				
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 4,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 40,00	**V.TOTAL:**	R$ 160,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mesa de estudo individual; com 01 tampo com dimensões mínimas de 798mm de cumprimento e 498mm de profundidade em madeira MDF nas duas faces, com espessura mínima de 18mm; 04 pés com 60mm de altura; perfis de estruturação. Dimensões gerais mínimas: Largura 1200mm x Altura 750 mm x Profundidade 800mm				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro				
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 6,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 650,00	**V.TOTAL:**	R$ 3.900,00
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Estante para livros face dupla confeccionada em chapa de aço; 08 prateleiras; com base retangular e com 02 laterais. Dimensões gerais mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 580mm				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Luiz Lunardi, centro				
CEP: 89825-000	**UF:** SC	**MUNICÍPIO:** 8387 - XAXIM		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 10,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 1.415,00	**V.TOTAL:**	R$ 14.150,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449052	R$ 91.314,70	R$ 91.314,70	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 91.314,70**			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

_____ Local e Data

_____ Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

_____ Local e Data

_____ Concedente (Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
SCAN_20180803_170016571.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:
SCAN_20180803_174143895.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:
CONTRATO DE REPASSE 877841 - PARTE 5 e DOU.pdf
CONTRATO DE REPASSE 877841 - PARTE 4.pdf
CONTRATO DE REPASSE 877841 - PARTE 3.pdf
CONTRATO DE REPASSE 877841 - PARTE 2.pdf
CONTRATO DE REPASSE 877841 - PARTE 1.pdf
OF CONTRATAÇÃO À CÂMARA 877841.pdf

41.211
v009

QCI - Quadro de Composição do Investimento / RRE - Relatório Resumo do Empreendimento

INSTRUÇÕES DE USO E PREENCHIMENTO

1. Este documento somente pode ser utilizado nas versões do Excel 2003 ou superior. Não deve ser utilizado versões do BROffice. O Documento deve ser salvo**SOMENTE** em extensão habilitada para macros **(.xls ou .xlsm)**. Se o documento for salvo na extensão **.xlsx**, o arquivo será **INUTILIZADO**.

2. Para funcionamento pleno desse arquivo, a Segurança de Macros do Excel deve ser habilitada.
 2.1 Na Versão Excel 2003, selecione na Faixa de Opções: Ferramentas --> Macro --> Segurança --> Na aba Nível de Segurança selecione a Opção "Baixo" --> Clique em OK --> Feche e abra o Excel novamente para utilizar a Planilha
 2.2 Na Versão Excel 2007 ou superior, selecione na Faixa de Opções: Arquivo --> Opções --> Central de Confiabilidade --> Configurações da Central de Confiabilidade --> Configurações de Macro --> Habilitar todas as Macros --> Clique em OK --> Feche e abra o excel novamente para utilizar a Planilha.

3. O Preenchimento deve ser feito somente nas células em amarelo. As outras células são de preenchimento Automático.

4. Ordem de Preenchimento
 4.1. Fase de Análise
 4.1.1. Primeiramente, preencha no Quadro abaixo os Dados do TC/CR:

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
	877841	MINISTÉRIO DA CULTURA	SEINFRA-Emendas Parlamentares 2018	Equipamentos	OGU PAC

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATADOS (R$)		
MUNICÍPIO DE XAXIM	XAXIM/SC	RUA RUI BARBOSA, 347 CENTRO	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
			88.062,82	3.252,08	91.314,70

OBJETO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE	

4.1.2. Digite abaixo os valores mínimos de Contrapartida exigidos pelo Programa.

% MÍNIMO	VALOR ABSOLUTO (R$)
0,01%	3.252,08

4.1.3. Clique no botão "Preencher QCI" abaixo.

4.1.4. Preencha os Campos das Metas na Aba QCI - Quadro de Composição de Investimento.
4.1.5. Preencha os Campos das Parcelas de Desembolso na Aba Crono - CFF-CT - Cronograma Físico-Financeiro do Contrato

4.2. Fase de Licitação
 4.2.1. Atualize os Dados do QCI e Cronograma Físico-Financeiro.
 4.2.2. Insira no Quadro abaixo os dados dos CTEFs.

CTEF:	Nome do Fornecedor:	CNPJ / CPF:

4.3. Fase de Solicitação de Recursos
 4.3.1. Preencha os Dados da Medição na Aba RRE - Relatório Resumo do Empreendimento.
 4.3.2. Preencha os Campos na Aba Ofício, para o Ofício de Solicitação de Recursos e Relação de Fornecedores.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

CAIXA

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
	877841	MINISTÉRIO DA CULTURA	SEINFRA-Emendas Parlamentares 2018	Equipamentos	OGU PAC

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATADOS (R$)		
			REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
MUNICÍPIO DE XAXIM	XAXIM/SC	RUA RUI BARBOSA, 347 CENTRO	88.062,62	3.252,08	91.314,70

OBJETO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE	

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
-	-	-

Etapa	Meta / Sub-Meta		Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
										(96,44%) 88.062,62	(3,56%) 3.252,08	(0,00%) -	(100,00%) 91.314,70
	TOTAL												
1	Meta	1.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	All in One PC/LCD 21"/4 GB/1TB	Em Análise	6,00	un		23.139,48	854,52	-	23.994,00
1	Meta	2.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Estante para livros em aço, face dupla 08 prateleiras; Dimensões mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 580mm	Em Análise	10,00	un		13.646,06	503,94	-	14.150,00
1	Meta	3.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Estante para livros em aço, face simples 04 prateleiras; Dimensões mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 320mm	Em Análise	22,00	un		23.125,98	854,02	-	23.980,00
1	Meta	4.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Mesa de estudo em MDF individual; com 01 tampo Dimensões mínimas: Largura 1200mm x Altura 750 mm x Profundidade 800mm	Em Análise	6,00	un		3.761,11	138,89	-	3.900,00
1	Meta	5.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Divisória lateral em aço, para módulo de estudo dimensões mínimas de 580mm de largura e 325 mm de altura.	Em Análise	4,00	un		154,30	5,70	-	160,00
1	Meta	6.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Violão com Cordas de Aço, Elétrico e com afinador	Em Análise	10,00	un		4.812,29	177,71	-	4.990,00
1	Meta	7.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Teclado, 61 Teclas, c/Fonte Bivolt e Teclas Sensitivas	Em Análise	5,00	un		2.550,80	94,20	-	2.645,00
1	Meta	8.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Acordeon 120 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça	Em Análise	1,00	un		4.339,74	160,26	-	4.500,00
1	Meta	9.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Acordeon 80 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça	Em Análise	1,00	un		3.856,58	142,42	-	3.999,00
1	Meta	10.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Violoncelo Tradicional – Com Bag	Em Análise	2,00	un		4.050,42	149,58	-	4.200,00
1	Meta	11.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Guitarra Elétrica	Em Análise	2,00	un		1.155,05	42,65	-	1.197,70
1	Meta	12.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Contrabaixo 4 Cordas	Em Análise	1,00	un		675,07	24,93	-	700,00
1	Meta	13.	Aquisição de equipamentos e insumos	Aquisição de equipamentos e insumos	Televisão Smart 50 Polegadas	Em Análise	1,00	un		2.795,74	103,26	-	2.899,00

TOTAL - ETAPA					
	1	88.062,62	3.252,08	-	91.314,70
	2	-	-	-	-
	3	-	-	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: LIRIO DAGORT

Prefeito Municipal de Xaxim
CPF 144.872.669-68

Local: XAXIM/SC

41.211 v009 micro

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 27 de setembro de 2018



CAIXA

CFF-CT - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
	877841	MINISTÉRIO DA CULTURA	SEINFRA-Emendas Parlamentares 2018	Equipamentos	OGU PAC

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATADOS (R$)		
			REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
MUNICÍPIO DE XAXIM	XAXIM/SC	RUA RUI BARBOSA, 347 CENTRO	88.062,62	3.252,08	91.314,70

OBJETO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE	

Início Previsto
dez-18

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição da Meta / Sub-Meta	Valores Totais (R$)		Parcela 1 jan-19
		Parcela	-	(%)	100,00%
			-	Repasse (R$)	88.062,62
			-	CP Fin. (R$)	3.252,08
			-	Outros (R$)	0,00
			-	Invest. (R$)	91.314,70
		Acumulado	-	(%)	100,00%
			88.062,62	Repasse (R$)	88.062,62
			3.252,08	CP Fin. (R$)	3.252,08
			0,00	Outros (R$)	0,00
			91.314,70	Acum. Inv. (R$)	91.314,70
1	Meta 1.	All In One PC/LCD 21"/4 GB/1TB	23.994,00	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	23.994,00
1	Meta 2.	Estante para livros em aço, face dupla 08 prateleiras; Dimensões	14.150,00	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	14.150,00
1	Meta 3.	Estante para livros em aço, face simples 04 prateleiras; Dimensões	23.980,00	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	23.980,00
1	Meta 4.	Mesa de estudo em MDF individual; com 01 tampo Dimensões mínimas:	3.900,00	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	3.900,00
1	Meta 5.	Divisória lateral em aço, para módulo de estudo dimensões mínimas de	160,00	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	160,00
1	Meta 6.	Violão com Cordas de Aço, Elétrico e com afinador	4.990,00	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	4.990,00
1	Meta 7.	Teclado, 61 Teclas, c/Fonte Bivolt e Teclas Sensitivas	2.645,00	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	2.645,00
1	Meta 8.	Acordeon 120 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça	4.500,00	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	4.500,00
1	Meta 9.	Acordeon 80 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça	3.999,00	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	3.999,00
1	Meta 10.	Violoncelo Tradicional – Com Bag	4.200,00	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	4.200,00
1	Meta 11.	Guitarra Elétrica	1.197,70	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	1.197,70
1	Meta 12.	Contrabaixo 4 Cordas	700,00	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	700,00
1	Meta 13.	Televisão Smart 50 Polegadas	2.899,00	Acumulado (%)	100,00%
				Acum. Inv. (R$)	2.899,00

Local: XAXIM/SC
Data: 27 de setembro de 2018

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome: LIRIO DAGORT
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Lirio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

41.211 v009 micro

0040
0039

CAIXA

RRE - RELATÓRIO RESUMO DO EMPREENDIMENTO - TOMADOR

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	RECURSO
	877841	MINISTÉRIO DA CULTURA	SEINFRA-Emendas Parlamentares 2018	Equipamentos	OGU PAC

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	VALORES CONTRATADOS (R$)		
			REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
MUNICÍPIO DE XAXIM	XAXIM/SC	RUA RUI BARBOSA, 347 CENTRO	88.062,62	3.252,08	91.314,70

OBJETO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE	

Situação do TC/CR:	Percentual previsto em:	
Atrasada	set-18	100,00%

Medição nº:	1	*Saldo a Reprogramar:*	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
			0,00	0,00

Acumulado Anterior: 0,00%

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	nº do BM	Valor Total (R$)	Valores Medidos (R$) Acum. Período Anterior	No Período	Acum. Incluindo o Período	Execução Física Acum.
	TOTAL						Repasse	88.062,62	0,00	0,00	0,00	0,00%
							CP. Financ.	3.252,08	0,00	0,00	0,00	
							Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	
							Investimento	91.314,70	0,00	0,00	0,00	
1	Meta 1.	All in One PC/LCD 21"/4 GB/1TB	Em Análise	6,00	un			23.994,00	-	-	-	-
1	Meta 2.	Estante para livros em aço, face dupla 08 prateleiras; Dimensões mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 580mm	Em Análise	10,00	un			14.150,00	-	-	-	-
1	Meta 3.	Estante para livros em aço, face simples 04 prateleiras; Dimensões mínimas: Largura 1000mm x Altura 2000mmm x profundidade 320mm	Em Análise	22,00	un			23.980,00	-	-	-	-
1	Meta 4.	Mesa de estudo em MDF individual; com 01 tampo Dimensões mínimas: Largura 1200mm x Altura 750 mm x Profundidade 800mm	Em Análise	6,00	un			3.900,00	-	-	-	-
1	Meta 5.	Divisória lateral em aço, para módulo de estudo dimensões mínimas de 580mm de largura e 325 mm de altura.	Em Análise	4,00	un			160,00	-	-	-	-
1	Meta 6.	Violão com Cordas de Aço, Elétrico e com afinador	Em Análise	10,00	un			4.990,00	-	-	-	-
1	Meta 7.	Teclado, 61 Teclas, c/Fonte Bivolt e Teclas Sensitivas	Em Análise	5,00	un			2.645,00	-	-	-	-
1	Meta 8.	Acordeon 120 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça	Em Análise	1,00	un			4.500,00	-	-	-	-
1	Meta 9.	Acordeon 80 Baixos – Acompanhado de Case, Bag e Alça	Em Análise	1,00	un			3.999,00	-	-	-	-
1	Meta 10.	Violoncelo Tradicional – Com Bag	Em Análise	2,00	un			4.200,00	-	-	-	-
1	Meta 11.	Guitarra Elétrica	Em Análise	2,00	un			1.197,70	-	-	-	-
1	Meta 12.	Contrabaixo 4 Cordas	Em Análise	1,00	un			700,00	-	-	-	-
1	Meta 13.	Televisão Smart 50 Polegadas	Em Análise	1,00	un			2.899,00	-	-	-	-

0064.0041

Etapa	Meta / Sub-Meta	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	nº do BM	Valor Total (R$)	Acum. Período Anterior	No Período	Acum. Incluindo o Período	Física Acum.

Local:

Data: 27 de setembro de 2018

Responsável Técnico
Nome:
Cargo:
ART/RRT Fiscal.:

Representante Tomador / Agente Promotor
Nome:
Cargo:

Responsável Social
Nome:
Cargo:

Responsável Financeiro
Nome:
Cargo:

0042
0065

CAIXA

0066.0043.

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Superintendência Regional Oeste de Santa Catarina
Rua Sete de Setembro, 91-D - 1° Andar
89.801.140 – Chapecó - SC

Ofício nº 2040 / 2018 / GIGOVCH

Chapecó, 25 de Outubro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Lírio Dagort
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Xaxim
R. Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000 – Xaxim – SC

Assunto: **Orientações para Continuidade do Processo.**
Ref.: **Contrato de Repasse OGU nº 877841/2018 - Operação 1061483-21 - Programa SEINFRA - Emendas Parlamentares 2018 – Aquisição de materiais, móveis e equipamentos para a Biblioteca Pública Municipal e aquisição de instrumentos musicais**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais;

1.1 Seguem os valores propostos pelo Município:

Item	Aquisição de materiais, móveis e equipamentos para a Biblioteca Pública Municipal e aquisição de instrumentos musicais.
Valor	R$ 91.314,70

2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 18/10/2018, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, operação esta classificada dentro dos cinco Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).

2.1 Diante desse novo regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:

- É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no **Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.

CAIXA

- Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia, sendo vedada a reprogramação dos contratos enquadrados nos Níveis I e IV (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424);
- Para operações relativas a obras e serviços de engenharia, o desbloqueio de recursos para pagamento ao fornecedor está condicionado à apresentação de boletim de medição com valor superior a 10% (dez por cento) do menor valor previsto para o nível da operação (Ex. BM com valor mínimo R$ 25.000,00 para contratos do Nível I);
- Para contratos firmados a partir de 02/01/17, é vedado o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o convenente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
- Extinção contratual para operações assinadas a partir de 02/01/2017 sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
- É vedada a utilização de rendimentos para qualquer contrato assinado a partir de 02/01/2017.

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.

5. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados, e que estes sejam autenticados em cartório ou unidade CAIXA, (em se tratando de **Aquisição de Equipamentos, apenas** os itens de **"A"** ao **"L").** A mesma documentação deverá ser anexada no SICONV através de registro nas abas "Processo de Execução" e "Contratos":

A) Ato de homologação;
B) Publicação do resumo do edital;
C) Despacho de adjudicação;
D) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
E) CTEF - Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
F) Extrato do CTEF publicado;
G) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da

CAIXA

ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante (conforme modelo Caixa anexo);

H) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa anexo);

I) Ofício de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório (MO 28019);

J) Ordem de início/fornecimento, podendo ser admitida até a primeira liberação;

K) QCI atualizado (MO41211), conforme planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação;

L) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;

M) Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa anexo);

N) Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEF (conforme modelo Caixa anexo);

O) ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, admitida até a primeira solicitação de desbloqueio de recursos;

P) Declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia (conforme modelo Caixa anexo);

Q) Cronograma físico-financeiro do CR/TC (MO41211);

R) PLE - abas eventograma, detalhamento e cronograma (MO27477) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;

6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.

6.1 No caso de licitação de **obras**:

a) **Edital**: cópia da publicação no DOU;

b) **Demais atos da licitação**: cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.2 No caso de licitação da modalidade **pregão:**

a) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão eletrônico**, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:

✓ objeto com custo atribuído de até R$ 650.000,00 – DOU e meio eletrônico na internet; objeto com custo atribuído acima de R$ 650.000,00 até R$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;

✓ objeto com custo atribuído acima de R$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.

b) **Edital** de licitação, no caso da modalidade **pregão presencial,** cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou

CAIXA

DOE;

c) **Demais atos** da licitação na modalidade **pregão**, cópia da publicação na imprensa oficial do Município;

6.3 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.

6.3.1 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

7. A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do processo licitatório.

8. A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela (limitada a 20% do valor do investimento) de repasse da União, no caso de **operações do Nível I** (Regime Simplificado – Art. 65 à 67 da Portaria 424), que referem-se a obras e serviços de engenharia cujo valor de repasse esteja abaixo de 750.000,00, independentemente do Ministério Gestor.

9. Permanecemos à disposição.

Respeitosamente,

NEILE APARECIDA DA SILVA CABRAL
Gerente de Filial S.E.
Gerência Executiva e Negocial de Governo Chapecó

MARIA CLÁUDIA IBRAHIM MORELLI SAKAI
Superintendente Regional
Superintendência Regional OESTE DE SC

0070
0047

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

OFÍCIO Nº 261/2018/GAB/jm

Xaxim/SC, 25 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor,
GEVERSON GIACOMELLI
Secretário Municipal de Administração
NESTA

Assunto: **Encaminha documentos para Processo Licitatório**

Senhor Secretário,

Para dar prosseguimento ao Contrato de Repasse OGU nº 877841/2018 – Operação 1061483-21 – Programa – SEINFRA – Emendas Parlamentares 2018 – Aquisição de Materiais, móveis e equipamentos para a Biblioteca Pública Municipal e aquisição de Instrumentos Musicais, firmado em 18/10/2018, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, cópias dos seguintes documentos:

1) Ofício nº 2040/2018/GIGOVCH
2) Plano de Trabalho da Proposta 057603/2018;
3) Contrato de Repasse nº 877841/2018/MINC/CAIXA
4) Declaração de Contrapartida juntada no projeto;
5) Quadros Resumos de Cotações e orçamentos anexos dos Computadores, dos móveis (prateleiras e outros); dos Instrumentos Musicais e da TV LED;
6) Quadro Composição de Investimento.

Informo que conforme Ofício nº 2040/2018, que autoriza a licitação, nele constam também orientações importantes a serem observadas para o processo de licitação.

Atenciosamente

Janice Moser
GMC

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: 49 3353 8200 –
www.xaxim.sc.gov.br

0048

0071

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e com a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R$ 3.252,08(três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), para participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinados a Aquisição de materiais, móveis e equipamentos para a Biblioteca Pública Municipal e aquisição de instrumentos musicais por meio do Programa SEINFRA – Emendas Parlamentares 2018, do Ministério da Cultura, convênio SICONV 877841.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária sendo Projeto/atividade 2027 Manutenção das Festividades e Atividades Culturais, Função da Despesa nº 06 Secretaria de Educação e Cultura, Sub função da Despesa 213 Cultura e Natureza de Despesa 13.392.1301.2.027 na Lei nº 4.307/2017 de 12 de dezembro de 2017 conforme cópia anexa.

Xaxim/SC 10 de setembro de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal
CPF 194.876.669-68

Lírio Dagort
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 194.872.669-68

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: **49 3353 8200**
www.xaxim.sc.gov.br

0049

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim

Processo Adm. nº: 120/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Lote)
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -
Urgência:
Vigência: 90 DIAS
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
148	06.02.2.027.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. das Festividades e Atividades Culturais	4.4.90.52.26.00.00.00	22.282,00
	Fonte de Recurso : 1034 - Transferências de Convênios - União/Outros			
[illegible]	06.02.2.027.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. das Festividades e Atividades Culturais	4.4.90.52.35.00.00.00	23.994,00
	Fonte de Recurso : 1034 - Transferências de Convênios - União/Outros			
			Total previsto:	46.276,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	6,000	Un	All in One PC / LCD 21" / 4GB DDR4 / 1TB SATA com a seguinte configuração mínima indispensável: Placa Mãe: memória 2 x SODIMM, DDR4 1600 Mhz ou superior; processador Gráfico Integrado; 1 (uma) saída HDMI-in, 1 (uma) saída de áudio e 1 (uma) porta headset; 1 (um) slot M.2; controlador Integrado Serial SATA 6.0 Gb/s com pelo menos uma porta SATA para disco rígido; ChipSet integrado da mesma marca do fabricante e fabricante do processador; 1 Controlador de rede Ethernet 10/100 e 01 controlador Wireless (sem fio), atendendo no mínimo os padrões: Wi-fi 802.11ac, Wi-fi 802.11b/g/n, ambos internos ao gabinete e integrados a placa mãe (não sendo aceito placas off-board; Áudio com Waves MaxxAudio Pro de alta definição (HD); Arquitetura ATX; possuir 4 Portas USB, sendo pelo menos duas USB 3.0; (A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado,	3.999,0000	23.994,00

Xaxim, 6 de Dezembro de 2018.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização); 3.1.1.3 Processador (Mínimo 6º geração): a) Com no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, operando com frequência de no mínimo 2,50GHz e com turbo boost de até 3,10GHz; memória cache inteligente de no mínimo 3MB; tecnologia de virtualização; Com performance mínima, de 4.670 (quatro mil e seiscentos e setenta) pontos; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Processador com gráfico integrado; Memória RAM: No mínimo 4GB (1x4GB) tipo DDR-4 2400 MHz SODIMM, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão de no mínimo 16 GB. Disco Rígido: disco rígido em estado sólido interno de, no mínimo, 1TB SATA. Mídia de Gravação: DVD-RW interno do tipo slim com Interface SATA, não sendo permitido adaptações as quais não sejam desenvolvidas ou homologadas pelo mesmo fabricante do equipamento. BIOS: Atualizável por software, tipo UEFI, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, diretamente do site na Internet do fabricante do equipamento; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de Copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Permitir a inserção da logo da entidade e o número de patrimônio na inicialização da máquina; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Walter om LAN) e PXE; Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Manager Interface) 2.0 ou WMI e CIM e total compatibilidade com a norma ACPI. SMBIOS (Sustem Manager BIOS). Gabinete: Gabinete do tipo All in One; 01 (uma) baia para unidade óptica; no mínimo 01 (uma) baia interna para disco rígido; 01 (uma) web integrada interna ao gabinete com resolução de 0,90 megapixel e resolução de vídeo de 1.280x720; 01 (um) microfone integrado ao gabinete e 01 (um) conector para fone de ouvido; 02 alto-falantes internos com potência de pico de no mínimo 3,5W; 01 leitor de cartão de no mínimo para SD/MMc/SDXC interno ao gabinete; fonte de energia interna ou externa com, no máximo, 180 watts automática e eficiência energética de 85% PFC; preto sendo que todos os equipamentos entregues deverão possuir a mesma cor. Mouse: Deverá possuir suporte de interface: USB; tecnologia óptica: 800 dpi; Cor: preto. Teclado: suporte de interface: USB; Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2 101/102 teclas, com tecla "Ç"; Cor: preto. Monitor: 01 (um) monitor de vídeo integrado ao gabinete formando único volume, do tipo Matriz Ativa TFT, LCD ou tecnologia LED IPS policromático de no mínimo 21" polegadas com tratamento anti reflexivo e distância máxima de pixels de 0,2750; Formato widescreen 16:9; Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels; contraste igual ou superior a 1000:1; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Suporte tipo pedestal, não sendo aceitos tipo cavaletes. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 8.1 Professional, 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, idioma português (Brasil), Original; (01-06-12900)		
2	10,000	Un	Violão Com Cordas De Aço, Elétrico E Com Afinador. Tarraxa. Blindada. Caixa Cutaway. Tensor Bidirecional, Dimensões 39. (01-06-12981)	499,0000	4.990,00
3	5,000	Un	Teclado, 61 teclas 6/8, com fonte bivolt e teclas sensitivas para arranjador, com suporte para partitura, com pedestal, acompanhado de bag. (01-06-12982)	529,0000	2.645,00
4	1,000	Un	Acordeon 120 baixos-acompanhado de case de luxo, bag e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos. Total de teclas: 41 (quarenta e um). Terceira (3ª) voz; material da trava do fole: couro; material das alças: couro preto. Cor dos baixos: branco, cor dos registros: preto + branco, cor das teclas: preto + branco, acabamento em verniz brilhante. medidas mínimas: comprimento (49,5 cm), largura (41,0 cm), altura (19,0 cm).peso mínimo 9,80 kg. (01-06-12983)	4.500,0000	4.500,00

Xaxim, 6 de Dezembro de 2018.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0051

CNPJ: **82.854.670/0001-30**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: **89825-000** **- Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
5	1,000	Un	Acordeon 80 baixos; acompanhado de case luxo, bag, e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos; total de teclas de 37 (trinta e sete), terceira (3ª) voz, material da trava do fole: couro; material das alças: couro. Cor dos baixos: branco. Cor dos registros: preto/branco. Cor das teclas: preto + branco, acabamento: verniz brilhante; Medidas mínimas: comprimento (44,5 cm), largura (42,0 cm), altura (19,0 cm), peso mínimo: 9,40 kg (01-06-12984)	3.999,0000	3.999,00
6	2,000	Un	Violoncelo tradicional- com bag luxo, com breu e arco. Violoncelo 4/4. Tampo em spruce. Braço em maple. Laterais e fundo em basswood. Espelho e cravelhas em black maple. Estandarte com 4 (quatro) microafinadores fixos. 1 (um) arco. (01-06-12985)	2.100,0000	4.200,00
7	2,000	Un	Guitarra elétrica com captação tripla, tarraxa blindada, strato. Quantidade de corda 06. 22 trastes e marcação branca captadores: 3 single coils controles: chave seletora 5 posições, 1 volume e 2 tones escudo: branco ferragens: cromadas tarraxas: tarraxas blindadas ponte: tremolo st. (01-06-12986)	599,0000	1.198,00
	1,000	Un	Contrabaixo 4 cordas, tarraxa blindada, captação dupla, bag. Corpo: basswood; braço: maple; escala e cavalete: jacarandá; marcação: bolinhas brancas; trastes: 21 em alpaca; tarraxas: open gear; ponte: STANDART. Ferragem: cromada. Captadores: 2 modelo j. controle: 2 volumes e 1 tone. Escudo: perolizado. Acabamento: verniz brilhante. (01-06-12987)	700,0000	700,00
			Total Geral ------>	16.925,0000	46.226,00

Xaxim, 6 de Dezembro de 2018.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0952

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 120/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Lote)
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 DIAS
F - Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO
G - Urgência:
H - Vigência: 90 DIAS
I - Objeto da Licitação: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Dotação	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
148	06.02.2.027.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. das Festividades e Atividades Culturais	4.4.90.52.26.00.00.00	22.282,00
	Fonte de Recurso : 1034 - Transferências de Convênios - União/Outros			
148	06.02.2.027.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. das Festividades e Atividades Culturais	4.4.90.52.35.00.00.00	23.994,00
	Fonte de Recurso : 1034 - Transferências de Convênios - União/Outros			
			Total Previsto :	46.276,00

Xaxim, 6 de Dezembro de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0053

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 120/2018
Data do Processo Adm.: 06/12/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
148	06.02	2.027	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.26.00.00.00	41.786,62	22.282,00
148	06.02	2.027	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	41.786,62	23.994,00
					Total Previsto:	**46.276,00**

					Total Geral:	**46.276,00**

Xaxim, Em 06/12/18

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PREFEITURA DE
XAXIM

0954

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0120/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 073/2018

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, através de seu Prefeito Municipal comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de n° 0120/2018**, na modalidade **Pregão Presencial para compras e serviços N° 073/2018.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n° Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal n° 479/2017, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á até **às 8h30min do dia 27 de dezembro de 2018,** no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos **Envelopes n° 01 – Proposta de Preço** e **n° 02 – Documentação para Habilitação**, dar-se-á até **às 9h do dia 27 de dezembro de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

2. DO OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto Pregão Presencial para **Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim**, na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 2.3.1 Anexo I – Termo de Referência
- 2.3.2 Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.3.3 Anexo III – Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
- 2.3.4 Anexo IV – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes
- 2.3.5 Anexo V – Modelo Declaração de não emprego de menores
- 2.3.6 Anexo VI – Declaração de não parentesco;
- 2.3.7 Anexo VII – Minuta Contrato Administrativo;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se

XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 07/2018

dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:
3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.
3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.
3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
3.2.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;
3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 08h30min do dia 27 de dezembro de 2018.

4.2.1 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 0120/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 073/2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 0120/2018

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0120/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 073/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 073/2018
ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h do dia 27 de dezembro de 2018 na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada,** conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC** (cópia simples).

e.1) *O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.*

e.2) *justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.*

6.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**

b.1 Dispensa-se **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião, nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê lei em vigor lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

f) **Certificado de Registro Cadastral – CRC** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro encontram-se na Ficha Cadastral no site www.xaxim.sc.gov.br, link Chamamento Público. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

6.2. As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, **MARCA E MODELO** dos produtos a serem utilizados na prestação do serviço, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) Apresentar juntamente da Proposta de Preço, **Prospecto e ficha técnica do equipamento/produto, em língua portuguesa,** com a especificação da MARCA COMERCIAL E O MODELO (material utilizado, cores, dimensões, imagens, e demais especificações mínimas que descrevem o objeto) do item cotado, para posterior conferência, quando da entrega.

f) Para o Lote 01 e 02, apresentar documento emitido pelo proponente que os equipamentos ofertados possuem **garantia de fábrica, de no mínimo 12 (doze) meses, e que o mesmo será responsável por toda e qualquer assistência técnica necessária, sendo que a mesma deverá ser "on-site".**

g) Certificações:

g.1- Certificações: EPEAT (categoria GOLD) e/ou ENERGY STAR;

g.2- O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List), A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido através do website https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/ ou endereço que porventura venha a substituir o citado;

g.3- Certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (desktop management task force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria board ou leadership. O certificado será conferido através de acesso à página http://www.dmtf.org/about/list/ (ou endereço que porventura venha a substituir o citado), onde o fabricante deverá pertencer a categoria solicitada.

g.4- fabricante do microcomputador deve possuir Certificado ISO 9001 de qualidade;

g.5- Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members na categoria Promoters;

h) A proposta de Preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital, aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao Município de Xaxim, Departamento de Licitações, pelo e-mail: ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

- A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Autocotação, salvo em CD ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na pagina eletrônica www.download.betha.com.br.

- Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:
- Acesse a página eletrônica www.download.betha.com.br
- Clique no link: Compras Auto-Cotação;
- Clique no link; **2.0.25 – 25/07/2017**
- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2025.exe

- Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A Habilitação deverá ser comprovada mediante a apresentação dos documentos elencados abaixo:

8.1.1 Habilitação Jurídica:

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.

a.1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI)

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII)

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.2 Habilitação Fiscal:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

d) Prova de Regularidade com FGTS;

8.1.3 Habilitação Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.1.4 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

8.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (**itens 8.1.2 e 8.1.3**), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

8.3 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.4 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer documento de **cópia.**

8.4.1 Os documentos em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, fica nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da lei em vigor lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

8.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.5.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

8.5.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8.5.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PROCESSO LICITATÓRIO nº [redacted]
Pregão Presencial para Contratação de Serviços nº 079/2018

8.5.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR LOTE ofertado.**

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalíssimas, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 **A CONTRATANTE** efetuará o pagamento do objeto, com o devido adimplemento contratual, em datas predefinidas pelo Departamento de Tesouraria, num período máximo de 30(trinta) dias, após a entrega, conferência e certificação de recebimento definitivo, na Nota Fiscal, pelo Fiscal Responsável.

12.2 Por se tratar de convênio firmado entre o Ministério da Cultura, mediado pela Caixa Econômica, o pagamento será realizado mediante a transferência do recurso financeiro.

12.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

12.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agencia Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

12.5 A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.6 Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o pagamento de qualquer despesa decorrente da entrega e instalação do objeto, seja as previstas e/ou computadas na proposta do item.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2018 a seguir:

Unidade Gestora: 2 – Departamento da Cultura
Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.027 –Manut. das Festividades e Atividades Culturais
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.26.00.00.00 (148/2018)
4.4.90.52.35.00.00.00 (148/2018)
Fonte Recurso: 0.1.034 – Transferência de Convênio –União/Outros

14. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5(cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

14.2 Caso o adjucatário não apresente situação regular no ato assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

15. DA VALIDADE DO CONTRATO E ENTREGA

15.1 O contrato terá vigência **90 (noventa), contados a partir da assinatura do Contrato,** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

15.2 O prazo **para entrega do objeto desta licitação, deverá se dar num prazo em até 30 (trinta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, pelo período máximo da validade do contrato.

15.3 **Por se tratar de convênio firmado entre o Ministério da Cultura, mediado pela Caixa Econômica, a emissão de Autorização de Fornecimento será emitida mediante a liberação/autorização do órgão gestor do convênio, Caixa Econômica.**

15.4 A entrega deverá ser realizada no Município de Xaxim, na Biblioteca Pública Municipal e na Casa da Cultura.

15.5. Fica sob a responsabilidade da empresa vencedora **a instalação dos equipamentos e entrega, no local acima determinado,** conforme data e honorária a ser definido pelo responsável fiscal nomeado no Contrato Administrativo.

15.6 O objeto será recebido PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

15.6.1 O recebimento provisório será feito mediante certificação.

15.6.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil ou penal do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15.6.3 O objeto será recebido DEFINITIVAMENTE, em até 05 (cinco) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação em que será realizado pelo servidor designado como fiscal no contrato.

15.6.4. O ato de atestar para se ter o recebimento DEFINITIVO se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente.

15.7. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens.**

16. DAS PENALIDADES

16.1. Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas

para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

16.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

16.1.2. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

16.1.3. As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

16.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

16.3. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

16.4. As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

16.5. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

16.6. As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

17.3. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

17.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 10 de dezembro de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0120/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 073/2018

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO.

1. Pregão presencial **Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim,** têm suas especificações, unidades, quantidades e valores máximos no escopo da planilha abaixo:

2.DA JUSTIFICAÇÃO:

O presente processo tem como objetivo contribuir para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, assim se justifica face ao interesse público de modernização, acessibilidade, e informatização nos setores da Administração Municipal.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE.

Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo das planilhas abaixo:

3.1 Lote 01:

Item	Descrição	Qtde Estimada	R$ Unitário Máximo
01	**All in One PC / LCD 21" / 4GB DDR4 / 1TB SATA** com a seguinte configuração mínima indispensável: **Placa Mãe:** memória 2 x SODIMM, DDR4 1600 Mhz ou superior; processador Gráfico Integrado; 1 (uma) saída HDMI-in, 1 (uma) saída de áudio e 1 (uma) porta headset; 1 (um) slot M.2; controlador Integrado Serial SATA 6.0 Gb/s com pelo menos uma porta SATA para disco rígido; ChipSet integrado da mesma marca do fabricante e fabricante do processador; 1 Controlador de rede Ethernet 10/100 e 01 controlador Wireless (sem fio), atendendo no mínimo os padrões: Wi-fi 802.11ac, Wi-fi 802.11b/g/n, ambos internos ao gabinete e integrados a placa mãe (não sendo aceito placas off-board; Áudio com Waves MaxxAudio Pro de alta definição (HD); Arquitetura ATX; possuir 4 Portas USB, sendo pelo menos duas USB 3.0; (A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização); 3.1.1.3 Processador (Mínimo 6º geração): a) Com no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, operando com frequência de no mínimo 2,50GHz e com turbo boost de até 3,10GHz; memória cache inteligente de no mínimo 3MB; tecnologia de virtualização; Com performance mínima, de 4.670 (quatro mil e seiscentos e setenta) pontos; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; **Processador** com gráfico integrado; **Memória RAM:** No mínimo 4GB (1x4GB) tipo DDR-4 2400 MHz SODIMM, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão de no mínimo 16 GB. **Disco Rígido:** disco rígido em estado sólido interno de, no mínimo, 1TB SATA.	06	3.999,00

	Mídia de Gravação: DVD-RW interno do tipo slim com Interface SATA, não sendo permitido adaptações as quais não sejam desenvolvidas ou homologadas pelo mesmo fabricante do equipamento. **BIOS**: Atualizável por software, tipo UEFI, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, diretamente do site na Internet do fabricante do equipamento; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de Copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Permitir a inserção da logo da entidade e o número de patrimônio na inicialização da máquina; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Walter om LAN) e PXE; Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Manager Interface) 2.0 ou WMI e CIM e total compatibilidade com a norma ACPI. SMBIOS (Sustem Manager BIOS). **Gabinete:** Gabinete do tipo All in One; 01 (uma) baia para unidade óptica; no mínimo 01 (uma) baia interna para disco rígido; 01 (uma) web integrada interna ao gabinete com resolução de 0,90 megapixel e resolução de vídeo de 1.280x720; 01 (um) microfone integrado ao gabinete e 01 (um) conector para fone de ouvido; 02 alto-falantes internos com potência de pico de no mínimo 3,5W; 01 leitor de cartão de no mínimo para SD/MMc/SDXC interno ao gabinete; fonte de energia interna ou externa com, no máximo, 180 watts automática e eficiência energética de 85% PFC; preto sendo que todos os equipamentos entregues deverão possuir a mesma cor. **Mouse:** Deverá possuir suporte de interface: USB; tecnologia óptica: 800 dpi; Cor: preto. **Teclado:** suporte de interface: USB; Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2 101/102 teclas, com tecla "Ç"; Cor: preto. **Monitor:** 01 (um) monitor de vídeo integrado ao gabinete formando único volume, do tipo Matriz Ativa TFT, LCD ou tecnologia LED IPS policromático de no mínimo 21" polegadas com tratamento anti reflexivo e distância máxima de pixels de 0,2750; Formato widescreen 16:9; Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels; contraste igual ou superior a 1000:1; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Suporte tipo pedestal, não sendo aceitos tipo cavaletes. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 8.1 Professional, 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, idioma português (Brasil), Original;		
Total máximo do Lote			**R$ 23.994,00**

3.1.1 O valor unitário acima deverá ser considerado como Máximo no ato da apresentação.

3.1.2 **Item 1** do Lote 01 deverá conter as seguintes configurações mínimas indispensáveis:

Garantia e Assistência técnica:

a) **O período de Garantia de fábrica, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, e que o proponente será responsável por toda e qualquer assistência técnica necessária, sendo que a mesma deverá ser "on-site"**, para todo o equipamento cotado, fornecida pelo fabricante do

equipamento que deverá **solucionar o problema no local ou substituir o equipamento por outro com as mesmas características técnicas, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**. Todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade do fornecedor.

b) Reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação.
c) Atendimento ON-SITE, prestada diretamente pelo fabricante ou rede autorizada com abertura de chamado via "Central de Atendimento"0800 e web.
d) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira.
e) O atendimento deverá ocorrer em, no máximo, 2 (dois) dias e o prazo máximo para solução de problemas deverá ser de 4 (quatro) dias corridos e contados após a abertura do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados; incluindo a troca de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos.
f) A garantia deverá atender ao estabelecido neste edital, e caso a contratada não resolva o defeito em 4 (quatro) dias corridos após o chamado, deverá disponibilizar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas outro equipamento com as mesmas características, a título de empréstimo, até que seja totalmente resolvido o conserto.
g) A garantia dos equipamentos será oferecida no local onde o mesmo estiver instalado.

Serviços de Suporte Técnico:
a) O fornecedor do equipamento deverá prover a abertura de chamados técnicos através de linha 0800;
b) Disponibilidade de site na WEB para suporte online e transferência de arquivos de configuração;
c) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados deverão estar disponíveis no Web Site do fabricante do equipamento e deverão ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto, conforme etiqueta permanente afixada no gabinete.

3.2 Lote 02:

Item	Descrição	Qtde Estimada	R$ Unitário Máximo
02	**Violão Com Cordas De Aço**, Elétrico E Com Afinador. Tarraxa. Blindada. Caixa Cutaway. Tensor Bidirecional, Dimensões 39.	10	499,00
03	**Teclado, 61 teclas 6/8**, com fonte bivolt e teclas sensitivas para arranjador, com suporte para partitura, com pedestal, acompanhado de bag.	5	529,00
04	**Acordeon 120 baixos**-acompanhado de case de luxo, bag e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos. Total de teclas: 41 (quarenta e um). Terceira (3ª) voz; material da trava do fole: couro; material das alças: couro preto. Cor dos baixos: branco, cor dos registros: preto + branco, cor das teclas: preto + branco, acabamento em verniz brilhante. medidas mínimas: comprimento (49,5 cm), largura (41,0 cm), altura (19,0 cm).peso mínimo 9,80 kg	1	4.500,00

05	**Acordeon 80 baixos**; acompanhado de case luxo, bag, e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos; total de teclas de 37 (trinta e sete), terceira (3ª) voz, material da trava do fole: couro; material das alças: couro. Cor dos baixos: branco. Cor dos registros: preto/branco. Cor das teclas: preto + branco, acabamento: verniz brilhante; Medidas mínimas: comprimento (44,5 cm), largura (42,0 cm), altura (19,0 cm), peso mínimo: 9,40 kg	1	3.999,00
06	**Violoncelo tradicional**- com bag luxo, com breu e arco. Violoncelo 4/4. Tampo em spruce. Braço em maple. Laterais e fundo em basswood. Espelho e cravelhas em black maple. Estandarte com 4 (quatro) microafinadores fixos. 1 (um) arco	2	2.100,00
07	**Guitarra elétrica** com captação tripla, tarraxa blindada, strato. Quantidade de corda 06. 22 trastes e marcação branca captadores: 3 single coils controles: chave seletora 5 posições, 1 volume e 2 tones escudo: branco ferragens: cromadas tarraxas: tarraxas blindadas ponte: tremolo st.	2	599,00
08	**Contrabaixo 4 cordas**, tarraxa blindada, captação dupla, bag. Corpo: basswood; braço: maple; escala e cavalete: jacarandá; marcação: bolinhas brancas; trastes: 21 em alpaca; tarraxas: open gear; ponte: STANDART. Ferragem: cromada. Captadores: 2 modelo j. controle: 2 volumes e 1 tone. Escudo: perolizado. Acabamento: verniz brilhante.	1	700,00
Total máximo do Lote		**R$ 22.232,00**	

3.2.1 Item 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 do Lote 02 deverão conter os seguintes critérios mínimos indispensáveis:

3.2.2. Os materiais ofertados deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses.**

3.2.3 O fornecedor deverá substituir os materiais em caso de defeito irreparável, **10 (dez) dias corridos**, durante o período de garantia contratado por outro de igual modelo ou superior, mantendo no mínimo, as mesmas características do bem originalmente fornecido;

3.2.4 A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada após expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil, e de acordo com o Termo de Referência (Anexo I).

3.2.5 O objeto desta Licitação deverá estar devidamente embalado para transporte, de forma a garantir a integridade do mesmo, sendo que a CONTRATANTE não se responsabiliza por danos causados no transporte.

3.2.6 Juntamente com o objeto deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, a qual deverá conter a descrição do item.

3.2.7 O recebimento inicial do objeto da presente licitação será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades. Observar-se-á, entretanto, o prazo de

decadência de 90 (noventa) dias para reclamação dos vícios aparentes ou de fácil constatação (art. 26 da Lei Federal nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor).

3.2.8 Adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, sendo PROPONENTE responsável por quaisquer consequências decorrentes desses danos e pelos atos por eles praticados.

3.2.9 Somente quanto ao LOTE 02 deverá ser entregue na **Casa de Cultura Municipal de Xaxim**, localizada na Av. Luiz Lunardi, 1938-2058 - Centro, Xaxim - SC, 89825-000.

3.2.10 As despesas referente a entrega do objeto como embalagem, frete e demais condições compete exclusivamente a empresa vencedora.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS DO LOTE 01 e 02:

4.1 Todas as despesas relacionadas com aquisição, entrega e instalação do item correrão por conta da proponente vencedora.

4.1.1. Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte e instalação adequada e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

4.2 Os itens cotados deverá ser produto novo

4.3 Todas as propostas deverão estar de acordo com as especificações apresentadas no prospecto do equipamento/produto, conforme marca comercial e modelo dos itens cotados.

4.4 A garantia deverá ser no **mínimo 12 (doze) meses** a contar da emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo do equipamento/produto.

4.5. Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

4.5.1. Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

4.6 A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causado a terceiros/Município referente a entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providencias a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

4.6.1- A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o item (s), caso se constate defeitos de fabricação ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

4.7 Nos preços cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim

XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 012/2018

como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

4.8 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **Edital, item 16 e subitens.**

4.9 Entende-se por entrega as seguintes atividades: o transporte dos produtos embalados para o local determinado pela CONTRATANTE, a entrega dos volumes, a desembalagem, a verificação visual do produto e sua reembalagem se for o caso.

4.10 Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas.

4.11 No ato da entrega, a gerência responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos do edital.

4.12 Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por pessoa designada pela gerência responsável, conforme procedimentos a seguir: a) Abertura das embalagens; b) Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA; c) Colocação do produto em funcionamento, se for o caso; d) Teste dos componentes se for o caso; e) O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis.

4.13 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de realização da inspeção.

4.14 Os equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo setor competente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contanto do efetivo recebimento

4.15 Na contratação, decorrido o prazo acima citado, o setor responsável dará o recebimento definitivo;

4.16 Os equipamentos serão recebidos definitivamente pelo CONTRATANTE após a verificação da qualidade e quantidade do material e da pertinente aceitação pelo setor responsável.

4.17 Aos servidores responsáveis pelo recebimento, cabe o direito de recusar o material em todo ou em parte, que não corresponda aos critérios mencionados neste Termo de Referência.

4.18 A empresa contratada deverá substituir os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mediante notificação que lhe for entregue oficialmente, no qual constará o prazo em que a substituição deverá ocorrer.

4.20 Os objetos entregues serão avaliados na sua qualidade conforme especificações do presente Termo de Referência;

4.21 A notificação interromperá o prazo de recebimento, passando a contar a partir da nova entrega do objeto.

4.22 A notificação ao contratado sobre vícios ou defeitos será realizada pelo fiscal do contrato.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1-A licitante deverá apresentar **PROSPECTO DO EQUIPAMENTO/ PRODUTO OFERTADO NA PROPOSTA DE PREÇO**, em língua portuguesa, que demonstre as especificações/ficha técnicas exigidas no edital (material utilizado, cores, dimensões, imagens, e demais especificações mínimas que descrevem o objeto) do item cotado, para posterior conferência, quando da entrega). Caso os catálogos técnicos apresentados omitirem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos do Edital e seus Anexos, deverão ser anexados a eles declaração do FABRICANTE, completando essas informações, em português;

5.2 Para o Lote 01 e 02, apresentar documento emitido pelo proponente que os equipamentos ofertados possuem **garantia de fábrica, de no mínimo 12 (doze) meses, e que o mesmo será responsável por toda e qualquer assistência técnica necessária, sendo que a mesma deverá ser "on-site".**

5.3 Certificações:

5.3.1 Certificações: EPEAT (categoria GOLD) e/ou ENERGY STAR;

5.3.2 O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List), A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido através do website https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL/ ou endereço que porventura venha a substituir o citado;

5.3.3 Certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio DMTF (desktop management task force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria board ou leadership. O certificado será conferido através de acesso à página http://www.dmtf.org/about/list/ (ou endereço que porventura venha a substituir o citado), onde o fabricante deverá pertencer a categoria solicitada.

5.3.4 Fabricante do microcomputador deve possuir Certificado ISO 9001 de qualidade;

5.3.5 Compatível com o padrão UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site http://www.uefi.org/members na categoria Promoters;

6. DA ENTREGA

6.1 O prazo **para entrega do objeto desta licitação, deverá se dar num prazo em até 30 (trinta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, pelo período máximo da validade do contrato.

6.2 Por se tratar de convênio firmado entre o Ministério da Cultura, mediado pela Caixa Econômica, a emissão de Autorização de Fornecimento será emitida mediante a liberação/autorização do órgão gestor do convênio, Caixa Econômica.

6.3 A entrega deverá ser realizada no Município de Xaxim, na Biblioteca Pública e Casa da Cultura, na data e horário a ser combinado conforme determinação do fiscal responsável Municipal.

6.4. Somente a entrega dos objetos que pertence o LOTE 02 será na **Casa da Cultura do Município de Xaxim**, localizada na Av. Luiz Lunardi, 1938-2058 - Centro, Xaxim - SC, 89825-000.

6.5. Fica sob a responsabilidade da empresa vencedora a instalação dos objetos nos locais determinados na entrega.

6.6 Condição de recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que caso seja constatado divergências entre o equipamento licitado e o fornecimento, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei federal 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Licitante deverá substituir o produto **sem ônus ao Município no prazo máximo de 03 (três) dias,** sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em edital, o mesmo será aceito.

PREFEITURA DE
XAXIM

0077

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0120/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 073/2018

ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Reconhecer Firma em Cartório)

À

Município De Xaxim

Pregão Presencial N°. 073/2018

Objeto: **Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N°_____ e CI N°_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0120/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 073/2018

ANEXO III
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Município De Xaxim

Pregão Presencial N°. 073/2018

Objeto: **Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.**

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF n° _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

0079

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0120/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 073/2018

ANEXO IV
DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº. 073/2018

Objeto: **Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0120/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 073/2018

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº. 073/2018

Objeto: **Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

MIXAX

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 07/2018

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO

A
Município de Xaxim

Pregão Presencial Nº. 07/2018

Objeto: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Convênio de Repasse nº. 872317/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e Município de Xaxim.

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ nº (nº do CNPJ), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade nº (nº do RG) e do CPF nº (nº do CPF), DECLARA, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que até a presente data inexiste fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, bem como que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: empregam menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (__)

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso de microempresa e empresa de pequeno porte)

PREFEITURA DE
XAXIM

0081

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0120/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 073/2018

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial N°. 073/2018

Objeto: **Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse n°. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.**

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0120/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 073/2018

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2018

Termo de Contrato de Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a EMPRESA XXXX, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público, com sede a Rua Rui Barbosa, n° 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Lírio Dagort, portador do CPF n° 194.872.669-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa xxxxxxxx, com sede na (o) xxxxxxxxxxx, inscrita no CGC/MF sob o nº. xxxxxxxxxxxxx neste ato representada por seu representante legal Senhor xxxxxxxxxxxx, CPF Nº XXXX e RG Nº doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0120/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 073/2018**, homologado em XX/XX/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto **Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.**

Descrição do item

1.2 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1 Todas as despesas relacionadas com aquisição, entrega e instalação do item correrão por conta da proponente vencedora.

2.1.1. Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte e instalação adequada e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

2.2 Os itens cotados deverá ser produto novo

2.3 Todas as propostas deverão estar de acordo com as especificações apresentadas no prospecto do equipamento/produto, conforme marca comercial e modelo dos itens cotados.

2.4 A garantia deverá ser no **mínimo 12 (doze) meses** a contar da emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo do equipamento/produto.

2.5. Os itens cotados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

2.5.1. Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

2.6 A proponente vencedora deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causado a terceiros/Município referente a entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providencias a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

2.6.1- A proponente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o item (s), caso se constate defeitos de fabricação ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

2.7 Nos preços cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2.8 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **Edital, item 16 e subitens.**

2.9 Entende-se por entrega as seguintes atividades: o transporte dos produtos embalados para o local determinado pela CONTRATANTE, a entrega dos volumes, a desembalagem, a verificação visual do produto e sua reembalagem se for o caso.

2.10 Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas.

2.11 No ato da entrega, a gerência responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos do edital.

2.12 Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por pessoa designada pela gerência responsável, conforme procedimentos a seguir: a) Abertura das embalagens; b)

Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA; c) Colocação do produto em funcionamento, se for o caso; d) Teste dos componentes se for o caso; e) O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis.

2.13 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de realização da inspeção.

2.14 Os equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo setor competente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contanto do efetivo recebimento

2.15 Na contratação, decorrido o prazo acima citado, o setor responsável dará o recebimento definitivo;

2.16 Os equipamentos serão recebidos definitivamente pelo CONTRATANTE após a verificação da qualidade e quantidade do material e da pertinente aceitação pelo setor responsável.

2.17 Aos servidores responsáveis pelo recebimento, cabe o direito de recusar o material em todo ou em parte, que não corresponda aos critérios mencionados neste Termo de Referência.

2.18 A empresa contratada deverá substituir os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mediante notificação que lhe for entregue oficialmente, no qual constará o prazo em que a substituição deverá ocorrer.

2.20 Os objetos entregues serão avaliados na sua qualidade conforme especificações do presente Termo de Referência;

2.21 A notificação interromperá o prazo de recebimento, passando a contar a partir da nova entrega do objeto.

2.22 A notificação ao contratado sobre vícios ou defeitos será realizada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 O contrato terá vigência de **90(noventa), contados a partir da assinatura do Contrato, sendo de XX/XX/2018 a XX/XX/2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

3.2 O prazo **para entrega do objeto desta licitação, deverá se dar num prazo em até 30 (trinta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento,

podendo ser prorrogado mediante justificativa, pelo período máximo da validade do contrato.

3.3 **Por se tratar de convênio firmado entre o Ministério da Cultura, mediado pela Caixa Econômica, a emissão de Autorização de Fornecimento será emitida mediante a liberação/autorização do órgão gestor do convênio, Caixa Econômica.**

3.4 A entrega deverá ser realizada no Município de Xaxim, na Biblioteca Pública e Casa da Cultura, na data e horário a ser combinado conforme determinação do fiscal responsável Municipal.

3.5 Somente a entrega dos objetos que pertence o LOTE 02 na **Casa da Cultura do Município de Xaxim**, localizada na Av. Luiz Lunardi, 1938-2058 - Centro, Xaxim - SC, 89825-000. Os demais LOTES (01, 02, 04) deverá ser entregue na **Biblioteca Pública Municipal em Xaxim-SC**.

3.6 Fica sob a responsabilidade da empresa vencedora a instalação do objeto no local acima determinado.

3.7 Condição de recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que caso seja constatado divergências entre o equipamento licitado e o fornecimento, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei federal 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Licitante deverá substituir o produto **sem ônus ao Município no prazo máximo de 03 (três) dias**, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em edital, o mesmo será aceito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ _____ (_____).

4.2 **Por se tratar de convênio firmado entre o Ministério da Cultura, mediado pela Caixa Econômica, o pagamento será realizado mediante a transferência do recurso financeiro.**

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, em até 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.5 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

4.5.1 Constar o número:
Pregão Presencial n° 073/2018, Processo Licitatório n° 0120/2018,
Autorização de Fornecimento n° xxx/2018,
Número do Contrato Administrativo

4.5.2 Dados para emissão da Nota Fiscal:
Município de Xaxim
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347
CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Unidade Gestora: 2 – Departamento da Cultura
Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.027 –Manut. das Festividades e Atividades Culturais
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.26.00.00.00 (148/2018)
4.4.90.52.35.00.00.00 (148/2018)
Fonte Recurso: 0.1.034 – Transferência de Convênio –União/Outros

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0120/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 073/2018

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal **Sr. xxxxxxxx**, portador do CPF n° xxxxx, matricula n° xxxx.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS
9.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, XX de Dezembro de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

Silas David Parisotto
Procurado- Geral do Município

xxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas

1 -_____

2 - _____

Processo Licitatório n° 0120/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 073/2018

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 0120/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº: 073/2018
Tipo: Menor Preço por Lote
Objeto: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia XX de dezembro de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h do dia XX de dezembro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, XX de dezembro de 2018.**LÍRIO DAGORT.** PREFEITO MUNICIPAL.

MIXAX

PREFEITURA DE
XAXIM

9990

Processo Licitatório n° 0120/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0073/2018

Exmo. Sr. Dr. **Silas David Parisotto**
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente à fase interna do Processo Administrativo n° 0120/2018, modalidade Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 073/2018, que tem por objeto **Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse n°. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim,** incluso minuta da Contrato Administrativo a ser firmada entre a contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim/SC, 07 de Dezembro de 2018

Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada

XAXIM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0091

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	120/2018
Processo de Licitação:	120/2018
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	73/2018-PR
Data do Processo:	06/12/2018
Data da Abertura das Propostas:	27/12/2018
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 07/12/18

Silas David Parisotto - OAB/SC 35.869

0892

Terça-Feira ↓20C ↑32C
Predomínio de Sol

Quarta-Feira ↓22C ↑31C
Possibilidade de pancadas de Chuva a Tarde

MUNICÍPIO DE
Xaxim

Transparência

- Contas Públicas e LRF
- Concursos Públicos
- Licitações
 - Empresas Inidôneas
 - Betha Auto Cotação
 - Contratos
 - C.N. Empresas Inidoneas
- Legislação
- Lei de Acesso à Informação
- Portal da Transparência
- Contas Anuais - PCP

Licitações

Pregão N.º 073/2018 - Processo Licitatório nº. 0120/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: **27 / DEZ / 2018**

Objeto: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim

Entidade: Município de Xaxim
Setor responsável: Secretaria da Educação e Cultura
Local: Prefeitura Municipal de Xaxim
Rua Rui Barbosa, nº. 347, Centro.

EDITAL E AVISOS

10/12/2018 - Edital Proc 0120 2018 PR73 2018-EQUIP. DE INFORMÁTICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS [0,6MB]

10/12/2018 - PROPOSTA ELETRÔNICA AC_LICITACAO_PR_73_2018 [0,0MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

10/12/2018, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
CEP: 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Telefones: (49) 3353-8200 *(Principal)*

10693

PREFEITURA DE
XAXIM

0694

Processo Licitatório n° 0120/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 073/2018

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 0120/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº: 073/2018
Tipo: Menor Preço por Lote
Objeto: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 27 de dezembro de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h do dia 27 de dezembro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 10 de dezembro de 2018.**LÍRIO DAGORT.** PREFEITO MUNICIPAL.

Nº. Publ. 4350 / 2018
Data da Publ. 10 / 12 / 18
Data Saída 10 / 01 / 18
Resp. pela Publ.
Nome: Ida

MIXAX

Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257-3500 e 3257-3200
E-mails: comercial@centraldiariooficial.com.br; prefeitura@centraldiariooficial.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLANDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

O Fundo Municipal de Agricultura de Petrolândia, SC, torna público para conhecimento dos interessados que até às 08:00 horas do dia 21/12/2018, estará selecionando a melhor proposta por item para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO NOVO 0KM, ANO MODELO 2018/2019, PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Maiores informações serão fornecidas pelo Setor de Licitações, fone (47) 3536-1151 ou no e-mail: licita@petrolandia.sc.gov.br.

Petrolândia - SC, 10 de dezembro de 2018.
JOEL LONGEN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

Processo Licitatório nº 294/2018. Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a contratação de programa à prestação de serviços na área da saúde em caráter suplementar e complementar aos munícipes de Porto União /SC e assim melhorar a capacidade e eficiência do SUS, assegurando assistência médica especializada, mediante consultas e exames de média e alta complexidade para os munícipes de Porto União, conforme os procedimentos/consultas previstas na Resolução 07/2018, limitado aos valores indicados pelo Contratado tendo em vista a inclusão de novos prestadores de serviço. Descrição do Objeto: O objeto da presente dispensa é justamente a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado / CISAMURC. Razão da Escolha: A razão da escolha recaiu sobre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado / CISAMURC, inscrito no CNPJ 03.887.256/0001-50, uma vez que o mesmo foi criado para esta finalidade. Do Preço: O valor total a ser pago pelo Município ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado / CISAMURC será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) até 31 de dezembro de 2019. Justificativa: O caso in concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, inciso XXVI, da Lei n.º 8.666/93.

Porto União - SC, 10 de dezembro de 2018.
LUIZ RICARDO FANTIN
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2642/2017. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017. CONTRATO Nº 157/2017. Contratada: GAIA RODOVIAS LTDA- CNPJ nº 03.257.777/0001-24. Objeto: contratação de empresa execução do projeto de Pavimentação Asfáltica Usinado à Quente sobre calçamento em pedras irregulares já existentes, drenagem pluvial e sinalização na Rua dos Imigrantes Trechos I, II e III e Rua Santos Dumont Trecho I, com área total de 3.271,70 m², inclusive a pintura, meio fio e as placas de sinalização de acordo com projetos, memoriais e orçamentos. Aditado em R$ 17.822,10 (Dezessete mil oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos), o valor total do contrato primitivo passa para R$ 271.671,00 (Duzentos e setenta e um mil seiscentos e setenta e um reais), incluindo-se nele frete, tributos e demais custos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 13/2018
O Município de Santa Terezinha/SC, através do Fundo Municipal de Saúde comunica que houve alteração no Edital de Tomada de Preços que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO DISTRITO DE CRAVEIRO. Maiores informações pelo Fone (47) 3556-0044. E-mail: licitacao@santaterezinha.sc.gov.br.

Santa Terezinha - SC, 10 de dezembro de 2018.
ELIANE KOZORIS KUCHLER
Gestora

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2018

Celebrado entre O Município de Santo Amaro da Imperatriz e a empresa Construpedras Muros de Pedra Eirelli ME. Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM PEDRA ARGAMASSADA NA RUA NATIVIDADE, ESQUINA COM RUA CARLOS BECKER, NESTE MUNICÍPIO, conforme especificações constantes na Proposta de Preço do Processo Licitatório nº 53/2018 e seus anexos, parte integrante e inseparável deste Contrato. Valor total de R$ 279.568,52. Recurso de Prevenção da Scretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Signatários: Sr. Edésio Justen - Prefeito Municipal e o Sr. Airton Roberto Schmidt- representante legal da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2018

Processo de Licitação 41/2018 Edital de Pregão 17/2018 do Tipo: Menor Preço por Iten; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DE DUAS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme especificações no edital e anexos. Início da sessão pública: às 13:30 horas do dia 21/12/2018. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura sito à Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro - SC, ou pelo fone (48) 3252-0111.

São Bonifácio - SC, 10 de Dezembro de 2018.
RICARDO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará os procedimentos licitatórios abaixo:

LICITAÇÃO Nº 184/2018 - PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Aquisição de móveis escolares para as salas modulares para as escolas e CMEI's da rede municipal de ensino de São Francisco do Sul, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 21/12/2018 às 10h.

LICITAÇÃO Nº 185/2018 - PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Por Lote.

OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção para construção/instalação de salas modulares com ar condicionado para as Escolas e CMEI's da rede Municipal de Ensino, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I.

O Anexo I deverá ser retirado no setor de licitações

DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 21/12/2018 às 09h.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, das 08h às 14h, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br. www.diariomunicipal.sc.gov.br/site

São Francisco do Sul-SC, 10 de dezembro de 2018.
WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018
Nova Abertura

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período da cotação eletrônica: Do dia 11/12/2018 às 18h00min até o dia 21/12/2018, às 14h00min. Início da disputa: 21/12/2018 às 14h01min via Internet, no Endereço Eletrônico: htpp://wbc.pmsj.sc.gov.br, na data e período acima indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: htpp://wbc.pmsj.sc.gov.br, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0002, pelo e-mail compraseletronicaspmsj@gmail.com

São José - SC, 10 de Dezembro de 2018
JULIANA T. DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

A Prefeitura Municipal de Urupema, SC, torna público para conhecimento de quem interessar que fará realizar no dia 21/12/2018, ás 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Av.: Manoel Pereira de Medeiros, 155, Pregão Presencial pelo Menor Preço por item, objetivando a aquisição de implementos agrícolas para serem utilizados nos conselhos municipais de desenvolvimento rural - operação 1056327 - contrato ogu 873542/2018. Cópia do Edital e/ou maiores informações no endereço acima citado ou pelo fone (49) 3236-3014 ou kekopc@gmail.com, das 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min ou pelo site http://urupema.sc.gov.br/

Urupema - SC, 21 de Dezembro de 2018.
EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 73/2018

Processo Adm. Nº. 0120/2018. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim. Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 27 de dezembro de 2018. Abertura dos Envelopes: 09h do dia 27 de dezembro de 2018. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim-SC, 10 de dezembro de 2018.
LÍRIO DAGORT
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

O MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço" POR ITEM, para aquisição de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS EXIGIDAS NO ANEXO I, MODELO BASE DE PROPOSTA, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE N° 877360/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, NO ESTADO DE SANTA CATARINA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, e demais condições do Edital, atendendo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº 56/2015, Decreto Municipal n° 10/2018, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 17/01/2019, Hora: 08h30min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes: Data: 17/01/2019, Hora: 09h00min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade, durante o expediente normal, ou através do e-mail: licitacoes@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.

Doutor Pedrinho - SC, 10 de dezembro de 2018.
SIMONI MÉRCIA MESH NONES
Prefeita

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

Processo nº 115/2018
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames médicos - Ultrassonografia e Ressonância Magnética..
INFORMAÇÕES GERAIS:
Início da Licitação: 06/12/2018.
Encerramento da Licitação: 20/12/2018.
O edital poderá ser retirado pelo site: www.adamantina.sp.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3502-9010 e 3502-9045, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

Adamantina, 6 de embro de 2018.
JOÃO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

PREFEITURA

16096

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. Nº 0120/2018 PREGÃO Nº 0073/2018

Publicação Nº 1828701

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 0120/2018
Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº: 073/2018
Tipo: Menor Preço por Lote
Objeto: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 08h30min do dia 27 de dezembro de 2018
Abertura dos Envelopes: 09h do dia 27 de dezembro de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 10 de dezembro de 2018.LÍRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

Publicação Nº 1828764

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Xaxim, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que com base no § 4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no Edital do Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 070/2018, Processo de Licitação nº 115/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços outsourcing de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras p&b (preta e branca) e colorida a laser, incluindo o fornecimento total de suprimentos e peças, exceto papel, sendo por página impressa, na modalidade de atendimento "on site" e instalação nas dependências do Centro Administrativo e demais órgãos e secretarias vinculados à Administração Municipal de Xaxim.
Sendo assim, fica transferida a data de recebimento dos envelopes para o dia 21/12/2018 até às 14h e abertura da sessão para o mesmo dia às 14h30min. A retificação e o Edital retificado na íntegra encontram-se à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura de Xaxim, através do endereço de e-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br ou na página eletrônica do Município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim/SC, 10 de dezembro de 2018. LÍRIO DAGORT – Prefeito Municipal.

DECRETO 359 - CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO 2019

Publicação Nº 1827881

DECRETO Nº 359/2018.
ESTABELECE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO PARA O EXERCÍCIO 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do art. 14 e art. 257 da Lei Complementar nº 007/2002 (Código Tributário Municipal) e Decreto 405/2002,
DECRETA:
Art. 1º. O Calendário Tributário do Município de Xaxim, para o exercício 2019 fica estabelecido conforme Anexo Único, que integra o presente Decreto.
Art. 2º. Para o contribuinte que optar pelo pagamento em cota única, será concedido desconto de 05% (cinco por cento) sobre o valor do imposto (IPTU).
Parágrafo único. Os interessados em adquirir ou pleitear a isenção do IPTU para o exercício de 2019, quando devidamente habilitados, deverão encaminhar seus pedidos ao Setor de Tributação até 15 de Março de 2019.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de dezembro de 2018.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.
Silas David Parisotto
Procurador-Geral do Município

CARTA DE CREDENCIAMENTO

0097

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial N°. 073/2018

Objeto: **Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse n°. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.**

A Gasparotto Som Imagem Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 83.429.894/0001-67, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, na cidade de Xaxim/SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Thiago André Peruzzo, brasileiro, inscrito no CPF N° 010.529.079-38 e CI N° 50038273 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

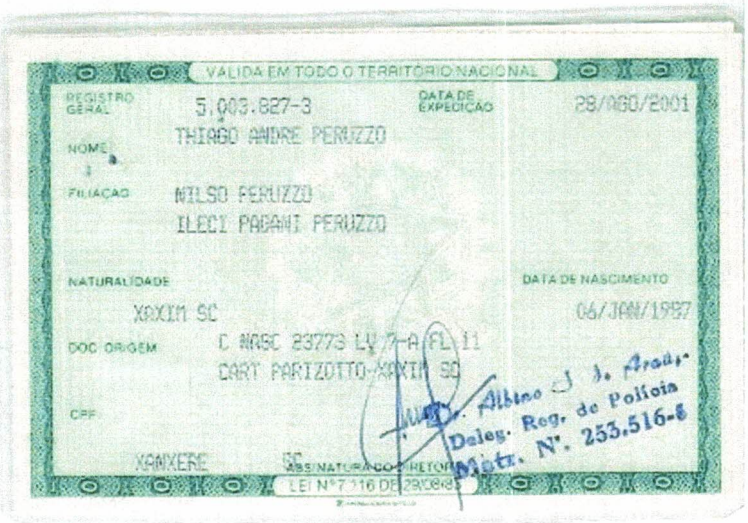
Xaxim, 27 dezembro de 2018.

CAMILA GASPAROTTO

030.392.629-55

83.429.894/0001-67
GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA ME
Rua Rui Barbosa, 48
Centro
89825-000 - Xaxim/SC


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
5.003.827-3
DATA DE EXPEDIÇÃO
28/AGO/2001
NOME
THIAGO ANDRE PERUZZO
FILIAÇÃO
NILSO PERUZZO
ILECI PAGANI PERUZZO
NATURALIDADE
XXXIM SC
DATA DE NASCIMENTO
06/JAN/1987
DOC ORIGEM
C NASC 23773 LV 7-A FL 11
CART PARIZOTTO-XXXIM SC
CPF
XXMXERE
SC
Dales. Reg. de Polícia
Matr. N°. 253.516-8


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
010.529.079-38
Nome
THIAGO ANDRE PERUZZO
Nascimento
06/01/1987


CORREIOS
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CAMILA GASPAROTTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
00003807182 SSP SC

CPF
030.392.629-55

DATA NASCIMENTO
14/02/1982

FILIAÇÃO
NEURI LUIZ GASPAROTTO

ROSA LUIZA BIZOL GASPAROTTO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01468894599

VALIDADE
30/08/2015

1ª HABILITAÇÃO
29/09/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA EMISSÃO
15/09/2010

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

10476417696
SC065979016

DETRAN SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
320765592

PROIBIDO PLASTIFICAR
320765592

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM
JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião.

AUTENTICAÇÃO nº 093484.

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Xaxim, 10 de julho de 2014.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Notarial

Emolumentos: R$ 2,60 + selo: R$ 1,45 -- Total: R$4,05

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **DNK77084-FOXQ**

Av. Luiz Lunardi, nº 811, Sala 105, Centro, Xaxim, CEP: 89.825-000, Fone/Fax: (49) 3353-6093.
E-mail: tabelionatoxaxim@gmail.com - Horário de atendimento: das 9:00 ás 12:00 e das 14:00 ás 18:00 h

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS XAXIM - SC

Em Branco

Em Branco

Em Branco

Em Branco

0100

2ª – ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA ME

CNPJ: 83.429.894/0001-67

1- **NEURI LUIZ GASPAROTTO,** brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 18/10/1956, natural de Guaporé - RS, **CPF nº 251.031.489-00**, **Carteira de Identidade nº 761.730-SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 40, Apto 201, Centro, em Xaxim SC, CEP: 89.825-000;

2- **CAMILA GASPAROTTO**, brasileira, solteira, arquiteta, nascida em 14/02/1982, natural de Xaxim - SC, **CPF- 030.392.629-55**, **Carteira de Identidade nº 3.807.182-SSP-SC**, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 44, Centro, em Xaxim – SC, CEP: 89.825-000;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial de **GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA ME,** registro arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42205008539**, com sede Rua Rui Barbosa nº 48, centro, Xaxim, SC, CEP 89.825-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 83.429.894/0001-67, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª – A sociedade passa a ter o seguinte objeto: **comércio varejista de máquinas aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos, comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos, atividade de sonorização e iluminação, agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação.**

2ª – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

Camila Gasparotto	**400**	**R$ 400,00 (quatrocentos reais)**
Neuri Luiz Gasparotto	**19.600**	**R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)**
Total	**20.000**	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

3ª - A administração da empresa será **Isoladamente** a **Camila Gasparotto, Isoladamente** a **Neuri Luiz Gasparotto** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/12/2016
JAQUELINE VENTORI
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CPF: 075.707.929-63

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

A vista da alteração ora ajustada consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA ME.**

Cláusula 2ª – A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço **RUA RUI BARBOSA Nº 48, CENTRO, XAXIM, SC, CEP: 89.825-000**.

Cláusula 3ª – A sociedade tem o seguinte objeto social: comércio varejista de máquinas aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos, comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, reparação e manutenção de máquinas e de aparelhos, atividade de sonorização e iluminação, agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação.

Cláusula 4ª – O capital social é **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuição:

Camila Gasparotto	**400**	**R$ 400,00 (quatrocentos reais)**
Neuri Luiz Gasparotto	**19.600**	**R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)**
Total	**20.000**	**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 1978, e seu prazo é indeterminado. **(art. 967, CC/2002)**

Clausula 6ª - A administração da empresa caberá **Isoladamente** a **Camila Gasparotto, Isoladamente** a **Neuri Luiz Gasparotto** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Nos instrumentos que impliquem na outorga de poderes de representação da sociedade a terceiros, deverão constar a assinatura de pelo menos mais um dos sócios.

Clausula 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apurado.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06/12/2019
JAQUELINE VENTURI
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CPF: 075.707.929-63

Clausula 8ª - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediaria, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

Clausula 9ª - Da Eleição Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Xaxim - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Clausula 10ª - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002).**

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Xaxim - SC, 08 de Fevereiro de 2016.

Camila Gasparotto

Neuri Luiz Gasparotto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2016 SOB Nº: 20169797163
Protocolo: 16/979716-3, DE 02/03/2016
Empresa: 42 2 0500853 9
GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA ME
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
06 / 04 / 2016
JAQUELINE REGINATTO
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
CPF: 075.707.929-63

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

0103

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial N°. 073/2018

Objeto: **Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse n°. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.**

A Gasparotto Som Imagem Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 83.429.894/0001-67, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 48, centro, na cidade de Xaxim/Santa Catarina, por seu representante legal, Camila Gasparotto, portador do CPF n° 030.392.629-55, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Xaxim, 27 de Dezembro 2018.

Camila Gasparotto

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

83.429.894/0001-67
GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA ME
Rua Rui Barbosa, 48
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

DECLARAÇAÕ DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial N°. 073/2018

Objeto: **Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse n°. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.**

Gasparotto Som Imagem Ltda ME, inscrito no CNPJ n.º 83.429.894/0001-67, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Camila Gasparotto, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3807182 e do CPF n.º 030.392.629-55, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Xaxim, 27 de Dezembro de 2018.

Camila Gasparotto

CAMILA GASPAROTTO

Representante Legal e Carimbo da Empresa

83.429.894/0001-67
GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA ME
Rua Rui Barbosa, 48
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

6105

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073989

Data da Inscrição: 05/12/2018	**Data da Renovação:**	**Validade:** 05/12/2019

Razão Social: 2755 - GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA **Data do Cadastro:** 31/01/2005
Endereço: Rua Rui Barbosa, 48
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933531347 / 493531347 **e-mail:** gasparotto@desbrava.com.br
CNPJ: 83.429.894/0001-67
Inscrição Estadual: 250.569.639
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão de Regularidade do FGTS	2018111805594579631667	18/11/2018	17/12/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	180140117730390	05/12/2018	03/02/2019
Certidão Negativa de Débitos Municipais	4217	05/12/2018	03/02/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	EC6A.414C.C0CB.F4A9	09/07/2018	05/01/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	163794156/2018	05/12/2018	02/06/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

9106

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0500853-9	83.429.894/0001-67	17/01/1978	02/01/1978

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RUI BARBOSA, 48, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMÉSTICO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E DE APARELHOS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.

Capital: R$	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CAMILA GASPAROTTO 030.392.629-55	400,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NEURI LUIZ GASPAROTTO 251.031.489-00	19.600,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 02/03/2016 Número: 20169797163
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 5 de dezembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

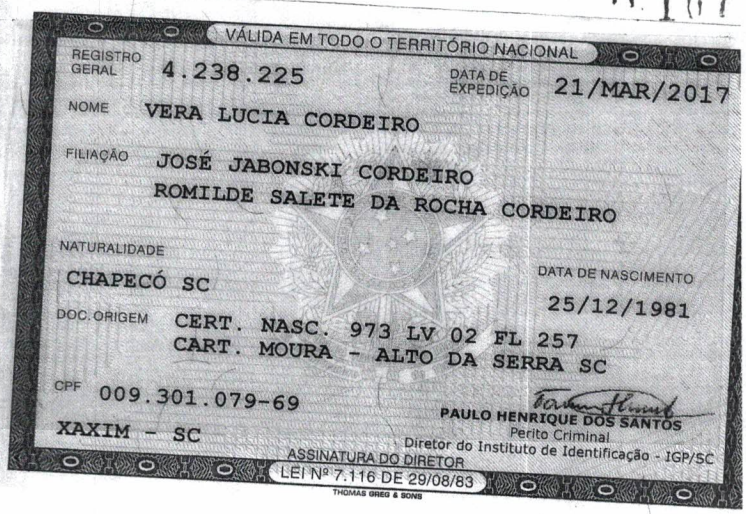
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/12/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 199352/2018-01 na consulta de processos.





MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
19/12/2018
SERVIDOR RESPONSÁVEL

valor nominal de R$ 1,00 (um Real) vende e transfere como de fato vendido e transferido tem à sócia ingressante **VERA LUCIA CORDEIRO,** os direitos e obrigações sociais inerentes à totalidade de sua participação no capital social, pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), e o sócio **EVERSON LORENZON** de seu capital social totalmente subscrito e integralizado no montante de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um Real) vende e transfere como de fato vendido e transferido tem à sócia ingressante **NADIA SULZBACHER,** os direitos e obrigações sociais inerentes à totalidade de sua participação no capital social, pelo valor de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), declarando os cedentes terem recebido os montantes supra e retirando-se ambos da sociedade dando plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem quer dos sócios ou da sociedade.

TERCEIRA - Em decorrência da presente cessão e transferência de quotas e direitos sociais, o capital social que permanece inalterado no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil Reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de Capital, de valor nominal R$ 1,00 (um Real) ada uma, a sua distribuição entre os sócios fica assim identificada:

a) A sócia **VERA LUCIA CORDEIRO**, a quantidade de 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), correspondentes ao percentual de 50% do total do Capital Social;

b) A sócia **NADIA SULZBACHER**, a quantidade de 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), correspondentes ao percentual de 50% do total do Capital Social.

QUARTA - A partir da presente data a sociedade passa a ser administrada pelas sócias: **VERA LUCIA CORDEIRO** e **NADIA SULZBACHER**.

QUINTA - À vista das modificações ora efetuadas, decidem os sócios em consolidar seu Contrato Social Constitutivo, com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME.**

CLÁUSULA 2ª - O objeto da sociedade será: **O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; O COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; O COMÉRCIO VAREJISTA DE PARTES E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/2018
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; E O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem sua sede na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, na Av. Luiz Lunardi, n° 1191, Centro, CEP 89.825-000, podendo estabelecer filiais ou agências em qualquer ponto do Território Nacional.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2007 e terá duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL E DAS QUOTAS:

CLÁUSULA 5ª - O capital social da sociedade é de R$ 20.000,00 (vinte mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de Capital, de valor nominal R$ 1,00 (um Real) cada uma, e sua distribuição entre os sócios, está assim identificada:

a) A sócia **VERA LUCIA CORDEIRO**, a quantidade de 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), correspondentes ao percentual de 50% do total do Capital Social;

b) A sócia **NADIA SULZBACHER**, a quantidade de 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), correspondentes ao percentual de 50% do total do Capital Social.

§ 1º - O Capital Social encontra-se na presente data, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º – Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 4º – Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houverem.

§ 5º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

CLÁUSULA 6ª - O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

MUNICIPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/2018
SERVIDOR RESPONSÁVEL

§ 1º - Os sócios terão direito à distribuição periódica de lucros, com observância do que determina a legislação tributária vigente, desde que a situação econômica da empresa assim o permita.

§ 2º - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO:

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade será exercida pelas sócias **VERA LUCIA CORDEIRO** e **NADIA SULZBACHER**.

§ 1º - As administradoras terão os poderes gerais para praticar isoladamente todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - As administradoras poderão praticar isoladamente os atos de gestão e administração da sociedade. Porém, para alienação de bens imóveis registrados no ativo permanente, oferecer bens imóveis da sociedade em garantias ou hipotecas, nomear procuradores e para a assinatura de contratos de abertura de crédito, conforme autorização desta cláusula assinarão sempre em conjunto.

§ 3º - É vedado as administradoras fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - A critério dos sócios, poderá ser fixada, no início de cada exercício social, uma retirada mensal a título de "pró-labore" aos que trabalharem na sociedade, sempre respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 5º - As administradoras responderão solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA 8ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, as administradoras serão obrigadas a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

DAS REUNIÕES:

CLÁUSULA 9ª - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembléia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6 º - A reunião dos sócios instala-se, em primeira convocação, com a presença de no mínimo três quartos de titulares do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA 10 - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

a) aprovação das contas da administração;

b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

c) a destituição dos administradores

d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

e) a modificação do contrato social;

f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

I) – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e " e "f ";

II) – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", e "d";

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

MUNICÍPIO DE XAXI
CONFERE COM O ORIG
18/02/2018
SERVIDOR RESPON

III) – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

§ 2º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei, vinculam todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO:

CLÁUSULA 11 - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA 12 - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuará com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA 13 - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
18/02/2018
SERVIDOR RESPONSÁVEL

§ 4º - Poderão os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA 14 - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos apos averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCICIO SOCIAL:

CLÁUSULA 15 - O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§ 2º - A assembléia dos sócios será realizada ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

b) designar administradores, quando for o caso;

c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

CLÁUSULA 16 - As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA 17 - Para os casos omissos será aplicado subsidiariamente o contido na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76).

CLÁUSULA 18 - O balanço patrimonial, bem como as demais demonstrações financeiras do exercício, serão elaborados de conformidade com a Lei 6.404/76.

CLÁUSULA 19 - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim - SC, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLÁUSULA 20 - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido nesta instrumento.

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
18/02/2019
RESPONSÁVEL

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Xaxim - SC, em 14 de abril de 2016.

OS QUOTISTAS:

VERA LUCIA CORDEIRO

NADIA SULZBACHER

EVERSON LORENZON

VANDERLEI ANTONIO CORDEIRO

AS TESTEMUNHAS:

ALBINO KIELB
C.I. 17/R-1.696.774 – SSP/SC

Sergio Luiz Capelari
OAB/SC 9544

ADILSON OSTROWSKI
C.I. 12/C-3.505.560 – SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2016 SOB Nº. 20169617742
Protocolo: 16/961774-2, DE 18/04/2016
Empresa: 42 2 0396603 6
OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
18/04/2016
SERVIDOR RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 073/2018

Objeto: **Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, a empresa OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 08.974.330/0001-90, sediada na Av. Luiz Lunardi, 1191, Centro, Xaxim, SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim, 27 de Dezembro de 2018.

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353.4815 - Xaxim-SC

Vera L. Cordeiro

Vera Lucia Cordeiro
RG 4.238.225

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 073/2018

Objeto: **Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.**

O signatário da presente, em nome da proponente OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 08.974.330/0001-90, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353.4815 - Xaxim-SC

Xaxim, 27 de Dezembro de 2018.

Vera L. Cordeiro

Vera Lucia Cordeiro
RG 4.238.225

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

118

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073990

Data da Inscrição: 27/06/2016	**Data da Renovação:** 05/12/2018	**Validade:** 05/12/2019

Razão Social: 5168 - OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME **Data do Cadastro:** 18/09/2009
Endereço: Avenida Luiz Lunardi, 1191
Bairro: Centro **Cidade:** Xaxim **UF:** SC **CEP:** 89825-000
Telefone/Fax: 4933534815 / 49 **e-mail:** comercial@officerinfo.com.br
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Inscrição Estadual: 255.451.377
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social: 0,00
Faturamento Mensal: 0,00
Qtde de Funcionários: 0
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilancia Sanitária	0	05/12/2018	30/12/2018
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	6012463	04/12/2018	04/02/2019
Certidão de Regularidade do FGTS	2017102802414965314346	28/10/2017	26/11/2017
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	170140082160997	14/09/2017	13/11/2017
Certidão Negativa de Débitos Municipais	4207	04/12/2018	02/02/2019
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	3800.8AED.C66C.90B1	04/12/2018	02/06/2019
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	163683139/2018	04/12/2018	01/06/2019

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0396603-6	08.974.330/0001-90	08/08/2007	01/08/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. LUIZ LUNARDI, 1191, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000

Objeto Social
O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; O COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA; O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; O COMÉRCIO VAREJISTA DE PARTES E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; O COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; E O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Capital: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VERA LUCIA CORDEIRO 009.301.079-69	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NADIA SULZBACHER 028.608.709-03	10.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 18/04/2016 Número: 20169617742
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 4 de dezembro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/12/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 108439/2018-01 no consulto de processos

0120

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 0120/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SEI
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 73/2018 - PR

Processo Administrativo:	**120/2018**
Processo Licitatório:	**120/2018**
Data do Processo:	**06/12/2018**

Fornecedor: **OFFICERTEC EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA ME**
Endereço: AV. LUIZ LUNARDI, 1191 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 08.974.330/0001-90 Inscrição Estadual: 255451377
Telefone: 4933534815 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	6,00	Un	All in One PC / LCD 21" / 4GB DDR4 / 1TB SATA com a seguinte configuração mínima indispensável: Placa Mãe: memória 2 x SODIMM, DDR4 1600 Mhz ou superior; processador Gráfico Integrado; 1 (uma) saída HDMI-in, 1 (uma) saída de áudio e 1 (uma) porta headset; 1 (um) slot M.2; controlador Integrado Serial SATA 6.0 Gb/s com pelo menos uma porta SATA para disco rígido; ChipSet integrado da mesma marca do fabricante e fabricante do processador; 1 Controlador de rede Ethernet 10/100 e 01 controlador Wireless (sem fio), atendendo no mínimo os padrões: Wi-fi 802.11ac, Wi-fi 802.11b/g/n, ambos internos ao gabinete e integrados a placa mãe (não sendo aceito placas off-board; Áudio com Waves MaxxAudio Pro de alta definição (HD); Arquitetura ATX; possuir 4 Portas USB, sendo pelo menos duas USB 3.0; (A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização); 3.1.1.3 Processador (Mínimo 6º geração): a) Com no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, operando com frequência de no mínimo 2,50GHz e com turbo boost de até 3,10GHz; memória cache inteligente de no mínimo 3MB; tecnologia de virtualização; Com performance mínima, de 4.670 (quatro mil e seiscentos e setenta) pontos; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Processador com gráfico integrado; Memória RAM: No mínimo 4GB (1x4GB) tipo DDR-4 2400 MHz SODIMM, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão de no	3.999,00	DELL 22-3277	0,0000	3.995,00	23.970,00

XAXIM, 27 de Dezembro de 2018

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353.4815 - Xaxim-SC

Vera L. Cordeiro

VERA LUCIA CORDEIRO
SÓCIO GERENTE

121

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 73/2018 - PR

Processo Administrativo:	**120/2018**
Processo Licitatório:	**120/2018**
Data do Processo:	**06/12/2018**

Fornecedor: **OFFICERTEC EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA ME**
Endereço: AV. LUIZ LUNARDI, 1191 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 08.974.330/0001-90 Inscrição Estadual: 255451377
Telefone: 4933534815 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
			mínimo 16 GB. Disco Rígido: disco rígido em estado sólido interno de, no mínimo, 1TB SATA. Mídia de Gravação: DVD-RW interno do tipo slim com Interface SATA, não sendo permitido adaptações as quais não sejam desenvolvidas ou homologadas pelo mesmo fabricante do equipamento. BIOS: Atualizável por software, tipo UEFI, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, diretamente do site na Internet do fabricante do equipamento; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de Copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Permitir a inserção da logo da entidade e o número de patrimônio na inicialização da máquina; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Walter om LAN) e PXE; Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Manager Interface) 2.0 ou WMI e CIM e total compatibilidade com a norma ACPI. SMBIOS (Sustem Manager BIOS). Gabinete: Gabinete do tipo All in One; 01 (uma) baia para unidade óptica; no mínimo 01 (uma) baia interna para disco rígido; 01 (uma) web integrada interna ao gabinete com resolução de 0,90 megapixel e resolução de vídeo de 1.280x720; 01 (um) microfone integrado ao gabinete e 01 (um) conector para fone de ouvido; 02 alto-falantes internos com potência de pico de no mínimo 3,5W; 01 leitor de cartão de no mínimo para SD/MMc/SDXC interno ao gabinete; fonte de energia interna ou externa com, no máximo, 180 watts automática e eficiência energética de 85% PFC; preto sendo que todos os equipamentos entregues deverão possuir a mesma cor. Mouse: Deverá possuir suporte de interface: USB; tecnologia óptica; 800 dpi; Cor: preto					

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353.4815 - Xaxim-SC

XAXIM, 27 de Dezembro de 2018

Vera L. Cordeiro

VERA LUCIA CORDEIRO
SÓCIO GERENTE

0127

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 73/2018 - PR

Processo Administrativo:	**120/2018**
Processo Licitatório:	**120/2018**
Data do Processo:	**06/12/2018**

Fornecedor: **OFFICERTEC EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA ME**
Endereço: AV. LUIZ LUNARDI, 1191 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 08.974.330/0001-90 Inscrição Estadual: 255451377
Telefone: 4933534815 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
			suporte de interface: USB; tecnologia óptica: 800 dpi; Cor: preto. Teclado: suporte de interface: USB; Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2 101/102 teclas, com tecla "Ç"; Cor: preto. Monitor: 01 (um) monitor de vídeo integrado ao gabinete formando único volume, do tipo Matriz Ativa TFT, LCD ou tecnologia LED IPS policromático de no mínimo 21" polegadas com tratamento anti reflexivo e distância máxima de pixels de 0,2750; Formato widescreen 16:9; Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels; contraste igual ou superior a 1000:1; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Suporte tipo pedestal, não sendo aceitos tipo cavaletes. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 8.1 Professional, 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, idioma português (Brasil), Original;					
							Total do Lote:	23.970,00
Lote: 2								
2	10,00	Un	Violão Com Cordas De Aço, Elétrico E Com Afinador. Tarraxa. Blindada. Caixa Cutaway. Tensor Bidirecional, Dimensões 39.	499,00		0,0000	0,00	0,00
3	5,00	Un	Teclado, 61 teclas 6/8, com fonte bivolt e teclas sensitivas para arranjador, com suporte para partitura, com pedestal, acompanhado de bag.	529,00		0,0000	0,00	0,00

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353.4815 - Xaxim-SC

XAXIM, 27 de Dezembro de 2018

Vera L. Cordeiro

VERA LUCIA CORDEIRO
SÓCIO GERENTE

123

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 73/2018 - PR

Processo Administrativo:	**120/2018**
Processo Licitatório:	**120/2018**
Data do Processo:	**06/12/2018**

Fornecedor: **OFFICERTEC EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA ME**
Endereço: AV. LUIZ LUNARDI, 1191 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 08.974.330/0001-90 Inscrição Estadual: 255451377
Telefone: 4933534815 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
4	1,00	Un	Acordeon 120 baixos-acompanhado de case de luxo, bag e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos. Total de teclas: 41 (quarenta e um). Terceira (3ª) voz; material da trava do fole: couro; material das alças: couro preto. Cor dos baixos: branco, cor dos registros: preto + branco, cor das teclas: preto + branco, acabamento em verniz brilhante. medidas mínimas: comprimento (49,5 cm), largura (41,0 cm), altura (19,0 cm).peso mínimo 9,80 kg.	4.500,00		0,0000	0,00	0,00
5	1,00	Un	Acordeon 80 baixos; acompanhado de case luxo, bag, e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos; total de teclas de 37 (trinta e sete), terceira (3ª) voz, material da trava do fole: couro; material das alças: couro. Cor dos baixos: branco. Cor dos registros: preto/branco. Cor das teclas: preto + branco, acabamento: verniz brilhante; Medidas mínimas: comprimento (44,5 cm), largura (42,0 cm), altura (19,0 cm), peso mínimo: 9,40 kg	3.999,00		0,0000	0,00	0,00
6	2,00	Un	Violoncelo tradicional- com bag luxo, com breu e arco. Violoncelo 4/4. Tampo em spruce. Braço em maple. Laterais e fundo em basswood. Espelho e cravelhas em black maple. Estandarte com 4 (quatro) microafinadores fixos. 1 (um) arco.	2.100,00		0,0000	0,00	0,00
7	2,00	Un	Guitarra elétrica com captação tripla, tarraxa blindada, strato. Quantidade de corda 06. 22 trastes e marcação branca captadores: 3 single coils controles: chave seletora 5 posições, 1 volume e 2 tones escudo: branco ferragens: cromadas tarraxas: tarraxas blindadas ponte: tremolo st.	599,00		0,0000	0,00	0,00

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353.4815 - Xaxim-SC

XAXIM, 27 de Dezembro de 2018

Vera L. Cordeiro

VERA LUCIA CORDEIRO
SÓCIO GERENTE

124

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 73/2018 - PR

Processo Administrativo:	**120/2018**
Processo Licitatório:	**120/2018**
Data do Processo:	**06/12/2018**

Fornecedor: **OFFICERTEC EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA ME**
Endereço: AV. LUIZ LUNARDI, 1191 - Bairro: CENTRO
Cidade: XAXIM UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 08.974.330/0001-90 Inscrição Estadual: 255451377
Telefone: 4933534815 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
8	1,00	Un	Contrabaixo 4 cordas, tarraxa blindada, captação dupla, bag. Corpo: basswood; braço: maple; escala e cavalete: jacarandá; marcação: bolinhas brancas; trastes: 21 em alpaca; tarraxas: open gear; ponte: STANDART. Ferragem: cromada. Captadores: 2 modelo j. controle: 2 volumes e 1 tone. Escudo: perolizado. Acabamento: verniz brilhante.	700,00		0,0000	0,00	0,00

Total do Lote: 0,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 23.970,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (vinte e três mil novecentos e setenta reais)

XAXIM, 27 de Dezembro de 2018

Vera L. Cordeiro

VERA LUCIA CORDEIRO
SÓCIO GERENTE

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353.4815 - Xaxim-SC

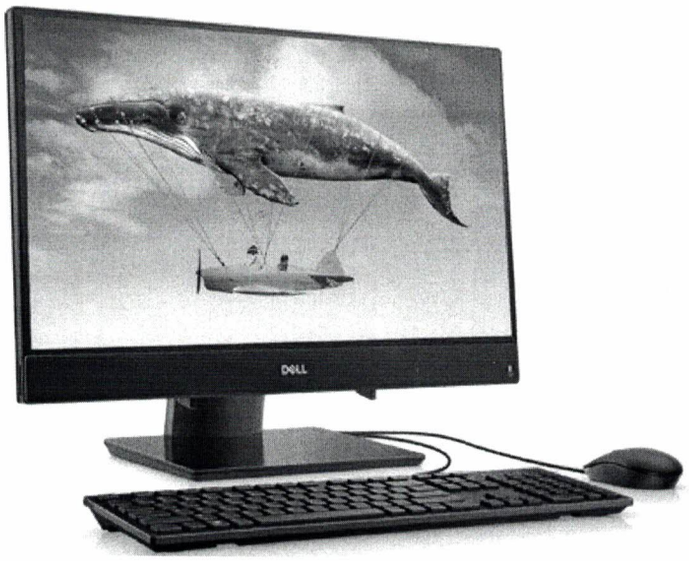
Aproveite! Os melhores produtos em até 10x sem juros e frete grátis.

Inscrição no programa de parceria Acessar Premier | Gerenciar cookies

All in One Inspiron 22”

Divirta-se sem esforço

All in one de 22 polegadas com recurso de streaming e áudio avançado, ideal para assistir a vídeos ou participar de videoconferências. Possui tela Infinita IPS FullHD com ângulo de visão amplo e webcam retrátil. Tudo isso em um design compacto e elegante.



Configuração | Recursos e design | Acessórios e serviços | Drivers, manuais e suporte

Processador

7ª geração dos Processadores Intel® Core™ i3-7130U (2.7GHz, cache de 3 MB)
7ª geração dos Processadores Intel® Core™ i5-7200U (expansível até 3.1GHz, cache de 3 MB)

Sistema operacional

Windows 10 Home, 64bits Português (Brasil)
Windows 10 Home, 64bits Inglês
Windows 10 Home, 64bits Inglês, Francês, Espanhol
Windows 10 Home, 64bits Francês
Windows 10 Home 64bit Spanish
Windows 10 Pro, 64bits Português (Brasil)
Windows 10 Pro, 64bits Inglês
Windows 10 Pro, 64 bits Francês
Windows 10 Pro 64 bits Inglês, Francês, Espanhol
Windows 10 Pro, 64bits Espanhol
Windows 10 Home, 64 bits Espanhol
Windows 10 Home, 64 bits Português (Brasil)
Windows 10 Home, 64 bits Inglês
Ubuntu Linux 16.04

Memória [1]

Até 8GB de memória DDR4 a 2400 MHz
Até 4GB de memória DDR4 a 2133 MHz

Disco Rígido (HD)

Unidade de disco rígido de HDD SATA até 1000 GB

Unidade óptica

Sem drive óptico

Placa de vídeo[2]

Placa de vídeo Intel® HD Graphics 620
Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® MX110 com GDDR5 de 2GB

0127

Tela[3]

Tela 21,5" IPS FullHD (1.920 x 1.080), com antirreflexo, iluminação traseira por LED, borda fina
Tela 21,5" IPS FullHD (1.920 x 1.080), com touchscreen, antirreflexo, iluminação traseira por LED, borda fina

Wireless

802.11ac + Bluetooth 4.1, banda dupla de 2,4 e 5 GHz, 1x1

Assistência técnica

Item de linha de serviço personalizado
1 ano de assistência técnica com reparo via correios
2 anos de assistência técnica com reparo via correios
3 anos de assistência técnica com reparo via correios
4 anos de assistência técnica com reparo via correios
Varejo, serviço de entrega por correio por 1 ano
Varejo, serviço de entrega por correio por 2 anos
Varejo, serviço de entrega por correio por 3 anos
Varejo, serviço de entrega por correio por 4 anos
1 ano de assistência técnica no local após diagnóstico remoto por telefone
2 anos de assistência técnica no local após diagnóstico remoto por telefone
3 anos de assistência técnica no local após diagnóstico remoto por telefone
4 anos de assistência técnica no local após diagnóstico remoto por telefone
Varejo, 1 ano de serviço de hardware com serviço no local/em domicílio após o diagnóstico remoto
Varejo, 2 anos de serviço de hardware com serviço no local/em domicílio após o diagnóstico remoto
Varejo, 3 anos de serviço de hardware com serviço no local/em domicílio após o diagnóstico remoto
Varejo, 4 anos de serviço de hardware com serviço no local/em domicílio após o diagnóstico remoto
1 ano de Premium Support com assistência 24h
2 anos de Premium Support com assistência 24h
3 anos de Premium Support com assistência 24h
4 anos de Premium Support com assistência 24h
Varejo, 1 ano de serviço Premium Support no local
Varejo, 2 anos de serviço Premium Support no local
Varejo, 3 anos de serviço Premium Support no local
Varejo, 4 anos de serviço Premium Support no local
1 ano de Premium Support Plus com assistência 24h + proteção contra danos acidentais
2 anos de Premium Support Plus com assistência 24h + proteção contra danos acidentais
3 anos de Premium Support Plus com assistência 24h + proteção contra danos acidentais
4 anos de Premium Support Plus com assistência 24h + proteção contra danos acidentais
Varejo, 1 ano de Premium Support Plus
Varejo, 2 anos de Premium Support Plus
Varejo, 3 anos de Premium Support Plus
Varejo, 4 anos de Premium Support Plus

Complete Care

Sem Proteção contra danos acidentais selecionada
1 ano de Complete Care
2 anos de Complete Care
3 anos de Complete Care
4 anos de Complete Care
Sem Complete Care

Placa de som

Áudio e alto-falantes
Alto-falantes estéreo ajustados profissionalmente com Waves MaxxAudio® Pro (Windows)

Comunicações

Rede e wireless
802.11ac + Bluetooth 4.1, Dual Band de 2,4 e 5 GHz, 1x1

Portas

1 USB 2.0
3 USB 3.1
1 tomada de áudio universal
1 RJ-45 10/100/1000
1 alimentação CC
1 saída HDMI

Slots

Product Compliance Datasheet

MARKETING NAME……Inspiron 22-3277

REGULATORY MODEL……..W19B

REGULATORY TYPE……..W19B001

EMC EMISSIONS CLASS…...B

EFFECTIVE DATE……February 2, 2018

Table of contents

I. Statement of Compliance 2
II. Global Environmental Information 2
III. NFPA 99 Conformity 2
IV. Power Cords and User Documentation 3
V. Trade (Import/Export) Compliance Data 3
VI. Product Dimensions and Weight 3
VII. Performance Data 3
VIII. Product Materials Information 4
IX. Packaging 5
X. Batteries 6
XI. Design for Environment 6
XII. Recycling / End-of-Life Service Information 7
XIII. Helpful Links 7
A Appendix A: ErP Lot 3 Product Energy Consumption Information 8
B Appendix B: ErP Lot 26 Network Standby Energy Consumption Information 10

I. Statement of Compliance

This equipment has been determined to be compliant with the applicable standards, regulations, and directives for the countries where the equipment is marketed. The equipment is affixed with regulatory marking and text as necessary for the country/agency. Dell manufacturers and markets Multimedia Equipment (MME), Information Technology Equipment (ITE), Audio Visual Equipment (A/V), Industrial, Scientific, Medical Equipment (ISM) or combinations of these. Generally, equipment Safety and EMC compliance is based on International IEC and CISPR standards and their national equivalent along with national standards for Radio (wireless), and Energy. Dell products have been verified to comply with the EU RoHS Directive 2011/65/EU. Dell equipment does not contain any of the restricted substances in concentrations and applications not permitted by the RoHS Directive. EMC Emissions Class refers to one of the following use environments:

- EMC Class B equipment is intended for use in residential/domestic environments but may also be used in nonresidential/non-domestic environments.

- EMC Class A equipment is intended for use in non-residential/non-domestic environments. Class A equipment may also be utilized in residential/domestic environments but may cause interference and require the user to take adequate corrective measures.

For Safety and EMC compliance, this equipment has been assigned a unique regulatory model and regulatory type that is imprinted on the equipment regulatory labeling to provide traceability to the regulatory approvals noted on this datasheet. This datasheet applies to any equipment that utilizes the assigned regulatory model and type including marketing names other than those listed on this datasheet. ErP compliance is tied to the CE mark. REACH (Registration, Evaluation, Authorization and Restriction of Chemicals, 1907/2006) is the European Union's (EU) chemical substances regulatory framework. Dell complies with the REACH directive. For information on SVHC (Substances of Very High Concern), see www.dell.com/REACH. Compliance documentation, such as certification or Declaration of Compliance for the equipment is available upon request to product_compliance@dell.com. Please include equipment identifiers such as marketing name, regulatory model, regulatory type and country that compliance information is needed in request.

II. Global Environmental Information

Environmental (Voluntary Marks)		
Country	Approval	Compliance
Global	ENERGY STAR (Configration Dependent)	Spec Version 6.1

III. NFPA 99 Conformity

Select Dell systems have been tested and found to comply with the touch current requirements as defined in 10.3.5 of National Fire Protection Association standard NFPA 99:2012. The touch current does not exceed 100 µA with ground wire intact (if a ground wire is provided) and 500 µA with ground disconnected at 127 V AC, 60 Hz when tested in accordance with 10.3.5 of NFPA 99: 2012. To determine if this product complies

130

Members List

Board

Broadcom Inc. (http://www.broadcom.com)

CA Technologies (http://www.ca.com/)

Dell Inc. (http://www.dell.com)

Hewlett Packard Enterprise (https://www.hpe.com/us/en/home.html)

Hitachi, Ltd. (http://www.hitachi.com)

HP, Inc (http://www.hp.com/)

Intel Corporation (http://www.intel.com)

Lenovo (http://www.lenovo.com)

NetApp (http://www.netapp.com)

Software AG (http://www.softwareag.com/corporate/default.asp)

Vertiv (http://www.avocent.com)

VMware Inc. (http://www.vmware.com)

Leadership

Advanced Micro Devices (http://www.amd.com/)

China Academy of Information and Communications Technology (CAICT) (http://www.catr.cn)

China Electronics Standardization Institute (http://www.en.cesi.cn)

Cisco (http://www.cisco.com)

Daten Tecnologia Ltda (http://www.daten.com.br)

Ericsson AB (http://www.ericsson.com)

Huawei (http://www.huawei.com/)

Mellanox Technologies (http://www.mellanox.com)

Positivo Tecnologia S.A. (http://www.positivo.com.br)

Supermicro (http://www.supermicro.com)

Participation

Acer Inc. (http://www.acer.com)

American Megatrends, Inc. (http://www.ami.com)

ARM, Inc (http://www.arm.com)

Artesyn Embedded Technologies (http://www.artesyn.com)

AT&T Services Inc. (http://att.com)

Cray, Inc.

Eaton (http://www.eaton.com/us/en-us.html)

Flex (https://flex.com)

DMTF Board Member Companies

(http://www.dell.com

See all DMTF Member Companies » (/about/list)

NSAI

Certificate of Registration of Quality Management System to ISO 9001:2008

The National Standards Authority of Ireland certifies that:

Dell Technologies Inc.
One Dell Way
Round Rock, TX 78682
USA

has been assessed and deemed to comply with the requirements of the above standard in respect of the scope of operations given below:

The Design, Development, Manufacture, Procurement, Fulfillment, Delivery, Sales Operations, Customer Service, Take-Back & Recycling, Refurbishment and Supporting Functions of Computers, Technology Products, Services and Solutions.

Additional sites covered under this multi-site certification are listed on the Annex (File No. 19.5000)

Approved by:
Kevin D. Mullaney
Chief Executive Officer

Approved by:
Lisa Greenleaf
Operations Manager

Registration Number: 19.5000
Certification Granted: Jan 25, 2011
Effective Date: Sep 20, 2016
Expiry Date: Jan 24, 2017

ANAB ACCREDITED MANAGEMENT SYSTEMS CERTIFICATION BODY

National Standards Authority of Ireland, 20 Trafalgar Square, Nashua, New Hampshire, NH 03063, USA T +1 603 882 4412

0132

Dell, Inc.

ACPI ID:
DELL
Approved on Date:
Thursday, July 26, 2012

Find Us On...

Lista de produtos certificados do Windows

133

19/04/2017 • 2 minutos para ler • Colaboradores

Neste artigo

Para encontrar um produto pesquisando
Para encontrar produtos filtrando
Para classificar seus resultados
Para ver um relatório de verificação de certificação do Windows

A lista de produtos certificados do Windows é uma lista abrangente de dispositivos e sistemas certificados.

Você pode encontrar dispositivos e sistemas filtrando a lista ou executando uma pesquisa por um nome de produto específico.

> ⓘ **Importante**
>
> A Lista de Produtos Certificados do Windows está off-line, pois o Sysdev foi desativado. Ele estará retornando no outono de 2018.

Para encontrar um produto pesquisando

Para localizar um produto pesquisando (neste caso, Arc Mouse), siga estas etapas:

1. Em **Selecionar um grupo** , selecione **Dispositivo** . Isso determina o que você verá em **Selecionar um tipo de produto** e **Selecionar um recurso ou** listas **AQ** . Se você realizar uma pesquisa por Arc Mouse com o **Sistema** selecionado nesta lista, nenhum resultado será retornado.

2. Digite **Arc Mouse** na caixa **Digite um valor de pesquisa** e clique em **Pesquisar** . Um conjunto de resultados de todos os dispositivos de hardware que contêm essa cadeia de texto é retornado. Você pode classificar essa lista por **Nome do produto** , **Empresa** ou **Certificações** , clicando no cabeçalho apropriado.

3. Limite o escopo da pesquisa e reduza o número de registros retornados selecionando **Windows 8.1 Client** na lista **Selecionar SO** e, em seguida, clicando em **Pesquisar** .

4. Clique no nome do produto para obter mais detalhes sobre o produto. A lista de detalhes inclui o nome do produto, empresa, status de compatibilidade, tipo de produto e status de certificação.

> ⓘ **Nota**

A pesquisa está limitada ao **nome do produto** e à **empresa** .

A pesquisa executará uma operação AND em qualquer palavra inserida na caixa **Pesquisar** .

A pesquisa trata várias palavras entre aspas como uma cadeia de pesquisa.

Para encontrar produtos filtrando

Para localizar todos os produtos de teclado para o Windows 8.1 x64, siga estes passos:

1. In **Select a group**, select **Device**. This determines what you'll see in the **Select a product type** and **Select a feature or AQ** lists.
2. In **Select an OS**, select **Windows 8.1 Client x64**.
3. In **Select a product type**, select **Keyboards**, and then click **Search**.

A list of keyboard products for Windows 8.1 x64 is returned. You can sort this list by **Product name**, **Company**, or **Certifications** by clicking the appropriate heading.

You can also filter by feature by using the **Select a feature or AQ** list. The values in this list correspond to the features in the Windows Hardware Compatibility Program Requirements.

To sort your results

You can sort any set of results by product name, company, or certifications.

1. Click any heading to sort the results by that attribute in ascending order.
2. Click the heading again to sort the results by that attribute in descending order.

To view a Windows Certification Verification Report

The details page of a product contains links to the Windows Certification Verification Report for all certifications of the product. The link is composed of a submission ID and certification completion date.

To view a Windows Certification Verification Report:

- Na página Detalhes de um produto, clique em qualquer um dos links na seção **Relatório de verificação** . O Relatório de Verificação de Certificação será aberto em formato PDF.

Tesat

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 073/2018

Objeto: **Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.**

Eu, **Vera Lucia Cordeiro**, portador do CPF n° 009.301.079.69, representante legal da empresa **Officertec Equipamentos de Informática Ltda** , situada a Rua Av. Luiz Lunardi, 1191, Xaxim, SC inscrita no CNPJ n°08.974.330/0001-90, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar que equipamentos ofertados possuem garantia de fábrica, de no mínimo 12 (doze) meses, e que será responsável por toda e qualquer assistência técnica necessária, sendo que a mesma será "on-site".

Xaxim, 27 de Dezembro de 2018.

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353.4815 - Xaxim-SC

Vera L. Cordeiro

Vera Lucia Cordeiro
RG 4.238.225

136

MUNICIPIO DE XA

Processo Licitatóri

PREGÃO PRESENCI

ENVELOPE Nº 01 -

RAZÃO SOCIAL: **GA**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 73/2018 - PR

Processo Administrativo:	120/2018
Processo Licitatório:	120/2018
Data do Processo:	06/12/2018

Fornecedor: **GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA**
Endereço: Rua Rui Barbosa, n° 48 - Bairro: Centro
Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 83.429.894/0001-67 Inscrição Estadual: 250569639
Telefone: 4933531347 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	6,00	Un	All in One PC / LCD 21" / 4GB DDR4 / 1TB SATA com a seguinte configuração mínima indispensável: Placa Mãe: memória 2 x SODIMM, DDR4 1600 Mhz ou superior; processador Gráfico Integrado; 1 (uma) saída HDMI-in, 1 (uma) saída de áudio e 1 (uma) porta headset; 1 (um) slot M.2; controlador Integrado Serial SATA 6.0 Gb/s com pelo menos uma porta SATA para disco rígido; ChipSet integrado da mesma marca do fabricante e fabricante do processador; 1 Controlador de rede Ethernet 10/100 e 01 controlador Wireless (sem fio), atendendo no mínimo os padrões: Wi-fi 802.11ac, Wi-fi 802.11b/g/n, ambos internos ao gabinete e integrados a placa mãe (não sendo aceito placas off-board; Áudio com Waves MaxxAudio Pro de alta definição (HD); Arquitetura ATX; possuir 4 Portas USB, sendo pelo menos duas USB 3.0; (A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização); 3.1.1.3 Processador (Mínimo 6º geração): a) Com no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, operando com frequência de no mínimo 2,50GHz e com turbo boost de até 3,10GHz; memória cache inteligente de no mínimo 3MB; tecnologia de virtualização; Com performance mínima, de 4.670 (quatro mil e seiscentos e setenta) pontos; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Processador com gráfico integrado; Memória RAM: No mínimo 4GB (1x4GB) tipo DDR-4 2400 MHz SODIMM, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão de no mínimo 16 GB. Disco Rígido: disco rígido em estado sólido interno	3.999,00		0,0000	0,00	0,00

GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA ME
CNPJ: 83.429.894/0001-67
Rua Rui Barbosa, 48
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

Xaxim, 27 de Dezembro de 2018

Camila Gasparotto
Administrador

19137

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 **Telefone: 493353-8200**
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 73/2018 - PR

Processo Administrativo:	**120/2018**
Processo Licitatório:	**120/2018**
Data do Processo:	**06/12/2018**

Fornecedor: **GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA**
Endereço: Rua Rui Barbosa, n° 48 - Bairro: Centro
Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 83.429.894/0001-67 Inscrição Estadual: 250569639
Telefone: 4933531347 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
			mínimo 16 GB. Disco Rígido: disco rígido em estado sólido interno de, no mínimo, 1TB SATA. Mídia de Gravação: DVD-RW interno do tipo slim com Interface SATA, não sendo permitido adaptações as quais não sejam desenvolvidas ou homologadas pelo mesmo fabricante do equipamento. BIOS: Atualizável por software, tipo UEFI, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, diretamente do site na Internet do fabricante do equipamento; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de Copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Permitir a inserção da logo da entidade e o número de patrimônio na inicialização da máquina; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Walter om LAN) e PXE; Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Manager Interface) 2.0 ou WMI e CIM e total compatibilidade com a norma ACPI. SMBIOS (Sustem Manager BIOS). Gabinete: Gabinete do tipo All in One; 01 (uma) baia para unidade óptica; no mínimo 01 (uma) baia interna para disco rígido; 01 (uma) web integrada interna ao gabinete com resolução de 0,90 megapixel e resolução de vídeo de 1.280x720; 01 (um) microfone integrado ao gabinete e 01 (um) conector para fone de ouvido; 02 alto-falantes internos com potência de pico de no mínimo 3,5W; 01 leitor de cartão de no mínimo para SD/MMc/SDXC interno ao gabinete; fonte de energia interna ou externa com, no máximo, 180 watts automática e eficiência energética de 85% PFC; preto sendo que todos os equipamentos entregues deverão possuir a mesma cor. Mouse: Deverá possuir suporte de interface: USB; tecnologia óptica; 800 dpi; Cor: preto					

GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA ME
CNPJ: 83.429.894/0001-67
Rua Rui Barbosa, 48
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

Xaxim, 27 de Dezembro de 2018

Camila Gasparotto
Administrador

Fornecedor: **GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA**
Endereço: Rua Rui Barbosa, n° 48 - Bairro: Centro
Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 83.429.894/0001-67 Inscrição Estadual: 250569639
Telefone: 4933531347 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
			suporte de interface: USB; tecnologia óptica: 800 dpi; Cor: preto. Teclado: suporte de interface: USB; Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2 101/102 teclas, com tecla "Ç"; Cor: preto. Monitor: 01 (um) monitor de vídeo integrado ao gabinete formando único volume, do tipo Matriz Ativa TFT, LCD ou tecnologia LED IPS policromático de no mínimo 21" polegadas com tratamento anti reflexivo e distância máxima de pixels de 0,2750; Formato widescreen 16:9; Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels; contraste igual ou superior a 1000:1; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Suporte tipo pedestal, não sendo aceitos tipo cavaletes. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 8.1 Professional, 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, idioma português (Brasil), Original;					
							Total do Lote:	0,00
Lote: 2								
2	10,00	Un	Violão Com Cordas De Aço, Elétrico E Com Afinador. Tarraxa. Blindada. Caixa Cutaway. Tensor Bidirecional, Dimensões 39.	499,00	SPRING	0,0000	450,00	4.500,00
3	5,00	Un	Teclado, 61 teclas 6/8, com fonte bivolt e teclas sensitivas para arranjador, com suporte para partitura, com pedestal, acompanhado de bag.	529,00	ALDEMAN	0,0000	520,00	2.600,00

GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA ME
CNPJ: 83.429.894/0001-67
Rua Rui Barbosa, 48
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

Xaxim, 27 de Dezembro de 2018

Camila Gasparotto
Administrador

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 73/2018 - PR

Processo Administrativo:	120/2018
Processo Licitatório:	120/2018
Data do Processo:	06/12/2018

Fornecedor: **GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA**
Endereço: Rua Rui Barbosa, n° 48 - Bairro: Centro
Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 83.429.894/0001-67 Inscrição Estadual: 250569639
Telefone: 4933531347 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
4	1,00	Un	Acordeon 120 baixos-acompanhado de case de luxo, bag e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos. Total de teclas: 41 (quarenta e um). Terceira (3ª) voz; material da trava do fole: couro; material das alças: couro preto. Cor dos baixos: branco, cor dos registros: preto + branco, cor das teclas: preto + branco, acabamento em verniz brilhante. medidas mínimas: comprimento (49,5 cm), largura (41,0 cm), altura (19,0 cm).peso mínimo 9,80 kg.	4.500,00	EAGLE	0,0000	4.300,00	4.300,00
5	1,00	Un	Acordeon 80 baixos; acompanhado de case luxo, bag, e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos; total de teclas de 37 (trinta e sete), terceira (3ª) voz, material da trava do fole: couro; material das alças: couro. Cor dos baixos: branco. Cor dos registros: preto/branco. Cor das teclas: preto + branco, acabamento: verniz brilhante; Medidas mínimas: comprimento (44,5 cm), largura (42,0 cm), altura (19,0 cm), peso mínimo: 9,40 kg	3.999,00	EAGLE	0,0000	3.900,00	3.900,00
6	2,00	Un	Violoncelo tradicional- com bag luxo, com breu e arco. Violoncelo 4/4. Tampo em spruce. Braço em maple. Laterais e fundo em basswood. Espelho e cravelhas em black maple. Estandarte com 4 (quatro) microafinadores fixos. 1 (um) arco.	2.100,00	VOGA	0,0000	2.000,00	4.000,00
7	2,00	Un	Guitarra elétrica com captação tripla, tarraxa blindada, strato. Quantidade de corda 06. 22 trastes e marcação branca captadores: 3 single coils controles: chave seletora 5 posições, 1 volume e 2 tones escudo: branco ferragens: cromadas tarraxas: tarraxas blindadas ponte: tremolo st.	599,00	SPRINBERG	0,0000	590,00	1.180,00

GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA ME
CNPJ: 83.429.894/0001-67
Rua Rui Barbosa, 48
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

Xaxim, 27 de Dezembro de 2018

Camila Gasparotto
Administrador

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: 493353-8200
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 73/2018 - PR

Processo Administrativo:	**120/2018**
Processo Licitatório:	**120/2018**
Data do Processo:	**06/12/2018**

Fornecedor: **GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA**
Endereço: Rua Rui Barbosa, n° 48 - Bairro: Centro
Cidade: Xaxim UF: SC CEP: 89825-000
CNPJ: 83.429.894/0001-67 Inscrição Estadual: 250569639
Telefone: 4933531347 Enquadrado como MPE:Sim MPE Local/Regional:Sim

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
8	1,00	Un	Contrabaixo 4 cordas, tarraxa blindada, captação dupla, bag. Corpo: basswood; braço: maple; escala e cavalete: jacarandá; marcação: bolinhas brancas; trastes: 21 em alpaca; tarraxas: open gear; ponte: STANDART. Ferragem: cromada. Captadores: 2 modelo j. controle: 2 volumes e 1 tone. Escudo: perolizado. Acabamento: verniz brilhante.	700,00	GIANINNI	0,0000	700,00	700,00

Total do Lote: 21.180,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 21.180,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (vinte e hum mil cento e oitenta reais)

Xaxim, 27 de Dezembro de 2018

Camila Gasparotto
Administrador

GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA ME
CNPJ: 83.429.894/0001-67
Rua Rui Barbosa, 48
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

Gasparotto
SOM E IMAGEM
49 3353 1347

Neuri Luiz Gasparotto - ME

XAXIM,SC 05 DE Dezembro de 2018

3.3 Lote 03:

ITEM	DESCRISÃO	Qtde Estimada	R$ UNITÁRIO MAXIMO
06	**Violão Com Cordas De Aço**, Elétrico E Com Afinador. Tarraxa. Blindada. Caixa Cutaway. Tensor Bidirecional, Dimensões 39.	**10**	**R$ 450,00**
07	**Teclado, 61 teclas 6/8**, com fonte bivolt e teclas sensitivas para arranjador, com suporte para partitura, com pedestal, acompanhado de bag.	**05**	**R$ 520,00**
08	**Acordeon 120 baixos**-acompanhado de case de luxo, bag e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos. Total de teclas: 41 (quarenta e um). Terceira (3ª) voz; material da trava do fole: couro; material das alças: couro preto. Cor dos baixos: branco, cor dos registros: preto + branco, cor das teclas: preto + branco, acabamento em verniz brilhante. medidas mínimas: comprimento (49,5 cm), largura (41,0 cm), altura (19,0 cm).peso mínimo 9,	**01**	**R$ 4.300,00**
09	**Acordeon 80 baixos**; acompanhado de case luxo, bag, e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos; total de teclas de 37 (trinta e sete), terceira (3ª) voz, material da trava do fole: couro; material das alças: couro. Cor dos baixos: branco. Cor dos registros: preto/branco. Cor das teclas: preto + branco, acabamento: verniz brilhante; Medidas mínimas: comprimento (44,5 cm), largura (42,0 cm), altura (19,0 cm), peso mínimo: 9,40 kg	**01**	**R$ 3.900,00**
10	**Violoncelo tradicional**- com bag luxo, com breu e arco. Violoncelo 4/4. Tampo em spruce. Braço em maple. Laterais e fundo em basswood. Espelho e cravelhas em black maple. Estandarte com 4 (quatro) microafinadores fixos. 1 (um) arco	**02**	**R$ 2.000,00**
11	**Guitarra elétrica** com captação tripla, tarraxa blindada, strato. Quantidade de corda 06. 22 trastes e marcação branca captadores: 3 single coils controles: chave seletora 5 posições, 1 volume e 2	**02**	**R$590,00**

CNPJ 83.429.894/0001-67 INS.EST. 250.569.639 gasparotto@desbrava.com.br
Rua Rui Barbosa, 44 Centro Xaxim - SC Fone (49) 3353 1347

	tones escudo: branco ferragens: cromadas tarraxas: tarraxas blindadas ponte: tremolo st		
12	**Contrabaixo 4 cordas**, tarraxa blindada, captação dupla, bag. Corpo: basswood; braço: maple; escala e cavalete: jacarandá; marcação: bolinhas brancas; trastes: 21 em alpaca; tarraxas: open gear; ponte: STANDART. Ferragem: cromada. Captadores: 2 modelo j. controle: 2 volumes e 1 tone. Escudo: perolizado	**01**	**R$ 700,00**

Neuri Luiz Gasparotto

CNPJ 83.429.894/0001-67 INS.EST. 250.569.639 gasparotto@desbrava.com.br
Rua Rui Barbosa, 44 Centro Xaxim - SC Fone (49) 3353 1347

0144

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório n° 0120/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERV
ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO
OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁT

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

A
Prefeitura Municipal de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 073/2018

Objeto: **Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.**

Officertec Equipamentos em Informática Ltda ME CNPJ 08.974.330/0001-90, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório em evidência, instaurado por esse Município de Xaxim, SC, Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353.4815 - Xaxim-SC

Xaxim, 27 de Dezembro de 2018.

Vera L. Cordeiro

Vera Lucia Cordeiro
RG 4.238.225

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A
Prefeitura Municipal de Xaxim
Pregão Presencial Nº. 073/2018

Objeto: **Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.**

Eu, **Vera Lucia Cordeiro, RG 4.238.225** declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **08.974.330/0001-90** não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 27 de Dezembro de 2018.

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INF. LTDA ME
CNPJ: 08.974.330/0001-90
Av. Luiz Lunardi, 1191 Centro
49 3353.4815 - Xaxim-SC

Vera L. Cordeiro

Vera Lucia Cordeiro
RG 4.238.225

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA PROVISÓRIO

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número de Ordem	Verificado em	Válido até	Data de Emissão
0	2018	31/12/2018	05/12/2018

Pelo presente é concedido licença para localização e funcionamento ao contribuinte:

Nome e Razão Social	CNPJ
3334 - 0 OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	08.974.330/0001-90

Endereço

Logradouro:	LUIZ LUNARDI	Número:	1191
Complemento:	SALA	CEP:	89825-000
Bairro:	CENTRO		
Distrito:			
Cidade:	Xaxim	UF:	SC

AFIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Atividade Principal - Atividades Secundárias

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Evite multa, comunique a alteração de Razão Social, endereço, atividade ou encerramento de atividades, no prazo de 30 (trinta) dias.

Observações

alvará provisório para adequação de acessibilidade.

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC
Secretário Adm. Fazenda
CNPJ: 82.854.870/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

Emitido por: Vanilse

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
05/12/2018
SERVIDOR RESPONSÁVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.974.330/0001-90 **MATRIZ**		**08/08/2007**

NOME EMPRESARIAL
OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LUIZ LUNARDI	**1191**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**CENTRO**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTASERVICE@PRORADIO.COM.BR	**(49) 3329-7347 / (49) 9144-0366**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/08/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/12/2018** às **14:43:59** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

149

Data: 17/12/2018 14h45min

Número	Validade
4314	15/02/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME CNPJ: 08.974.330/0001-90

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade
Município de Xaxim	Licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA1YBHURYYD4691

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 17 de Dezembro de 2018

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **08.974.330/0001-90**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140121984376**
Data de emissão:	**17/12/2018 14:46:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**15/02/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/12/2018 14:46:40

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.974.330/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:48:09 do dia 17/12/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2019.
Código de controle da certidão: **562F.10C1.6FFC.24A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08974330/0001-90
Razão Social: OFFICER TECNOLOGIAS EM INFORMATICA LTDA
Endereço: AV PLINIO ARLINDO DE NESS 559 SALA 02 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2018 a 21/01/2019

Certificação Número: 2018122303100298049800

Informação obtida em 24/12/2018, às 10:31:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.974.330/0001-90
Certidão nº: 164639030/2018
Expedição: 17/12/2018, às 14:50:26
Validade: 14/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.974.330/0001-90, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6012463 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 03/12/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, portador do CNPJ: 08.974.330/0001-90. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, terça-feira, 4 de dezembro de 2018.

PEDIDO Nº: 8244425

0155

MUNICIPIO DE XA

Processo Licitatór

PREGÃO PRESENC

ENVELOPE Nº 2 –

RAZÃO SOCIAL: GA

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Municipio de Xaxim

Eu, CAMILA GASPAROTTO, portador do CPF n° 030.392.629-55, representante da empresa GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA ME, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA ME, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Xaxim, 05 de dezembro de 2018.

CAMILA GASPAROTTO
Representante Legal e Carimbo da Empresa

83.429.894/0001-67
GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA ME
Rua Rui Barbosa, 48
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À
Município De Xaxim

Pregão Presencial Nº. 073/2018

Objeto: **Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.**

Gasparotto Som Imagem Ltda, inscrito no CNPJ n.º 83.429.894/0001-67, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) Camila Gasparotto, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3807182 e do CPF n.º 030.392.629-55, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Xaxim, 27 de Dezembro de 2018.

CAMILA GASPAROTTO
030.392.629-55
Representante Legal e Carimbo da Empresa

83.429.894/0001-67
GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA ME
Rua Rui Barbosa, 48
Centro
89825-000 - Xaxim/SC

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 20/12/2018 08h57min

Número	Validade
3899	31/12/2018

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2018

Concedido à
GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA MECNPJ: 83.429.894/0001-67

Para estabelecer na
Rua RUI BARBOSA, 48 - Bairro CENTRO - CEP: 89.825-000

Nome fantasia
GASPAROTTO SOM IMAGEM

Atividade principal
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Horário de funcionamento

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
2162	01/01/1978	DB20QGC7R2XL5580	Alvará Pago

Fundamentação legal
Lei Complementar Municipal Nº 007/2002.

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE CONFORME O TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC E REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E CONHECIMENTO, esta empresa e ou pessoa física, DECLARA ter conhecimento do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pactuado entre o Município de Xaxim e o Ministério Público SC, com os seguintes compromissos:

a. Declaramos que temos conhecimento do TAC, firmado entre o Município de Xaxim/SC e o representante do Ministério Público desta comarca, que condiciona a liberação de Carta de Habite-se para Edificações e ou Alvará de Funcionamento para empresas instaladas no Município, à adequação dos passeios públicos de acordo com cumprimento das normas relacionadas à acessibilidade, conforme dispostas na Lei Federal n.º 10.098/2000, no Decreto Lei n.º 5.296/2004 e na Norma Técnica n.º 9050:2004 da ABNT;

b. Declaramos ainda que temos ciência que os imóveis comerciais terão como requisito para a Concessão e a Renovação do Alvará de Funcionamento, condições de acessibilidade conforme prevê o art. 13, § 2 º do Decreto n.º 5.296/2004:

> "§ 2o Para emissão de carta de habite-se ou habilitação equivalente e para sua re-novação, quando esta tiver sido emitida anteriormente às exigências de acessibilidade contidas na legislação específica, devem ser observadas e certificadas as regras de acessibilidade previstas neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT."

c. Declaramos ciência que a concessão do Alvará para o exercício de 2016 ocorre de forma CONDICIONAL, ocorrendo a fiscalização efetiva das condições de fornecimento a partir do exercício de 2017.

Desta forma declaramos plena ciência que quando do pedido de Liberação de Habite-se, Expedição, Renovação ou Transferência de Endereço dos Estabelecimentos Comerciais, para o ano de 2017, deverão ser comprovados fotograficamente ou vistoriadas "in loco" as condições de Acessibilidade do Passeio Público conforme prescrito no referido Decreto de n.º 5.296/2004.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo que tem o Compromisso irretratável e irrevogável e para que o presente Termo de Compromisso possa surtir seusjurídicos e legais efeitos, foi lavrado o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo representante do município e pelo compromissário.

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ SENDO CONCEDIDO DE FORMA CONDICIONAL, CONFORME TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MPSC NO INQUÉRITO CIVIL N° 06.2014.00004205-5

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 20 de Dezembro de 2018

0159

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.429.894/0001-67 **MATRIZ**		**02/01/1978**

NOME EMPRESARIAL
GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OFICINA RADIO TECNICA GASPAROTTO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUI BARBOSA	**48**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.825-000	**CENTRO**	**XAXIM**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GASPAROTTO@DESBRAVA.COM.BR	**(49) 3353-1347 / (49) 9921-2988**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/03/2002**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/12/2018** às **11:34:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

160

Data: 05/12/2018 11h01min

Número	Validade
4217	03/02/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA ME CNPJ: 83.429.894/0001-67

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DBA1DJWKP4XL1281

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.xaxim.sc.gov.br

Xaxim (SC), 05 de Dezembro de 2018

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA**
CNPJ/CPF: **83.429.894/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140117730390**
Data de emissão:	**05/12/2018 11:11:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**03/02/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/12/2018 11:11:59

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA
CNPJ: 83.429.894/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:25:12 do dia 09/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2019.
Código de controle da certidão: **EC6A.414C.C0CB.F4A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0163

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83429894/0001-67
Razão Social: GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA
Nome Fantasia: OFICINA RADIO TECNICA GASPAROTTO
Endereço: RUA RUI BARBOSA 48 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2018 a 05/01/2019

Certificação Número: 2018120705410779008490

Informação obtida em 19/12/2018, às 13:52:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 83.429.894/0001-67
Certidão nº: 163794156/2018
Expedição: 05/12/2018, às 11:13:46
Validade: 02/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.429.894/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Xaxim

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6016145 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 03/12/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA ME, portador do CNPJ: 83.429.894/0001-67. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 5 de dezembro de 2018.

PEDIDO Nº: *8249707*

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 120/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 27 de Dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 479/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 120/2018, Licitação nº 73/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes de Propostas de Preço foram entregues em horário e local previsto no Edital, sendo rubricado os envelopes por todos os presentes, constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura e analise das Propostas de Preço das proponentes, verificou-se que ambas as empresas apresentaram as propostas de preço em conformidade com o exigido no item 7 do Edital. A Pregoeira, tentou uma melhor negociação com as licitantes, na fase de lances, conseguindo um melhor preço. Após a etapa de lances passando para a fase de Documentos de Habilitação. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

0167

LOTE: 1

Participante: 5168 - **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	All in One PC / LCD 21" / 4GB DDR4 / 1TB SATA com a seguinte configuração mínima indispensável: Placa Mãe: memória 2 x SODIMM, DDR4 1600 Mhz ou superior; processador Gráfico Integrado; 1 (uma) saída HDMI-in, 1 (uma) saída de áudio e 1 (uma) porta headset; 1 (um) slot M.2; controlador Integrado Serial SATA 6.0 Gb/s com pelo menos uma porta SATA para disco rígido; ChipSet integrado da mesma marca do fabricante e fabricante do processador; 1 Controlador de rede Ethernet 10/100 e 01 controlador Wireless (sem fio), atendendo no mínimo os padrões: Wi-fi 802.11ac, Wi-fi 802.11b/g/n, ambos internos ao gabinete e integrados a placa mãe (não sendo aceito placas off-board; Áudio com Waves MaxxAudio Pro de alta definição (HD); Arquitetura ATX; possuir 4 Portas USB, sendo pelo menos duas USB 3.0; (A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização); 3.1.1.3 Processador (Mínimo 6º geração): a) Com no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, operando com frequência de no mínimo 2,50GHz e com turbo boost de até 3,10GHz; memória cache inteligente de no mínimo 3MB; tecnologia de virtualização; Com performance mínima, de 4.670 (quatro mil e seiscentos e setenta) pontos; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Processador com gráfico integrado; Memória RAM: No mínimo 4GB (1x4GB) tipo DDR-4 2400 MHz SODIMM, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão de no mínimo 16 GB. Disco Rígido: disco rígido em estado sólido interno de, no mínimo, 1TB SATA. Mídia de Gravação: DVD-RW interno do tipo slim com Interface SATA, não sendo permitido adaptações as quais não sejam desenvolvidas ou homologadas pelo mesmo fabricante do equipamento. BIOS: Atualizável por software, tipo UEFI, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, diretamente do site na Internet do fabricante do equipamento; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de Copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Permitir a inserção da logo da entidade e o número de patrimônio na inicialização da máquina; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Walter om LAN) e PXE; Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Manager Interface) 2.0 ou WMI e CIM e total compatibilidade com a norma ACPI. SMBIOS (Sustem Manager BIOS). Gabinete: Gabinete do tipo All in One; 01 (uma) baia para unidade óptica; no mínimo 01 (uma) baia interna para disco rígido; 01 (uma) web integrada interna ao gabinete com resolução de 0,90 megapixel e resolução de vídeo de 1.280x720; 01 (um) microfone integrado ao gabinete e 01 (um) conector para fone de ouvido; 02 alto-falantes internos com potência de pico de no mínimo 3,5W; 01 leitor de cartão de no mínimo para SD/MMc/SDXC interno ao gabinete; fonte de energia interna ou externa com, no máximo, 180 watts automática e eficiência energética de 85% PFC; preto sendo que todos os equipamentos entregues deverão possuir a mesma cor. Mouse: Deverá possuir suporte de interface: USB; tecnologia óptica: 800 dpi; Cor: preto. Teclado: suporte de interface: USB; Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2 101/102 teclas, com tecla "Ç"; Cor: preto. Monitor: 01 (um) monitor de vídeo integrado ao gabinete formando único volume, do tipo Matriz Ativa TFT, LCD ou tecnologia LED IPS policromático de no mínimo 21" polegadas com tratamento anti reflexivo e distância máxima de pixels de 0,2750; Formato widescreen 16:9; Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels; contraste igual ou superior a 1000:1; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Suporte tipo pedestal, não sendo aceitos tipo cavaletes. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 8.1 Professional, 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, idioma português (Brasil), Original;	Un	6,00	DELL 22-3277	0,0000	3.990,00	23.940,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 73/2018 - PR

Processo Administrativo:	**120/2018**
Processo de Licitação:	**120/2018**
Data do Processo:	**06/12/2018**

LOTE: 2

Participante: **2755 - GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Violão Com Cordas De Aço, Elétrico E Com Afinador. Tarraxa. Blindada. Caixa Cutaway. Tensor Bidirecional, Dimensões 39.	Un	10,00	SPRING	0,0000	449,362	4.493,62
3	Teclado, 61 teclas 6/8, com fonte bivolt e teclas sensitivas para arranjador, com suporte para partitura, com pedestal, acompanhado de bag.	Un	5,00	ALDEMAN	0,0000	519,2635	2.596,32
4	Acordeon 120 baixos-acompanhado de case de luxo, bag e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos. Total de teclas: 41 (quarenta e um). Terceira (3ª) voz; material da trava do fole: couro; material das alças: couro preto. Cor dos baixos: branco, cor dos registros: preto + branco, cor das teclas: preto + branco, acabamento em verniz brilhante. medidas mínimas: comprimento (49,5 cm), largura (41,0 cm), altura (19,0 cm).peso mínimo 9,80 kg.	Un	1,00	EAGLE	0,0000	4.293,9093	4.293,91
5	Acordeon 80 baixos; acompanhado de case luxo, bag, e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos; total de teclas de 37 (trinta e sete), terceira (3ª) voz, material da trava do fole: couro; material das alças: couro. Cor dos baixos: branco. Cor dos registros: preto/branco. Cor das teclas: preto + branco, acabamento: verniz brilhante; Medidas mínimas: comprimento (44,5 cm), largura (42,0 cm), altura (19,0 cm), peso mínimo: 9,40 kg	Un	1,00	EAGLE	0,0000	3.894,4759	3.894,48
6	Violoncelo tradicional- com bag luxo, com breu e arco. Violoncelo 4/4. Tampo em spruce. Braço em maple. Laterais e fundo em basswood. Espelho e cravelhas em black maple. Estandarte com 4 (quatro) microafinadores fixos. 1 (um) arco.	Un	2,00	VOGA	0,0000	1.997,1671	3.994,33
7	Guitarra elétrica com captação tripla, tarraxa blindada, strato. Quantidade de corda 06. 22 trastes e marcação branca captadores: 3 single coils controles: chave seletora 5 posições, 1 volume e 2 tones escudo: branco ferragens: cromadas tarraxas: tarraxas blindadas ponte: tremolo st.	Un	2,00	SPRINGBERG	0,0000	589,1643	1.178,33
8	Contrabaixo 4 cordas, tarraxa blindada, captação dupla, bag. Corpo: basswood; braço: maple; escala e cavalete: jacarandá; marcação: bolinhas brancas; trastes: 21 em alpaca; tarraxas: open gear; ponte: STANDART. Ferragem: cromada. Captadores: 2 modelo j. controle: 2 volumes e 1 tone. Escudo: perolizado. Acabamento: verniz brilhante.	Un	1,00	GIANINNI	0,0000	699,0085	699,01

Total do Participante --------> 21.150,00

Total Geral ----------> 45.090,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 27 de Dezembro de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio - - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CAMILA GASPAROTTO - - Representante

VERA LUCIA CORDEIRO - - Representante

0169

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 73/2018 - PR Processo Administrativo: 120/2018 Processo de Licitação: 120/2018 Data do Processo: 06/12/2018 Folha: 1/1

0170

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 120/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 27 de Dezembro de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 479/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 120/2018, Licitação nº. 73/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA (2755), OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME (5168). FICA REGISTRADA A PRESENÇA DO SR. ALESSANDRO ARRUDA, REPRESENTANDO O OBSERVATÓRIO SOCIAL

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação das proponentes, verificou-se que os documentos das empresas OFFICERTEC E GASPAROTTO foram apresentados em conformidade com o exigido no edital, item 8 do estando ambas as empresas Habilitadas no certame. AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNICIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 27 de Dezembro de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - Ediane G. de Almeida - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio - - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CAMILA GASPAROTTO - - Representante

VERA LUCIA CORDEIRO - - Representante

171

Edital de Pregão Presencial Nº 73
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 120 - 2018

Reuniram-se no dia 27/12/2018, as 09:00:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 479/2017 com o objetivo de COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 73 destinado a Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2755 GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA	CNPJ: 83.429.894/0001-67
5168 OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	CNPJ: 08.974.330/0001-90

LOTE 1 - Lote 01

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
2755	GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA	Sim		
5168	OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	Sim	0,0000	23.970,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
10612900	All in One PC / LCD 21" / 4GB DDR4 / 1TB SATA com a seguinte configuração mínima indispensável: Placa Mãe: memória 2 x SODIMM, DDR4 1600 Mhz ou superior; processador Gráfico Integrado; 1 (uma) saída HDMI-in, 1 (uma) saída de áudio e 1 (uma) porta headset; 1 (um) slot M.2; controlador Integrado Serial SATA 6.0 Gb/s com pelo menos uma porta SATA para disco rígido; ChipSet integrado da mesma marca do fabricante e fabricante do processador; 1 Controlador de rede Ethernet 10/100 e 01 controlador Wireless (sem fio), atendendo no mínimo os padrões: Wi-fi 802.11ac, Wi-fi 802.11b/g/n, ambos internos ao gabinete e integrados a placa mãe (não sendo aceito placas off-board; Áudio com Waves MaxxAudio Pro de alta definição (HD); Arquitetura ATX; possuir 4 Portas USB, sendo pelo menos duas USB 3.0; (A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização); 3.1.1.3 Processador (Mínimo 6º geração): a) Com no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, operando com frequência de no mínimo 2,50GHz e com turbo boost de até 3,10GHz; memória cache inteligente de no mínimo 3MB; tecnologia de virtualização; Com performance mínima, de 4.670 (quatro mil e seiscentos e setenta) pontos; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Processador com gráfico integrado; Memória RAM: No mínimo 4GB (1x4GB) tipo DDR-4 2400 MHz SODIMM, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão de no mínimo 16 GB. Disco Rígido: disco rígido em estado sólido interno de, no mínimo, 1TB SATA. Mídia de Gravação: DVD-RW interno do tipo slim com Interface SATA, não sendo permitido adaptações as quais não sejam desenvolvidas ou homologadas pelo mesmo fabricante do equipamento. BIOS: Atualizável por software, tipo UEFI, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, diretamente do site na Internet do fabricante do equipamento; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de Copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Permitir a inserção da logo da entidade e o número de patrimônio na inicialização da máquina; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Walter om LAN) e PXE; Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Manager Interface) 2.0 ou WMI e CIM e total compatibilidade com a norma ACPI. SMBIOS (Sustem Manager BIOS). Gabinete: Gabinete do tipo All in One; 01 (uma) baia para unidade óptica; no mínimo 01 (uma) baia interna para disco rígido; 01 (uma) web integrada interna ao gabinete com resolução de 0,90 megapixel e resolução de vídeo de 1.280x720; 01 (um) microfone integrado ao gabinete e 01 (um) conector para fone de ouvido; 02 alto-falantes internos com potência de pico de no mínimo 3,5W; 01 leitor de cartão de no mínimo para SD/MMc/SDXC interno ao gabinete; fonte de energia interna ou externa com, no máximo, 180 watts automática e eficiência energética de 85% PFC; preto sendo que todos os equipamentos entregues deverão possuir a mesma cor. Mouse: Deverá possuir suporte de interface: USB; tecnologia óptica: 800 dpi; Cor: preto. Teclado: suporte de interface: USB; Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2 101/102 teclas, com tecla "Ç"; Cor: preto. Monitor: 01 (um) monitor de vídeo integrado ao gabinete formando único volume, do tipo Matriz Ativa TFT, LCD ou tecnologia LED IPS policromático de no mínimo 21" polegadas com tratamento anti reflexivo e distância máxima de pixels de 0,2750; Formato widescreen 16:9; Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels; contraste igual ou superior a 1000:1; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Suporte tipo pedestal, não sendo aceitos tipo cavaletes. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 8.1 Professional, 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, idioma português (Brasil), Original;	6,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	23.940,0000	

O licitante OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME pelo valor de R$ 23.940,0000 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 73
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 120 - 2018

LOTE 2 - Lote 02

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R$)
5168	OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME	Sim		
2755	GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA	Sim	0,0000	21.180,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
10612981	Violão Com Cordas De Aço, Elétrico E Com Afinador. Tarraxa. Blindada. Caixa Cutaway. Tensor Bidirecional, Dimensões 39.	10,000
10612982	Teclado, 61 teclas 6/8, com fonte bivolt e teclas sensitivas para arranjador, com suporte para partitura, com pedestal, acompanhado de bag.	5,000
10612983	Acordeon 120 baixos-acompanhado de case de luxo, bag e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos. Total de teclas: 41 (quarenta e um). Terceira (3ª) voz; material da trava do fole: couro; material das alças: couro preto. Cor dos baixos: branco, cor dos registros: preto + branco, cor das teclas: preto + branco, acabamento em verniz brilhante. medidas mínimas: comprimento (49,5 cm), largura (41,0 cm), altura (19,0 cm).peso mínimo 9,80 kg.	1,000
10612984	Acordeon 80 baixos; acompanhado de case luxo, bag, e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos; total de teclas de 37 (trinta e sete), terceira (3ª) voz, material da trava do fole: couro; material das alças: couro. Cor dos baixos: branco. Cor dos registros: preto/branco. Cor das teclas: preto + branco, acabamento: verniz brilhante; Medidas mínimas: comprimento (44,5 cm), largura (42,0 cm), altura (19,0 cm), peso mínimo: 9,40 kg	1,000
10612985	Violoncelo tradicional- com bag luxo, com breu e arco. Violoncelo 4/4. Tampo em spruce. Braço em maple. Laterais e fundo em basswood. Espelho e cravelhas em black maple. Estandarte com 4 (quatro) microafinadores fixos. 1 (um) arco.	2,000
10612986	Guitarra elétrica com captação tripla, tarraxa blindada, strato. Quantidade de corda 06. 22 trastes e marcação branca captadores: 3 single coils controles: chave seletora 5 posições, 1 volume e 2 tones escudo: branco ferragens: cromadas tarraxas: tarraxas blindadas ponte: tremolo st.	2,000
10612987	Contrabaixo 4 cordas, tarraxa blindada, captação dupla, bag. Corpo: basswood; braço: maple; escala e cavalete: jacarandá; marcação: bolinhas brancas; trastes: 21 em alpaca; tarraxas: open gear; ponte: STANDART. Ferragem: cromada. Captadores: 2 modelo j. controle: 2 volumes e 1 tone. Escudo: perolizado. Acabamento: verniz brilhante.	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA	21.150,0000	

O licitante GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA pelo valor de R$ 21.150,0000 (vinte e um mil cento e cinqüenta reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação das proponentes, verificou-se que os documentos das empresas OFFICERTEC E GASPAROTTO foram apresentados em conformidade com o exigido no edital, item 8 do estando ambas as empresas Habilitadas no certame.

AS EMPRESAS PROPONENTES, RENUNCIAM A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:25 horas do dia 27 de Dezembro de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Ediane G. de Almeida - Pregoeiro

Taiane Aparecida Baggio - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CAMILA GASPAROTTO - Camila Gasparotto Representante

VERA LUCIA CORDEIRO - Vera L. Cordeiro Representante

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 120/2018
b) Licitação Nr.: 73/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/01/2019
e) Data da Adjudicação: 07/01/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

Xaxim, 7 de Janeiro de 2019.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME (5168)

1	All in One PC / LCD 21" / 4GB DDR4 / 1TB SATA com a seguinte configuração mínima indispensável: Placa Mãe: memória 2 x SODIMM, DDR4 1600 Mhz ou superior; processador Gráfico Integrado; 1 (uma) saída HDMI-in, 1 (uma) saída de áudio e 1 (uma) porta headset; 1 (um) slot M.2; controlador Integrado Serial SATA 6.0 Gb/s com pelo menos uma porta SATA para disco rígido; ChipSet integrado da mesma marca do fabricante e fabricante do processador; 1 Controlador de rede Ethernet 10/100 e 01 controlador Wireless (sem fio), atendendo no mínimo os padrões: Wi-fi 802.11ac, Wi-fi 802.11b/g/n, ambos internos ao gabinete e integrados a placa mãe (não sendo aceito placas off-board; Áudio com Waves MaxxAudio Pro de alta definição (HD); Arquitetura ATX; possuir 4 Portas USB, sendo pelo menos duas USB 3.0; (A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização); 3.1.1.3 Processador (Mínimo 6º geração): a) Com no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, operando com frequência de no mínimo 2,50GHz e com turbo boost de até 3,10GHz; memória cache inteligente de no mínimo 3MB; tecnologia de virtualização; Com performance mínima, de 4.670 (quatro mil e seiscentos e setenta) pontos; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Processador com gráfico integrado; Memória RAM: No mínimo 4GB (1x4GB) tipo DDR-4 2400 MHz SODIMM, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão de no mínimo 16 GB. Disco Rígido: disco rígido em estado sólido interno de, no mínimo, 1TB SATA. Mídia de Gravação: DVD-RW interno do tipo slim com Interface SATA, não sendo permitido adaptações as quais não sejam desenvolvidas ou homologadas pelo mesmo fabricante do equipamento. BIOS: Atualizável por software, tipo UEFI, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, diretamente do site na Internet do fabricante do equipamento; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de Copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Permitir a inserção da logo da entidade e o número de patrimônio na inicialização da máquina; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Walter om LAN) e PXE; Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Manager Interface) 2.0 ou WMI e CIM e total compatibilidade com a norma ACPI. SMBIOS (Sustem Manager BIOS). Gabinete: Gabinete do tipo All in One; 01 (uma) baia para unidade óptica; no mínimo 01 (uma) baia interna para disco rígido; 01 (uma) web integrada interna ao gabinete com resolução de 0,90 megapixel e resolução de vídeo de 1.280x720; 01 (um) microfone integrado ao gabinete e 01 (um) conector para fone de ouvido; 02 alto-falantes internos com potência de pico de	Un	6,00	0,0000	3.990,00	23.940,00

Xaxim, 7 de Janeiro de 2019.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

	[illegible] no mínimo 3,5W; 01 leitor de cartão de no mínimo para SD/MMc/SDXC interno ao gabinete; fonte de energia interna ou externa com, no máximo, 180 watts automática e eficiência energética de 85% PFC; preto sendo que todos os equipamentos entregues deverão possuir a mesma cor. Mouse: Deverá possuir suporte de interface: USB; tecnologia óptica: 800 dpi; Cor: preto. Teclado: suporte de interface: USB; Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2 101/102 teclas, com tecla "Ç"; Cor: preto. Monitor: 01 (um) monitor de vídeo integrado ao gabinete formando único volume, do tipo Matriz Ativa TFT, LCD ou tecnologia LED IPS policromático de no mínimo 21" polegadas com tratamento anti reflexivo e distância máxima de pixels de 0,2750; Formato widescreen 16:9; Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels; contraste igual ou superior a 1000:1; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Suporte tipo pedestal, não sendo aceitos tipo cavaletes. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 8.1 Professional, 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, idioma português (Brasil), Original; - Marca: DELL 22-3277					
				Total do Fornecedor:		**23.940,00**

LOTE: 2

GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA (2755)

2	Violão Com Cordas De Aço, Elétrico E Com Afinador. Tarraxa. Blindada. Caixa Cutaway. Tensor Bidirecional, Dimensões 39. - Marca: SPRING	Un	10,00	0,0000	449,362	4.493,62
3	Teclado, 61 teclas 6/8, com fonte bivolt e teclas sensitivas para arranjador, com suporte para partitura, com pedestal, acompanhado de bag. - Marca: ALDEMAN	Un	5,00	0,0000	519,2635	2.596,32
4	Acordeon 120 baixos-acompanhado de case de luxo, bag e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos. Total de teclas: 41 (quarenta e um). Terceira (3ª) voz; material da trava do fole: couro; material das alças: couro preto. Cor dos baixos: branco, cor dos registros: preto + branco, cor das teclas: preto + branco, acabamento em verniz brilhante. medidas mínimas: comprimento (49,5 cm), largura (41,0 cm), altura (19,0 cm).peso mínimo 9,80 kg. - Marca: EAGLE	Un	1,00	0,0000	4.293,9093	4.293,91
5	Acordeon 80 baixos; acompanhado de case luxo, bag, e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos; total de teclas de 37 (trinta e sete), terceira (3ª) voz, material da trava do fole: couro; material das alças: couro. Cor dos baixos: branco. Cor dos registros: preto/branco. Cor das teclas: preto + branco, acabamento: verniz brilhante; Medidas mínimas: comprimento (44,5 cm), largura (42,0 cm), altura (19,0 cm), peso mínimo: 9,40 kg - Marca: EAGLE	Un	1,00	0,0000	3.894,4759	3.894,48
6	Violoncelo tradicional- com bag luxo, com breu e arco. Violoncelo 4/4. Tampo em spruce. Braço em maple. Laterais e fundo em basswood. Espelho e cravelhas em black maple. Estandarte com 4 (quatro) microafinadores fixos. 1 (um) arco. - Marca: VOGA	Un	2,00	0,0000	1.997,1671	3.994,33

Xaxim, 7 de Janeiro de 2019.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA (2755)

7	Guitarra elétrica com captação tripla, tarraxa blindada, strato. Quantidade de corda 06. 22 trastes e marcação branca captadores: 3 single coils controles: chave seletora 5 posições, 1 volume e 2 tones escudo: branco ferragens: cromadas tarraxas: tarraxas blindadas ponte: tremolo st. - Marca: SPRINGBERG	Un	2,00	0,0000	589,1643	1.178,33
8	Contrabaixo 4 cordas, tarraxa blindada, captação dupla, bag. Corpo: basswood; braço: maple; escala e cavalete: jacarandá; marcação: bolinhas brancas; trastes: 21 em alpaca; tarraxas: open gear; ponte: STANDART. Ferragem: cromada. Captadores: 2 modelo j. controle: 2 volumes e 1 tone. Escudo: perolizado. Acabamento: verniz brilhante. - Marca: GIANINNI	Un	1,00	0,0000	699,0085	699,01

Total do Fornecedor: **21.150,00**
Total Geral: **45.090,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.027.4.4.90.00.00.00.00.00 (117) Saldo: 64.068,62

Xaxim, 7 de Janeiro de 2019.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 120/2018
b) Licitação Nr.: 73/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/01/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Xaxim, 7 de Janeiro de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1

OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME (5168)

1	All in One PC / LCD 21" / 4GB DDR4 / 1TB SATA com a seguinte configuração mínima indispensável: Placa Mãe: memória 2 x SODIMM, DDR4 1600 Mhz ou superior; processador Gráfico Integrado; 1 (uma) saída HDMI-in, 1 (uma) saída de áudio e 1 (uma) porta headset; 1 (um) slot M.2; controlador Integrado Serial SATA 6.0 Gb/s com pelo menos uma porta SATA para disco rígido; ChipSet integrado da mesma marca do fabricante e fabricante do processador; 1 Controlador de rede Ethernet 10/100 e 01 controlador Wireless (sem fio), atendendo no mínimo os padrões: Wi-fi 802.11ac, Wi-fi 802.11b/g/n, ambos internos ao gabinete e integrados a placa mãe (não sendo aceito placas off-board; Áudio com Waves MaxxAudio Pro de alta definição (HD); Arquitetura ATX; possuir 4 Portas USB, sendo pelo menos duas USB 3.0; (A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização); 3.1.1.3 Processador (Mínimo 6º geração): a) Com no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, operando com frequência de no mínimo 2,50GHz e com turbo boost de até 3,10GHz; memória cache inteligente de no mínimo 3MB; tecnologia de virtualização; Com performance mínima, de 4.670 (quatro mil e seiscentos e setenta) pontos; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Processador com gráfico integrado; Memória RAM: No mínimo 4GB (1x4GB) tipo DDR-4 2400 MHz SODIMM, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão de no mínimo 16 GB. Disco Rígido: disco rígido em estado sólido interno de, no mínimo, 1TB SATA. Mídia de Gravação: DVD-RW interno do tipo slim com Interface SATA, não sendo permitido adaptações as quais não sejam desenvolvidas ou homologadas pelo mesmo fabricante do equipamento. BIOS: Atualizável por software, tipo UEFI, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, diretamente do site na Internet do fabricante do equipamento; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de Copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Permitir a inserção da logo da entidade e o número de patrimônio na inicialização da máquina; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Walter om LAN) e PXE; Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Manager Interface) 2.0 ou WMI e CIM e total compatibilidade com a norma	Un	6,00	0,0000	3.990,00	23.940,00

Xaxim, 7 de Janeiro de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ACPI. SMBIOS (Sustem Manager BIOS). Gabinete: Gabinete do tipo All in One; 01 (uma) baia para unidade óptica; no mínimo 01 (uma) baia interna para disco rígido; 01 (uma) web integrada interna ao gabinete com resolução de 0,90 megapixel e resolução de vídeo de 1.280x720; 01 (um) microfone integrado ao gabinete e 01 (um) conector para fone de ouvido; 02 alto-falantes internos com potência de pico de no mínimo 3,5W; 01 leitor de cartão de no mínimo para SD/MMc/SDXC interno ao gabinete; fonte de energia interna ou externa com, no máximo, 180 watts automática e eficiência energética de 85% PFC; preto sendo que todos os equipamentos entregues deverão possuir a mesma cor. Mouse: Deverá possuir suporte de interface: USB; tecnologia óptica: 800 dpi; Cor: preto. Teclado: suporte de interface: USB; Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2 101/102 teclas, com tecla "Ç"; Cor: preto. Monitor: 01 (um) monitor de vídeo integrado ao gabinete formando único volume, do tipo Matriz Ativa TFT, LCD ou tecnologia LED IPS policromático de no mínimo 21" polegadas com tratamento anti reflexivo e distância máxima de pixels de 0,2750; Formato widescreen 16:9; Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels; contraste igual ou superior a 1000:1; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Suporte tipo pedestal, não sendo aceitos tipo cavaletes. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 8.1 Professional, 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, idioma português (Brasil), Original; - Marca: DELL 22-3277

Total do Fornecedor: **23.940,00**

LOTE: 2

GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA (2755)

2	Violão Com Cordas De Aço, Elétrico E Com Afinador. Tarraxa. Blindada. Caixa Cutaway. Tensor Bidirecional, Dimensões 39. - Marca: SPRING	Un	10,00	0,0000	449,362	4.493,62
3	Teclado, 61 teclas 6/8, com fonte bivolt e teclas sensitivas para arranjador, com suporte para partitura, com pedestal, acompanhado de bag. - Marca: ALDEMAN	Un	5,00	0,0000	519,2635	2.596,32
4	Acordeon 120 baixos-acompanhado de case de luxo, bag e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos. Total de teclas: 41 (quarenta e um). Terceira (3ª) voz; material da trava do fole: couro; material das alças: couro preto. Cor dos baixos: branco, cor dos registros: preto + branco, cor das teclas: preto + branco, acabamento em verniz brilhante. medidas mínimas: comprimento (49,5 cm), largura (41,0 cm), altura (19,0 cm).peso mínimo 9,80 kg. - Marca: EAGLE	Un	1,00	0,0000	4.293,9093	4.293,91

Xaxim, 7 de Janeiro de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA (2755)

5	Acordeon 80 baixos; acompanhado de case luxo, bag, e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos; total de teclas de 37 (trinta e sete), terceira (3ª) voz, material da trava do fole: couro; material das alças: couro. Cor dos baixos: branco. Cor dos registros: preto/branco. Cor das teclas: preto + branco, acabamento: verniz brilhante; Medidas mínimas: comprimento (44,5 cm), largura (42,0 cm), altura (19,0 cm), peso mínimo: 9,40 kg - Marca: EAGLE	Un	1,00	0,0000	3.894,4759	3.894,48
6	Violoncelo tradicional- com bag luxo, com breu e arco. Violoncelo 4/4. Tampo em spruce. Braço em maple. Laterais e fundo em basswood. Espelho e cravelhas em black maple. Estandarte com 4 (quatro) microafinadores fixos. 1 (um) arco. - Marca: VOGA	Un	2,00	0,0000	1.997,1671	3.994,33
7	Guitarra elétrica com captação tripla, tarraxa blindada, strato. Quantidade de corda 06. 22 trastes e marcação branca captadores: 3 single coils controles: chave seletora 5 posições, 1 volume e 2 tones escudo: branco ferragens: cromadas tarraxas: tarraxas blindadas ponte: tremolo st. - Marca: SPRINGBERG	Un	2,00	0,0000	589,1643	1.178,33
8	Contrabaixo 4 cordas, tarraxa blindada, captação dupla, bag. Corpo: basswood; braço: maple; escala e cavalete: jacarandá; marcação: bolinhas brancas; trastes: 21 em alpaca; tarraxas: open gear; ponte: STANDART. Ferragem: cromada. Captadores: 2 modelo j. controle: 2 volumes e 1 tone. Escudo: perolizado. Acabamento: verniz brilhante. - Marca: GIANINNI	Un	1,00	0,0000	699,0085	699,01

Total do Fornecedor: 21.150,00
Total Geral: 45.090,00

Xaxim, 7 de Janeiro de 2019.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
XAXIM

0181

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0004/2019

Termo de Contrato de Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a empresa **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público, com sede a Rua Rui Barbosa, n° 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Lírio Dagort, portador do CPF n° 194.872.669-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 08.974.330/0001-90, com sede na Avenida Luiz Lunardi, n° 1191, Centro no Município de Xaxim neste ato representada por seu representante legal a Senhora **Vera Lucia Cordeiro**, CPF nº 009.301.079-69 e RG nº 4.238.225 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0120/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 073/2018**, homologado em **07/01/2019**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto **Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.**

Item	Descrição	Qtde	Marca	R$ Unitário	R$ Total
01	**All in One PC / LCD 21" / 4GB DDR4 / 1TB SATA** com a seguinte configuração mínima indispensável: **Placa Mãe:** memória 2 x SODIMM, DDR4 1600 Mhz ou superior; processador Gráfico Integrado; 1 (uma) saída HDMI-in, 1 (uma) saída de áudio e 1 (uma) porta headset; 1 (um) slot M.2; controlador Integrado Serial SATA 6.0 Gb/s com pelo menos uma porta SATA para disco rígido; ChipSet integrado da mesma marca do fabricante e fabricante do processador; 1 Controlador de rede Ethernet 10/100 e 01 controlador Wireless (sem fio), atendendo no mínimo os padrões: Wi-fi 802.11ac, Wi-fi 802.11b/g/n, ambos internos ao gabinete e integrados a placa mãe (não sendo aceito placas off-board; Áudio com Waves MaxxAudio Pro de alta definição (HD); Arquitetura ATX; possuir 4 Portas USB,	06	DELL 22-3277	3.990,00	23.940,00

	sendo pelo menos duas USB 3.0; (A placa mãe deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceito placas de livre comercialização); 3.1.1.3 Processador (Mínimo 6º geração): a) Com no mínimo 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads, operando com frequência de no mínimo 2,50GHz e com turbo boost de até 3,10GHz; memória cache inteligente de no mínimo 3MB; tecnologia de virtualização; Com performance mínima, de 4.670 (quatro mil e seiscentos e setenta) pontos; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; **Processador** com gráfico integrado; **Memória RAM:** No mínimo 4GB (1x4GB) tipo DDR-4 2400 MHz SODIMM, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento; Deverá possuir capacidade de expansão de no mínimo 16 GB. **Disco Rígido:** disco rígido em estado sólido interno de, no mínimo, 1TB SATA. **Mídia de Gravação:** DVD-RW interno do tipo slim com Interface SATA, não sendo permitido adaptações as quais não sejam desenvolvidas ou homologadas pelo mesmo fabricante do equipamento. **BIOS**: Atualizável por software, tipo UEFI, sendo que o processo de atualização pode ser obtido, diretamente do site na Internet do fabricante do equipamento; BIOS desenvolvido pelo mesmo FABRICANTE do equipamento ou ter direitos de Copyright sobre o mesmo, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; Permitir a inserção da logo da entidade e o número de patrimônio na inicialização da máquina; Com registro do número de série do equipamento acessível remotamente via comandos DMI 2.0; A BIOS deverá possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento; Suportar o recurso WOL (Walter om LAN) e PXE; Suporte aos seguintes padrões de gerenciamento: DMI (Desktop Manager Interface) 2.0 ou WMI e CIM e total compatibilidade com a norma ACPI. SMBIOS (Sustem Manager BIOS). **Gabinete:** Gabinete do tipo All in One; 01 (uma) baia para unidade óptica; no mínimo 01 (uma) baia interna para disco rígido; 01 (uma) web integrada interna ao gabinete com resolução de 0,90 megapixel e resolução de vídeo de 1.280x720; 01 (um) microfone integrado ao gabinete e 01 (um) conector para fone de ouvido; 02 alto-falantes internos com potência de pico de no mínimo 3,5W; 01 leitor de cartão de no mínimo para SD/MMc/SDXC interno ao gabinete; fonte de energia interna ou externa com, no máximo, 180 watts automática e eficiência energética de 85% PFC; preto sendo que todos os equipamentos entregues deverão possuir a mesma cor. **Mouse:** Deverá possuir suporte de interface: USB; tecnologia óptica: 800 dpi; Cor: preto. **Teclado:** suporte de interface: USB; Idioma padrão: português (Brasil), ABNT2				

	101/102 teclas, com tecla "Ç"; Cor: preto. **Monitor:** 01 (um) monitor de vídeo integrado ao gabinete formando único volume, do tipo Matriz Ativa TFT, LCD ou tecnologia LED IPS policromático de no mínimo 21" polegadas com tratamento anti reflexivo e distância máxima de pixels de 0,2750; Formato widescreen 16:9; Resolução gráfica mínima suportada de 1920 x 1080 pixels; contraste igual ou superior a 1000:1; Igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta) cd/m2; Suporte tipo pedestal, não sendo aceitos tipo cavaletes. Licença de uso de software individual por microcomputador, compreendendo: licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 8.1 Professional, 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, idioma português (Brasil), Original;				
Total máximo do Lote				**R$ 23.994,00**	

1.1 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1 Todas as despesas relacionadas com aquisição, entrega e instalação do item correrão por conta da proponente vencedora.

2.1.1. Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte e instalação adequada e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

2.2 Todas os produtos deverão estar de acordo com as especificações apresentadas no prospecto do equipamento/produto, conforme marca comercial e modelo dos itens cotados.

2.3 A garantia deverá ser no **mínimo 12 (doze) meses** a contar da emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo do equipamento/produto.

2.4. Os itens entregues deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

2.4.1. Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

2.5 A contratada deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causado a terceiros/Município referente a entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providencias a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

2.5.1- A contratada deverá substituir às suas expensas, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o item (s),

caso se constate defeitos de fabricação ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

2.6 Nos preços já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2.7 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **Edital, item 16 e subitens.**

2.8 Entende-se por entrega as seguintes atividades: o transporte dos produtos embalados para o local determinado pela CONTRATANTE, a entrega dos volumes, a desembalagem, a verificação visual do produto e sua reembalagem se for o caso.

2.9 Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas.

2.10 No ato da entrega, a gerência responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos do edital.

2.11 Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por pessoa designada pela gerência responsável, conforme procedimentos a seguir: a) Abertura das embalagens; b) Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA; c) Colocação do produto em funcionamento, se for o caso; d) Teste dos componentes se for o caso; e) O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis.

2.12 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de realização da inspeção.

2.13 Os equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo setor competente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contanto do efetivo recebimento

2.14 Na contratação, decorrido o prazo acima citado, o setor responsável dará o recebimento definitivo;

2.15 Os equipamentos serão recebidos definitivamente pelo CONTRATANTE após a verificação da qualidade e quantidade do material e da pertinente aceitação pelo setor responsável.

2.16 Aos servidores responsáveis pelo recebimento, cabe o direito de recusar o material em todo ou em parte, que não corresponda aos critérios mencionados neste Termo de Referência.

2.17 A empresa contratada deverá substituir os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mediante notificação que lhe for entregue oficialmente, no qual constará o prazo em que a substituição deverá ocorrer.

2.19 Os objetos entregues serão avaliados na sua qualidade conforme especificações do presente Termo de Referência;

2.20 A notificação interromperá o prazo de recebimento, passando a contar a partir da nova entrega do objeto.

2.21 A notificação ao contratado sobre vícios ou defeitos será realizada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 O contrato terá vigência de **90(noventa), contados a partir da assinatura do Contrato, sendo de 07/01/2019 a 07/03/2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

3.2 O prazo **para entrega do objeto desta licitação, deverá se dar num prazo em até 30 (trinta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, pelo período máximo da validade do contrato.

3.3 **Por se tratar de convênio firmado entre o Ministério da Cultura, mediado pela Caixa Econômica, a emissão de Autorização de Fornecimento será emitida mediante a liberação/autorização do órgão gestor do convênio, Caixa Econômica.**

3.4 A entrega deverá ser realizada no Município de Xaxim, na Biblioteca Pública e Casa da Cultura, na data e horário a ser combinado conforme determinação do fiscal responsável Municipal.

3.5 Somente a entrega dos objetos que pertence o LOTE 02 na **Casa da Cultura do Município de Xaxim**, localizada na Av. Luiz Lunardi, 1938-2058 - Centro, Xaxim - SC, 89825-000. Os demais LOTES (01, 02, 04) deverá ser entregue na **Biblioteca Pública Municipal em Xaxim-SC**.

3.6 Fica sob a responsabilidade da empresa vencedora a instalação do objeto no local acima determinado.

3.7 Condição de recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que caso seja constatado

divergências entre o equipamento licitado e o fornecimento, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei federal 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Licitante deverá substituir o produto **sem ônus ao Município no prazo máximo de 03 (três) dias**, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em edital, o mesmo será aceito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 23.940,00 (vinte e três novecentos e quarenta reais).**

4.2 **Por se tratar de convênio firmado entre o Ministério da Cultura, mediado pela Caixa Econômica, o pagamento será realizado mediante a transferência do recurso financeiro**.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, em até 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.5 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

4.5.1 Constar o número:

Pregão Presencial n° 073/2018, Processo Licitatório n° 0120/2018,
Autorização de Fornecimento n° xxx/2018,
Número do Contrato Administrativo
Contrato de Repasse 877841/2018/MINC/CAIXA

4.5.2 Dados para emissão da Nota Fiscal:

Município de Xaxim
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347
CNPJ: 82.854.670/0001-30

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Unidade Gestora: 2 – Departamento da Cultura
Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.027 –Manut. das Festividades e Atividades Culturais
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 (148/2018)
Fonte Recurso: 0.1.034 – Transferência de Convênio –União/Outros

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0004/2019

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal **Sr. Jucilei Salete Rossoni**, matricula nº 7915.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA DE
XAXIM

9189

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0004/2019

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 07 de janeiro de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

OFFICERTEC EQUIP. DE INF. LTDA - ME
Vera Lucia Cordeiro
Contratado

Silas David Parisotto
Sub-Procurador do Município

Jucilei Salete Rossoni
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0005/2019

Termo de Contrato de Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, que entre si celebram o MUNICIPIO DE XAXIM e a empresa **GASPAROTTO SOM E IMAGEM LTDA - ME**, na forma abaixo:

Contrato que entre si celebram o Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público, com sede a Rua Rui Barbosa, n° 347, inscrita no CGC/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Lírio Dagort**, portador do CPF n° 194.872.669-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa **GASPAROTTO SOM E IMAGEM LTDA - ME**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 83.429.894/0001-67 com sede na Rua Rui Barbosa, n° 48, centro da cidade de Xaxim/SC, neste ato representada por seu representante legal a Senhora Camila Gasparotto, CPF nº 030.392.629-55 e RG nº 3.807.182, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada, de acordo com o **Processo de Licitação n° 0120/2018, modalidade Pregão Presencial N°. 073/2018**, homologado em **07/01/2019**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, e ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de compromisso tem por objeto **Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.**

Lote 02	Descrição	Qtde	Marca	R$ Unitário	R$ Total
02	**Violão Com Cordas De Aço**, Elétrico E Com Afinador. Tarraxa. Blindada. Caixa Cutaway. Tensor Bidirecional, Dimensões 39.	10	SPRING	449,362	4.493,62
03	**Teclado, 61 teclas 6/8**, com fonte bivolt e teclas sensitivas para arranjador, com suporte para partitura, com pedestal, acompanhado de bag.	5	ALDEMAN	519,2635	2.596,32
04	**Acordeon 120 baixos**-acompanhado de case de luxo, bag e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos. Total de teclas: 41 (quarenta e um). Terceira (3ª) voz; material da trava do fole: couro; material das alças: couro preto. Cor dos baixos: branco, cor dos registros: preto + branco, cor das teclas: preto + branco, acabamento em verniz brilhante. medidas mínimas: comprimento (49,5 cm), largura (41,0	1	EAGLE	4.293,9093	4.293,91

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0005/2019

	cm), altura (19,0 cm).peso mínimo 9,80 kg				
05	**Acordeon 80 baixos**; acompanhado de case luxo, bag, e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos; total de teclas de 37 (trinta e sete), terceira (3ª) voz, material da trava do fole: couro; material das alças: couro. Cor dos baixos: branco. Cor dos registros: preto/branco. Cor das teclas: preto + branco, acabamento: verniz brilhante; Medidas mínimas: comprimento (44,5 cm), largura (42,0 cm), altura (19,0 cm), peso mínimo: 9,40 kg	1	EAGLE	3.894,4759	3.894,48
06	**Violoncelo tradicional**- com bag luxo, com breu e arco. Violoncelo 4/4. Tampo em spruce. Braço em maple. Laterais e fundo em basswood. Espelho e cravelhas em black maple. Estandarte com 4 (quatro) microafinadores fixos. 1 (um) arco	2	VOGA	1.997,1671	3.994,33
07	**Guitarra elétrica** com captação tripla, tarraxa blindada, strato. Quantidade de corda 06. 22 trastes e marcação branca captadores: 3 single coils controles: chave seletora 5 posições, 1 volume e 2 tones escudo: branco ferragens: cromadas tarraxas: tarraxas blindadas ponte: tremolo st.	2	SPRINGBERG	589.1643	1.178,33
08	**Contrabaixo 4 cordas**, tarraxa blindada, captação dupla, bag. Corpo: basswood; braço: maple; escala e cavalete: jacarandá; marcação: bolinhas brancas; trastes: 21 em alpaca; tarraxas: open gear; ponte: STANDART. Ferragem: cromada. Captadores: 2 modelo j. controle: 2 volumes e 1 tone. Escudo: perolizado. Acabamento: verniz brilhante.	1	GIANINNI	699,0085	699,01
Total do Lote				**R$ 21.150,00**	

1.1 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

2.1 Todas as despesas relacionadas com aquisição, entrega e instalação do item correrão por conta da proponente vencedora.

2.1.1. Ficará sob total responsabilidade da proponente vencedora, realizar o transporte e instalação adequada e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

2.2 Todas os produtos deverão estar de acordo com as especificações apresentadas no prospecto do equipamento/produto, conforme marca comercial e modelo dos itens cotados.

2.3 A garantia deverá ser no **mínimo 12 (doze) meses** a contar da emissão da Nota Fiscal e recebimento definitivo do equipamento/produto.

2.4. Os itens entregues deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0005/2019

2.4.1. Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

2.5 A contratada deverá responder pelos vícios, defeitos ou danos causado a terceiros/Município referente a entrega dos itens, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providencias a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

2.5.1- A contratada deverá substituir às suas expensas, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria solicitante, o item (s), caso se constate defeitos de fabricação ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

2.6 Nos preços já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2.7 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **Edital, item 16 e subitens.**

2.8 Entende-se por entrega as seguintes atividades: o transporte dos produtos embalados para o local determinado pela CONTRATANTE, a entrega dos volumes, a desembalagem, a verificação visual do produto e sua reembalagem se for o caso.

2.9 Os equipamentos deverão ser novos e sem uso e deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas.

2.10 No ato da entrega, a gerência responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos do edital.

2.11 Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por pessoa designada pela gerência responsável, conforme procedimentos a seguir: a) Abertura das embalagens; b) Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA; c) Colocação do produto em funcionamento, se for o caso; d) Teste dos componentes se for o caso; e) O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis.

2.12 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de realização da inspeção.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0005/2019

2.13 Os equipamentos serão recebidos provisoriamente pelo setor competente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contanto do efetivo recebimento

2.14 Na contratação, decorrido o prazo acima citado, o setor responsável dará o recebimento definitivo;

2.15 Os equipamentos serão recebidos definitivamente pelo CONTRATANTE após a verificação da qualidade e quantidade do material e da pertinente aceitação pelo setor responsável.

2.16 Aos servidores responsáveis pelo recebimento, cabe o direito de recusar o material em todo ou em parte, que não corresponda aos critérios mencionados neste Termo de Referência.

2.17 A empresa contratada deverá substituir os equipamentos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, mediante notificação que lhe for entregue oficialmente, no qual constará o prazo em que a substituição deverá ocorrer.

2.19 Os objetos entregues serão avaliados na sua qualidade conforme especificações do presente Termo de Referência;

2.20 A notificação interromperá o prazo de recebimento, passando a contar a partir da nova entrega do objeto.

2.21 A notificação ao contratado sobre vícios ou defeitos será realizada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 O contrato terá vigência de **90(noventa), contados a partir da assinatura do Contrato, sendo de 07/01/2019 a 07/03/2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

3.2 O prazo **para entrega do objeto desta licitação, deverá se dar num prazo em até 30 (trinta) dias,** contados a partir da emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa, pelo período máximo da validade do contrato.

3.3 **Por se tratar de convênio firmado entre o Ministério da Cultura, mediado pela Caixa Econômica, a emissão de Autorização de Fornecimento será emitida mediante a liberação/autorização do órgão gestor do convênio, Caixa Econômica.**

3.4 A entrega deverá ser realizada no Município de Xaxim, na Biblioteca Pública e Casa da Cultura, na data e horário a ser combinado conforme determinação do fiscal responsável Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0005/2019

3.5 A entrega dos objetos deverá ser realizada na **Casa da Cultura do Município de Xaxim**, localizada na Av. Luiz Lunardi, 1938-2058 - Centro, Xaxim - SC, 89825-000.

3.6 Fica sob a responsabilidade da empresa vencedora a instalação do objeto no local acima determinado.

3.7 Condição de recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que caso seja constatado divergências entre o equipamento licitado e o fornecimento, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei federal 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Licitante deverá substituir o produto **sem ônus ao Município no prazo máximo de 03 (três) dias**, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em edital, o mesmo será aceito.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais).**

4.2 **Por se tratar de convênio firmado entre o Ministério da Cultura, mediado pela Caixa Econômica, o pagamento será realizado mediante a transferência do recurso financeiro.**

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, em até 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.4 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.5 Para fins de pagamento, a empresa vencedora, deverá fornecer Nota Fiscal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento, constando as informações complementares abaixo:

4.5.1 Constar o número:

Pregão Presencial n° 073/2018, Processo Licitatório n° 0120/2018,
Autorização de Fornecimento n° xxx/2018,
Número do Contrato Administrativo
Contrato de Repasse n° 877441/2018/MINC/CAIXA

4.5.2 Dados para emissão da Nota Fiscal:

Município de Xaxim
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347
CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0005/2019

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Unidade Gestora: 2 – Departamento da Cultura
Órgão de Governo: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.027 –Manut. das Festividades e Atividades Culturais
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 (148/2018)
Fonte Recurso: 0.1.034 – Transferência de Convênio –União/Outros

CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

6.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

6.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

6.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0005/2019

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

6.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

6.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

6.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

6.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

6.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0005/2019

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 O responsável pela fiscalização do Contrato será o Servidor Municipal **Sra. Jucilei Salete Rossoni**, matricula n° 7915.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1 As hipóteses contratuais não previstas neste instrumento serão regidas pela Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim/SC, 07 de janeiro de 2019.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA
Camila Gasparotto
Contratado

Silas David Parisotto
Sub-Procurador do Município

Jucilei Salete Rossoni
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63

XAXIM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

Xaxim, SC, 07 de junho de 2019.

Lucas Dagostin
Prefeito Municipal

GASPAROTTO SONDAGENS LTDA
Camila Gasparotto
Contratada

Silas David Parisotto
Vice-Procurador do Município

Lucilei Sartori Rossoni
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Eguins
CPF nº 052.591.139-18

Izaquelise Tonin
CPF nº 078.387.029-83

Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257-3500 e 3257-3200
E-mails: comercial@centraldiariooficial.com.br; prefeitura@centraldiariooficial.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018 FMS

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao principio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:
Adjudicatária: BOZZANO E BOZZANO LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPACHOS VINÍLICOS.
Valor Total: R$ 51.980,00

JUCÉLIO JOÃO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
FUNDO DE MUNICIPAL DE SAUDE JOINVILLE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 415/2018

O Hospital Municipal São José de Joinville leva ao conhecimento os interessados que após julgamento de impugnação, com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no Edital de Pregão Eletrônico nº 415/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 741717, referente ao Registro de Preços, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenções preventivas programadas e corretivas ilimitadas em sistema de tratamento de água, máquinas de hemodiálise e osmoses reversas, instaladas na Unidade Renal do Hospital Municipal São José, sendo transferida a data de abertura das propostas para o dia 23/01/2019 às 09:00 horas. O Julgamento da Impugnação e a errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico do município (www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e na Plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

Joinville-SC, 10 de janeiro de 2019.
JEAN RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

FABRÍCIO DA ROSA
Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019 - SRP

Processo Adm. n° 001/2019. Tipo: Menor Preço/Por Lote.
Registro de Preços para a aquisição de gêneros de alimentação para a manutenção da merenda escolar e demais Secretarias do Município de Lajeado Grande. Entrega dos Envelopes: até às 08h15min do dia 26 de Janeiro de 2019. Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 26 de Janeiro de 2019. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Vitória, n° 503, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min. às 17h00min, pelo fone (0**49) 3355.0012 ou na pagina eletrônica do município www.lajeadogrande.sc.gov.br.

Lajeado Grande-SC, 27 de dezembro de 2018.
RODRIGO BARELA
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

Processo Licitatório nº. 0006/2019
A presente licitação, através do Sistema de Registro de Preços, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de escavadeira hidráulica, caminhão basculante, escavadeira hidráulica com rompedor e trator com esteiras, para o exercício de 2019, conforme descritos no anexo I do edital. Entrega e abertura dos envelopes: dia 24/01/2019, às 14:00 horas, na sala do Setor de Licitações. Julgamento: menor preço por item, com execução parcelada. Pedidos do Edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br/ licitacao2@ouro.sc.gov.br/ www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000.

Ouro-SC, 10 de janeiro de 2019.
NERI LUIZ MIQUELOTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Processo Licitatório nº 003/2019
Aquisição de Implementos "Equipamentos" Agrícolas I, a fim de realizar serviços de apoio á propriedades da Agricultura Familiar do Município de PAPANDUVA/SC, através de Recurso Federal sob nº 051459/2018. - Entrega dos envelopes: 23 de Janeiro de 2019 às 09:00hs - Início da Sessão Pública: 09:15hs - Base legal: Lei n.º 10.520/ 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br - pelo e-mail: compras@papanduva.sc.gov.br e diretamente na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:00hs, situada na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 10 de Janeiro de 2019.
LUIZ HENRIQUE SALIBA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSOS MAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - SRP

Processo licitatório nº 3/2019
O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede à Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberto o Processo Licitatório n 0003/2019, Modalidade de Pregão eletrônico n 0003/2019 - Objeto: "AQUISIÇÃO DE VEICULOS CONFORME PROGRAMAÇÃO Nº 421227020180001/FNAS" As propostas deverão ser anexadas no sistema do dia 10/01/2019 a partir das 08:00 Hs, até às 08:44 Hs do dia 24/01/2019, iniciando-se a Sessão Pública às 09:00 Hs, do mesmo dia. Retirada do Edital pelo site www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" Maiores Informações pelo telefone (49) 3437-0010

Passos Maia, 9 de janeiro de 2019.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/FMS/2019

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA OU DROGARIA, LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS Á POPULAÇÃO DE PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS E AO ATENDIMENTO A AÇÕES JUDICIAIS, ONDE TAIS MEDICAMENTOS NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS NOS PLANOS GOVERNAMENTAIS da Rede Municipal de Saúde de Sangão, cujas referências e preços são os constantes do GUIA DA FARMÁCIA, (coluna 17%PMC-SC) até 31/12/2019.
Data da Abertura: 23/01/2019 às 07:30hs
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7 horas às 13 horas, telefone (0**48) 3656-3500, email: licitacao@sangao.sc.gov.br.

Sangão-SC - 10 de janeiro de 2019.
DALMIR CARARA CANDIDO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/PMS/2019

A presente licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para futura Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atendimento as necessidades dos alunos das Creches, Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas da rede de ensino do Município de Sangão e APAE/SANGÃO - SC, para 2019
Data da Abertura: Dia 04/02/2019 às 08h30min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7 horas às 13 horas, telefone (0**48) 3656-3500, email: licitacao@sangao.sc.gov.br

SangãoSC, 10 de janeiro de 2019
DALMIR CARARA CANDIDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/PMSJB/2018

Conforme publicação ocorrida no DOU Seção III do dia 21/12/2018 página 377, o município de São João Batista -SC, torna público a ALTERAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 013/PMSJB/2018- PROCESSO LICITATÓRIO 139/PMSJB/2018. Diante da ausência de BDI nos itens 4.8, 4.9 e 6.1 da planilha orçamentária, faz-se necessário a correção e consequentemente a alteração da data de abertura dos envelopes. Desta forma, a entrega dos envelopes realizar-se-á até às 13h45min do dia 29/01/2019. Abertura dos envelopes: 14h do dia 29/01/2019. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 - ramal: 206 ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br.

São João Batista, 10 de janeiro de 2019.
LUIZ HENRIQUE LAURITZEN
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEM COMO SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 23/01/2019 às 16h00min. Sessão de abertura das propostas: dia 23/01/2019 às 16h30min. Local: Av. Alcione de Souza Filho, S/n, Bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, 3º andar. Maiores informações: Pelo fone/fax: (048) 3381-0000, pelo e-mail compraseletronicaspmsj@gmail.com

São José, 10 de janeiro de 2019
BIANCA ESTHER SILVEIRA NIENKOTTER TAVARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°2/2019

Aquisição de 01 (Uma) Retroescavadeira, Nova, Zero Horas, Ano/Modelo Não Inferior A 2018, Para Uso Na Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Conforme Anexo I - Termo de Referência e Demais Especificações do Edital. Recebimento dos envelopes com proposta de preços e documentos de habilitação: até às 9h, do dia 23 de Janeiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central - Secretaria de Administração e Finanças - Setor de Protocolo. Abertura da Sessão Pública e Credenciamento: 23 de Janeiro de 2019 às 9h15min, local auditório da Prefeitura Municipal de Trombudo Central. A íntegra do presente edital encontra -se disponível no endereço eletrônico: www.trombudocentral.sc.gov.br Informações (47) 3544 0271- Pregoeiro.

Trombudo Central, 11 de Janeiro de 2019.
GEOVANA GESSNER
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato Administrativo N° 0004/2019. Contratante: Município de Xaxim. Contratada: Officertec Equipamentos de Informática LTDA - ME. Objeto: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim. Vigência: 07/01/2019 a 07/03/2019. Valor: R$ 23.940,00 (vinte e três mil e novecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 (148/2018). Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 0120/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 073/2018. Xaxim-SC, 07 de janeiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato Administrativo N° 0005/2019. Contratante: Município de Xaxim. Contratada: Gasparotto Som e Imagem LTDA - ME. Objeto: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim. Vigência: 07/01/2019 a 07/03/2019. Valor: R$ 45.090,00 (quarenta e cinco mil e noventa reais). Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 (148/2018). Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 0120/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 073/2018. Xaxim-SC, 07 de janeiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/PMS/2019

A presente licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para futura Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para atendimento as necessidades dos alunos das Creches, Educação Infantil e do Ensino Fundamental das escolas da rede de ensino do Município de Sangão e APAE/SANGÃO - SC, para 2019

Data da Abertura: Dia 04/02/2019 às 08h30min.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7 horas às 13 horas, telefone (0**48) 3656-3500, email: licitacao@sangao.sc.gov.br

Sangão-SC, 10 de janeiro de 2019.
DALMIR CARARA CANDIDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 63/2018 SRP

O Município de Trombudo Central, representado pela Prefeita Srª Geovana Gessner, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 21 , parágrafo 4º , da Lei nº 8.666 /93, torna público para conhecimento de todos os interessados, que está suspenso o Pregão Presencial nº 63/2018 com abertura prevista para 10/01/2019 às 9h Protocolo e 9h15min Sessão Pública, objeto : Aquisição de equipamentos e mobiliários para escritório do município de Trombudo Central/SC, conforme anexo I - termo de referência e demais especificações do edital. Tal suspensão objetiva a análise e modificação do Edital e Anexos, em decorrência de vícios no Edital. A reabertura do edital Pregão Presencial Nº 63/2018 será dia 25 de janeiro de 2019, 9h protocolo, 9h15min Sessão Pública. A integra do presente edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.trombudocentral.sc.gov.br Informações (47) 3544 0271 - Pregoeiro.

Trombudo Central, 11 de janeiro de 2019.
GEOVANA GESSNER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 1/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBUDO CENTRAL/SC, EM ESTRITA OBSERVÂNCIA AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

Recebimento dos envelopes com proposta de preços e documentos de habilitação: até às 9h, do dia 24 de Janeiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central - Secretaria de Administração e Finanças - Setor de Protocolo. Abertura da Sessão Pública e Credenciamento: 24 de Janeiro de 2019 às 9h15min, local auditório da Prefeitura Municipal de Trombudo Central. A íntegra do presente edital encontra -se disponível no endereço eletrônico: www.trombudocentral.sc.gov.br Informações (47) 3544 0271- Pregoeiro.

Trombudo Central, 11 de janeiro de 2019.
GEOVANA GESSNER
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019

Torna publico o aviso de chamada pública para produtores rurais. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o exercício de 2019 para o município de Turvo/SC, conforme Lei n° 11.947/2009 de 16/06/2009 e resolução FNDE n°. 26/2013 de 17/06/2013. Informações no Departamento de licitações da Prefeitura, Rua Nereu Ramos, 609 das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h em dias úteis ou pelo fone (48) 3525.8100.

TIAGO ZILLI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

Processo de Licitação Nº 04/2019. Objeto: Fornecimento de Gás de Cozinha, pães e polpa de frutas para a rede Municipal de Educação. Entrega dos envelopes: até às 08h45 do dia 30/01/2019. Abertura da Sessão: às 09h do dia 30/01/2019. Edital e informações no Departamento de Licitações da Prefeitura, Rua Nereu Ramos, 609 das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h em dias úteis ou pelo fone (48) 3525.8100.

VALÉRIA SCARABELOT
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2019

Processo Administrativo n° 03/2019. Objeto: Constitui objeto do presente certame: Uma Ensiladeira, Estacionária sobre Cavalete, a ser fornecido pela Proponente vencedor, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência. Colhedora de Forragens Hidráulica, Caixa Acionada por Cardan Traseiro, a ser fornecido pela Proponente vencedor, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência. Plantadora e adubadeira para plantio direto de 3 linhas, distância entre linhas de no mínimo de 45 cm a 90 cm, acoplável, a ser fornecido pela Proponente vencedor, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência. Plantadora e adubadeira para plantio direto de 4 linhas, distância entre linhas de no mínimo de 45 cm a 80 cm, a ser fornecido pela Proponente vencedor, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência Carreta de Madeira mínimo 5 Toneladas Rodado Tanden ou Duplo, a ser fornecido pela Proponente vencedor, de acordo com as especificações seguintes no anexo Termo de Referência. CONVÊNIO: 871406/2018/MAPA/CAIXA. REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, pelo seu pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 005/2019 de 08 de janeiro de 2019, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Administrativo n° 03/2019 - Pregão Presencial n° 03/2019, do tipo Menor Lance Por Item, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, Decreto n° 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 3.693 de 20/12/2000, Decreto n° 3.784 de 06/04/01, Lei n° 6.474, de 06/08/2002, Decreto n° 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital. Entrega dos envelopes e abertura das propostas: Ás 9:00 hrs do dia 25 de janeiro de 2019. Credenciamento de representantes e a sessão de lances: Ás 9:00 hrs do dia 25 de janeiro de 2019, na Av. Jorge Lacerda, nº. 1180 - Centro, no Departamento de Compras e Licitações. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos-SC, 11 de janeiro de 2019.
HELMUT STOLTENBERG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2019

0199

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 0002/2019, Menor prelo por Lote, Exclusivo para ME e EPP, conforme Lei complementar 123/06, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar para os CEMEI's, Pré-Escolas e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

O recebimento das propostas será até às 08:45h, do dia 24/01/2019 e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.xanxere.sc.gov.br e informações complementares através do email licita@xanxere.sc.gov.br.

Xanxerê-SC, 8 De janeiro de 2019
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, torna público aos interessados que está realizando Chamada Pública com Dispensa de Licitação n° 0003/2019, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Família Rural, conforme descrito no "Anexo I" do Edital, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 38/2009 e nº 26/2013.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda, até às 08:45h, do dia 11/02/2019, no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê. Retirada do Edital no website da Prefeitura Municipal www.xanxere.sc.gov.br. Informações complementares através do email licita@xanxere.sc.gov.br.

Xanxerê-SC, 10 de janeiro de 2019
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 0005/2019

Conforme publicação ocorrida no DOU Seção III do dia 11/01/2019 página 233, o Município de Xaxim, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, esta promovendo a Retificação do edital cujo objeto: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse n° 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.

onde se lê: R$45.090,00 (quarenta e cinco mil e noventa reais).
leia-se: valor:R$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais)

Xaxim-SC, 11 Janeiro de 2019.
LÍRIO DAGORT
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 99/2018-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECAPAMENTO ASÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO. Processo nº 58/2018. Tomada de Preço nº 07/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviço de recapeamento Asfáltico em CBUQ na Av. Deputado Cunha Bueno (centro) e Av. Rio Branco (Jardim Adamantina)- Adamantina/SP, totalizando 7.611,00 m² de recape (Contrato de repasse nº 846029/2017) e serviço de recapeamento Asfáltico em CBUQ na Av. Deputado Cunha Bueno (Vila Industrial) - Adamantina/SP, totalizando 8.799,00 m² de recape (Contrato de repasse nº 847813/2017). Valor Contratual: Convênio nº 846029/2017: R$ 257.662,25 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos.) Convênio nº 847813/2017: R$ 301.913,40 (trezentos e um mil novecentos e treze reais e quarenta centavos) Valor Contratual Total: R$ 559.575,65 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos.) Da vigência Contratual: A vigência contratual permanece inalterada, ou seja, com início em 27 de junho de 2018 e término em 26 de junho de 2019. Data de Assinatura do Contrato: 27/06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2018

Fica REVOGADO o Edital nº 62/2018 - Tomada de Preços nº 11/2018 da Prefeitura Municipal de Bálsamo, sendo o objeto Obras de Pavimentação Asfáltica. Motivo: obedecer o regramento da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 de 30/12/2016.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 3/2019
PROCESSO Nº.004/2019

Encontra-se aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, a licitação na modalidade de Chamada Pública nº.001/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO, PELO PERIODO DE 12 MESES, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 38 DO FNDE, DE 16/07/2009. A realização da Chamada Pública acontecerá no dia 29/01/2019, com início ás 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, localizada na Av. 21 de março, 304 - Centro, sala de Licitações. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, na Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na Av.21 de Março, n° 304 - Centro, neste município, ou pelo site www.barradoturvo.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)- 3578.94.44 - (ramal- 36)

Barra do Turvo - SP, 10 de Janeiro 2019.
JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito

Vigência: 07/01/2019 a 07/03/2019.
Valor: R$ 45.090,00 (quarenta e cinco mil e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 (148/2018)
Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 0120/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 073/2018
Xaxim-SC, 07 de janeiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

0200

XTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0004/2019

Publicação Nº 1864909

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.
Vigência: 07/01/2019 a 07/03/2019.
Valor: R$ 23.940,00 (vinte e três mil e novecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 (148/2018)
Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 0120/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 073/2018
Xaxim-SC, 07 de janeiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE
XAXIM

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0005/2019

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **GASPAROTTO SOM E IMAGEM LTDA - ME**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 83.429.894/0001-67 com sede na Rua Rui Barbosa, n° 48, centro da cidade de Xaxim/SC, neste ato representada por seu representante legal a Senhora Camila Gasparotto, CPF nº 030.392.629-55 e RG nº 3.807.182, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada, de acordo com o **Processo de Licitação n° 0120/2018, modalidade Pregão Presencial N°. 073/2018,** têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **07 de março de 2019 a 07 de junho de 2019**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 19 de fevereiro de 2019.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GASPAROTTO SOM E IMAGEM LTDA - ME
Camila Gasparotto
CONTRATADA

XAXIM

PREFEITURA DE
XAXIM

SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
SubProcurador

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63

MIXAX

0203

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

OBJETO: 01º Termo Aditivo Contratual – Contrato 0005/2019.

PARTES: Município de Xaxim e Gasparotto Som e Imagem Ltda.

Trata-se de análise jurídica da possibilidade de Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contratos administrativos. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> [...]
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há, até a presente data, qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela **possibilidade** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, desde que exista previsão orçamentária para a atividade objeto do presente.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 19 de fevereiro de 2019.

SILAS DAVID PARISOTTO
Subprocurador-Geral do Município
OAB/SC 35.869

PREFEITURA DE
XAXIM

1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0004/2019

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 08.974.330/0001-90, com sede na Avenida Luiz Lunardi, n° 1191, Centro no Município de Xaxim neste ato representada por seu representante legal a Senhora **Vera Lucia Cordeiro**, CPF nº 009.301.079-69 e RG nº 4.238.225 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0120/2018, modalidade Pregão Presencial N°. 073/2018,** têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **07 de março de 2019 a 07 de junho de 2019**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 19 de fevereiro de 2019.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Vera L. Cordeiro
OFFICERTEC EQUIP. DE INFOR. LTDA - ME
Vera Lucia Cordeiro
CONTRATADA

PREFEITURA DE
XAXIM

SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC 35.869
SubProcurador

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

OBJETO: 01º Termo Aditivo Contratual – Contrato 0004/2019.

CONTRATADO: Officertez Equipamentos de Informática Ltda

Trata-se de análise jurídica da possibilidade de Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contratos administrativos. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> [...]
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há, até a presente data, qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela **possibilidade** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, desde que exista previsão orçamentária para a atividade objeto do presente.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 19 de fevereiro de 2019.

SILAS DAVID PARISOTTO
Subprocurador-Geral do Município
OAB/SC 35.869

MIXAX

Xaxim

PREFEITURA

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0004/2019

Publicação Nº 1925304

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0004/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM
Contratada OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.
Aditivo: Primeiro termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 07 de março de 2019 a 07 de junho de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 0120/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 073/2018.
Xaxim-SC, 19 de fevereiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0084/2018

Publicação Nº 1925400

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0084/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM
Contratada METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim
Aditivo: Primeiro termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 11 de março de 2019 a 11 de junho de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 0111/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 066/2018
Xaxim-SC, 19 de fevereiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0085/2018

Publicação Nº 1925441

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0085/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE XAXIM
Contratada OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim
Aditivo: Primeiro termo aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 11 de março de 2019 a 11 de junho de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 0111/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 066/2018
Xaxim-SC, 19 de fevereiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE
XAXIM

0208

2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0005/2019

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito em exercício Sr. **ADRIANO IVO BORTOLANZA**, portador do CPF nº. 037.833.479-47, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **GASPAROTTO SOM E IMAGEM LTDA - ME**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 83.429.894/0001-67 com sede na Rua Rui Barbosa, n° 48, centro da cidade de Xaxim/SC, neste ato representada por seu representante legal a Senhora Camila Gasparotto, CPF nº 030.392.629-55 e RG nº 3.807.182, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada, de acordo com o **Processo de Licitação n° 0120/2018, modalidade Pregão Presencial N°. 073/2018,** têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **07 de junho de 2019 a 07 de setembro de 2019**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 04 de junho de 2019.

ADRIANO IVO BORTOLANZA
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

Camila Gasparotto
GASPAROTTO SOM E IMAGEM LTDA
Camila Gasparotto
CONTRATADA

PREFEITURA DE
XAXIM

0209

SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC 35.869
SubProcurador

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63

(2)

0210

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

OBJETO: 02º Termo Aditivo Contratual – Contrato 0005/2019.

CONTRATADO: Gasparotto Som e Imagem Ltda - ME

Trata-se de análise jurídica da possibilidade de Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contratos administrativos até 31 de maio do corrente ano. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> [...]
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há, até a presente data, qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela **possibilidade** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, desde que exista previsão orçamentária para a atividade objeto do presente.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 04 de junho de 2019.

SILAS DAVID PARISOTTO
Subprocurador-Geral do Município
OAB/SC 35.869

Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.
Aditivo: 2º Termo de Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também, prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Prazo: 07 de junho de 2019 a 07 de setembro de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 0120/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 073/2018
Xaxim-SC, 04 de Junho de 2019.ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal

0211

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0005/2019

Publicação Nº 2044558

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0005/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: GASPAROTTO SOM E IMAGEM LTDA - ME
Objeto: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.
Aditivo: 2º Termo de Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também, prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Prazo: 07 de junho de 2019 a 07 de setembro de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 0120/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 073/2018
Xaxim-SC, 04 de Junho de 2019.ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0084/2018

Publicação Nº 2044530

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0084/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim
Aditivo: 2º Termo de Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também, prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Prazo: 11 de junho de 2019 a 11 de setembro de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 0111/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 066/2018.
Xaxim-SC, 04 de Junho de 2019.ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0085/2018

Publicação Nº 2044528

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0085/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim
Aditivo: 2º Termo de Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também, prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Prazo: 11 de junho de 2019 a 11 de setembro de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 0111/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 066/2018.
Xaxim-SC, 04 de Junho de 2019.ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0004/2019

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito em exercício Sr. **ADRIANO IVO BORTOLANZA**, portador do CPF nº. 037.833.479-47, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 08.974.330/0001-90, com sede na Avenida Luiz Lunardi, n° 1191, Centro no Município de Xaxim neste ato representada por seu representante legal a Senhora **Vera Lucia Cordeiro**, CPF nº 009.301.079-69 e RG nº 4.238.225 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação n° 0120/2018, modalidade Pregão Presencial N°. 073/2018,** têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **07 de julho de 2019 a 07 de setembro de 2019.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 04 de junho de 2019.

ADRIANO IVO BORTOLANZA
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

Vera L. Cordeiro

OFFICERTEC EQUIP. DE INFOR.
Vera Lucia Cordeiro
CONTRATADA

PREFEITURA DE
XAXIM

SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
SubProcurador

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

OBJETO: 02º Termo Aditivo Contratual – Contrato 0004/2019.

CONTRATADO: OfficerTec Equipamentos de Informática Ltda - ME

Trata-se de análise jurídica da possibilidade de Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contratos administrativos até 31 de maio do corrente ano. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> [...]
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há, até a presente data, qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela **possibilidade** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, desde que exista previsão orçamentária para a atividade objeto do presente.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 04 de junho de 2019.

SILAS DAVID PARISOTTO
Subprocurador-Geral do Município
OAB/SC 35.869

Decreto 230

Publicação Nº 2044773

DECRETO Nº. 230/2019.

Exonera servidor municipal comissionado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a partir de 01 de junho de 2019, a servidora municipal ELZA SALVADOR BRUSTOLIN, ocupante do cargo comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DO VICE PREFEITO, matricula 8681, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Gabinete do Vice Prefeito, deste município de Xaxim – SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de maio de 2019.
Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 231

Publicação Nº 2044774

DECRETO Nº. 231/2019.
Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim em exercício – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal PATRICIA TURATTI, no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, portadora da matricula 7662, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 01 de junho de 2019, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de maio de 2019.
Adriano Ivo Bortolanza
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado em data supra

Ivanez Carla Zanella Negri
Diretora de Recursos Humanos

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0004/2019

Publicação Nº 2044546

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0004/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do

Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.
Aditivo: 2º Termo de Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também, prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Prazo: 07 de junho de 2019 a 07 de setembro de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 0120/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 073/2018
Xaxim-SC, 04 de Junho de 2019.ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal

0216

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0005/2019

Publicação Nº 2044558

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0005/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: GASPAROTTO SOM E IMAGEM LTDA - ME
Objeto: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.
Aditivo: 2º Termo de Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também, prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Prazo: 07 de junho de 2019 a 07 de setembro de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 0120/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 073/2018
Xaxim-SC, 04 de Junho de 2019.ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0084/2018

Publicação Nº 2044530

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0084/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim
Aditivo: 2º Termo de Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também, prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Prazo: 11 de junho de 2019 a 11 de setembro de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 0111/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 066/2018.
Xaxim-SC, 04 de Junho de 2019.ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0085/2018

Publicação Nº 2044528

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0085/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: OFFICERTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto: Aquisição de Mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônicos e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim
Aditivo: 2º Termo de Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula terceira do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também, prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Prazo: 11 de junho de 2019 a 11 de setembro de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação nº 0111/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 066/2018.
Xaxim-SC, 04 de Junho de 2019.ADRIANO IVO BORTOLANZA. Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
XAXIM

217

Processo Licitatório n° 0120/2018
Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0073/2018

Exmo. Sr. Dr. **Rodrigo Carlos Covatti**
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta, requerer parecer jurídico referente a solicitação da empresa vencedora GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA para de troca de marca de instrumentos musicais devido os produtos ter saído de linha para venda no mercado, quais sejam do **lote 02- dos itens 02,03,05**, referente ao Processo Administrativo n° 0120/2018, modalidade Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 073/2018, que tem por objeto **Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse n°. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.**

Xaxim/SC, 12 de agosto de 2019

Jaqueline Venturi
Assessora Administrativa

XAXIM, 24 DE JULHO DE 2019.

A empresa **GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA ME** , inscrita no CNPJ 83.429.894/0001-67, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, centro da cidade de Xaxim- SC, neste ato representada por seu representante legal a Senhora Camila Gasparotto, CPF nº 030.392.629-55 e RG nº 3.807.182, ganhadora do **processo de licitação nº 0120/2018**, homologado em 07/01/2019, vem através deste informar que o item 2º - **05 unidades Teclado Waldman, 61 teclas, 6/8** da empresa Equipo, foi descontinuado a sua produção, conforme Declaração em anexo do Fornecedor.

Solicitamos assim a alteração da marca do item 3 do lote 02 – Teclado, 61 teclas 6/8, pela marca apresentada na sequência:

Lote 02	Descrição	Qtde	Marca	R$ unitário	R$ total
03	**Teclado,61 teclas 6/8**, com fonte bivolt e teclas sensitivas para arranjador, com suporte para partitura, com pedestal, acompanhado de bag.	05	CASIO	519,2635	2.596,32

Declaramos, para os devidos fins que o produto ofertado acima possui as mesmas características conforme o exigido no Edital de Pregão nº 0073/2018

Camila Gasparotto

CPF: 030.392.629-55

Gasparotto Som Imagem Ltda Me

CASIO
SANTA CATARINA

MUSICAL Plus
Representações

Representada: CASIO - SANTA CATARINA / CASIO

Cliente: GASPAROTO SOM E IMAGEM LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRONICA GASPAROTO
CNPJ: 83.429.894/0001-67
Inscrição Estadual: 250.569.639
Endereço: R: RUY BARBOSA, 48
Bairro: CENTRO
CEP: 89825-000
Cidade: XAXIM
Estado: Santa Catarina
Telefone: 49-3353-1347
E-mail: gasparotto@desbrava.com.br

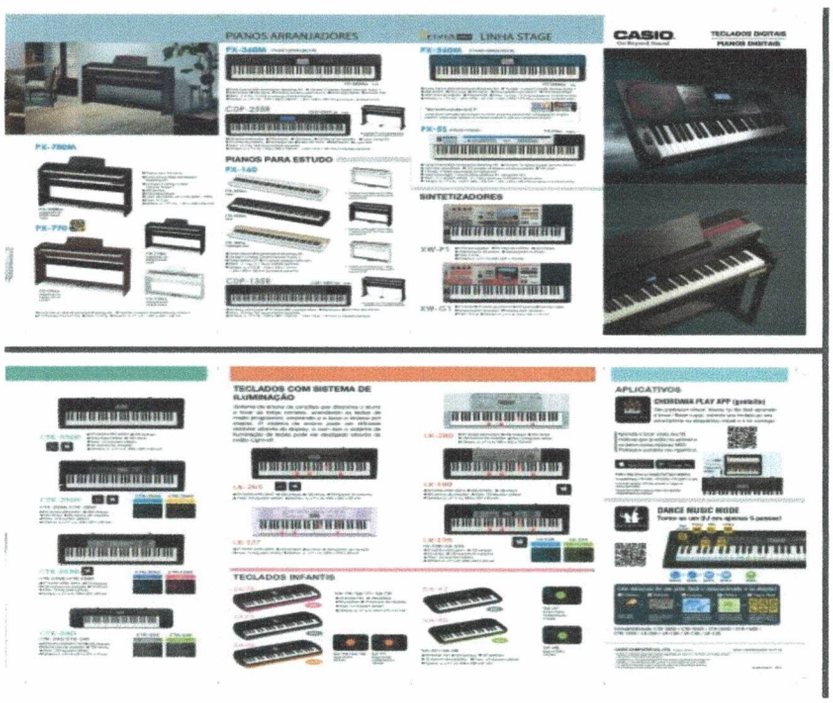


*** 61 teclas, 32 polifonias;**
*** 120 tons e 70 ritmos;**
*** 50 ritmos de Dance Music.**
*** 3,3kg (Sem as pilhas)**

* Modo Dance Music;
* Controlador de ritmos/banco de música.

Fones de ouvido/saída (entrada estéreo padrão)
Alimentação externa (9,5V DC)

CTK-1550



EQUIPO

220

GASPAROTTO
A/C GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA
REF. WALDMAN KEP 61F

São Paulo, 25 de julho de 2019

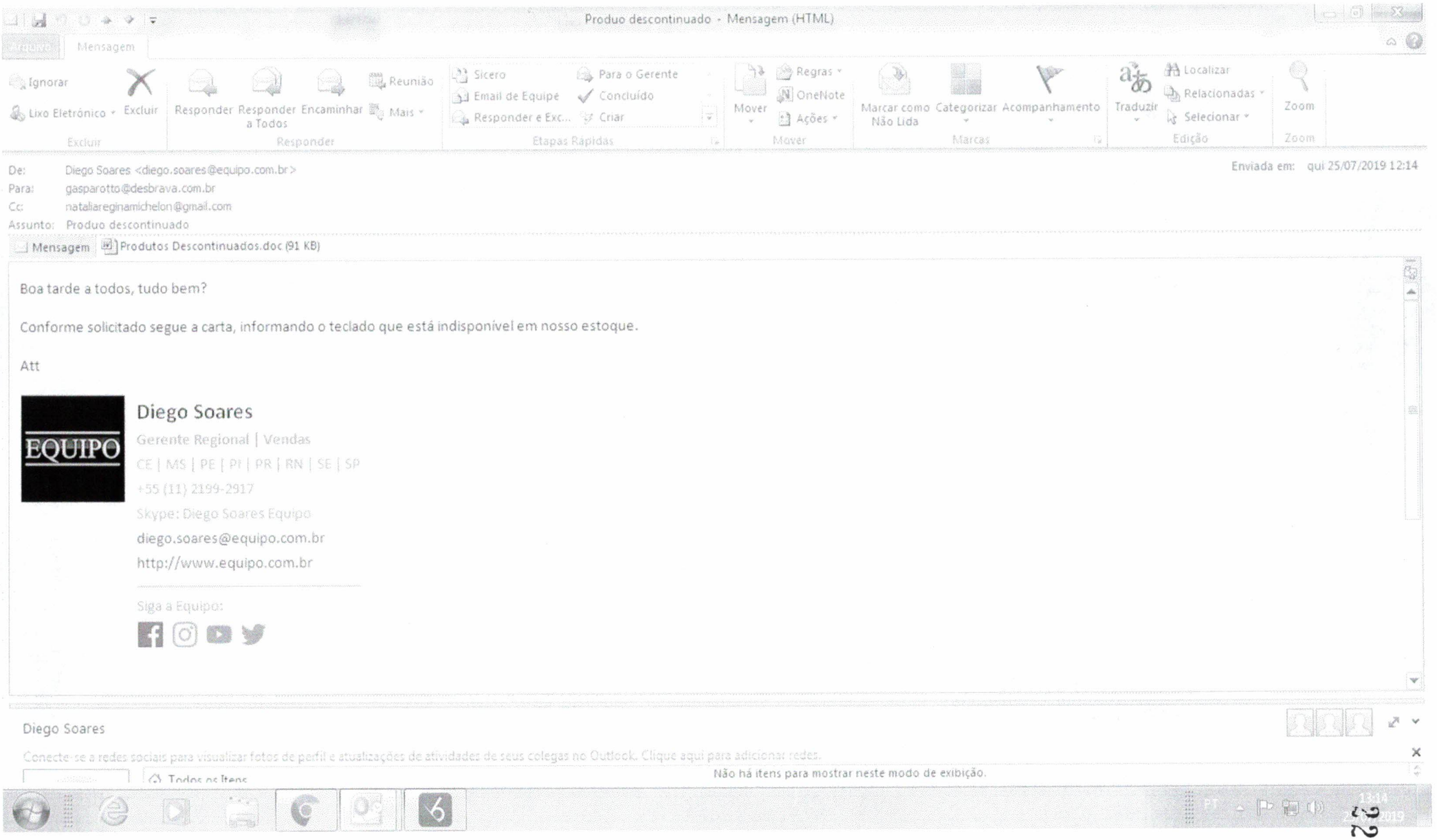
Declaramos para os devidos fins que o produto **WALDMAN KEP 61F** (teclado, 61 teclas 6/8, com fonte bivolt e teclas sensitivas para arranjador, com suporte para partitura, com pedestal) fabricados pela marca **WALDMAN** e distribuídos no Brasil com exclusividade por nossa empresa, encontra-se indisponível em nosso estoque.

Informamos também que este produto não tem previsão de chegada.

Colocamo-nos a disposição em caso de quaisquer dúvidas ou para mais informações necessárias.

Atenciosamente,

Diego Soares
Ger. Comercial
Equipo
www.equipo.com.br


Produo descontinuado - Mensagem (HTML)
Arquivo
Mensagem
Ignorar
Lixo Eletrónico
Excluir
Responder
Responder a Todos
Encaminhar
Reunião
Mais
Excluir
Responder
Sicero
Email de Equipe
Responder e Exc...
Para o Gerente
Concluído
Criar
Etapas Rápidas
Mover
Regras
OneNote
Ações
Mover
Marcar como Não Lida
Categorizar
Acompanhamento
Marcas
Traduzir
Localizar
Relacionadas
Selecionar
Edição
Zoom
Zoom
De: Diego Soares <diego.soares@equipo.com.br>
Para: gasparotto@desbrava.com.br
Cc: natalia reginamichelon@gmail.com
Assunto: Produo descontinuado
Enviada em: qui 25/07/2019 12:14
Mensagem
Produtos Descontinuados.doc (91 KB)
Boa tarde a todos, tudo bem?
Conforme solicitado segue a carta, informando o teclado que está indisponível em nosso estoque.
Att
EQUIPO
Diego Soares
Gerente Regional | Vendas
CE | MS | PE | PI | PR | RN | SE | SP
+55 (11) 2199-2917
Skype: Diego Soares Equipo
diego.soares@equipo.com.br
http://www.equipo.com.br
Siga a Equipo:
Diego Soares
Conecte-se a redes sociais para visualizar fotos de perfil e atualizações de atividades de seus colegas no Outlook. Clique aqui para adicionar redes.
Todos os Itens
Não há itens para mostrar neste modo de exibição.
PT
13:14
25/07/2019

Musical Plus Representações
Orçamento Nº 424241115

CASIO
SANTA CATARINA

Representada: CASIO - SANTA CATARINA / CASIO

222

Cliente: GASPAROTO SOM E IMAGEM LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRONICA GASPAROTO
CNPJ: 83.429.894/0001-67
Inscrição Estadual: 250.569.639
Endereço: R: RUY BARBOSA, 48
Bairro: CENTRO
CEP: 89825-000
Cidade: XAXIM
Estado: Santa Catarina
Telefone: 49-3353-1347
E-mail: gasparotto@desbrava.com.br

Condição de Pagamento: Á VISTA
Data de Emissão: 25/07/2019

Produto	Qtde.	Preço Tabela	Desc.	Preço Líquido	Subtotal
CT-X3000 - (Antigo CTK-6200)Teclado eletrônico com 61 teclas sensíveis ao toque, "piano-style", polifonia máxim	1	R$ 1.872,00	-----	R$ 1.279,20	R$ 1.279,20
CTK-1550 - Teclado eletrônico com 61 teclas, 32 notas polifonia, 120 timbres, 70 ritmos. Inclui fonte de alimen	5	R$ 587,00	-----	R$ 401,12	R$ 2.005,60

Valor Total: **R$ 3.284,80**

RECEBEMOS DE Hayamax Distr.Prod.Eletronicos Ltda OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/12/2018 VALOR TOTAL: R$ 2.768,59 DESTINATÁRIO: GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA - ME - R. RUI BARBOSA, 048 CENTRO XAXIM-SC

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.287.272
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Hayamax Distr.Prod.Eletronicos Ltda

Rua Joao Marques de Nobrega, 300
Gleba Ibipora - 86200-000
Ibipora - PR Fone/Fax: 4333776600

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.287.272
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4118 1201 7256 2700 0768 5500 1000 2872 7215 4796 8280

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda merc. adquir. terc. / Vnd mer.adq.rec.ter.op.mer.sj.r	**141180220232585 - 19/12/2018 17:13:25**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
9052865104	**257200746**	**01.725.627/0007-68**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA - ME	**83.429.894/0001-67**	**19/12/2018**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. RUI BARBOSA, 048	**CENTRO**	**89825-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
XAXIM	**SC**	**4933531347**	**250569639**	

FATURA / DUPLICATA

Num.	Venc.	Valor
001	18/01/2019	R$ 973,86
002	17/02/2019	R$ 897,36
003	19/03/2019	R$ 897,37

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
2.692,09	171,67	266,50	23,28	0,00	0, 00	0, 00	44,42	2.692,09

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	53,22	0, 00	0, 00	204,60	2.768,59

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
EXPRESSO SAO MIGUEL	**(0) Emitente**				**00.428.307/0013-21**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DEZ DE DEZEMBRO 7130, BARRACAO 2	**LONDRINA**	**PR**	**9072547800**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	Volume(s)			40,629	36,941

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00064684	PILHA SONY RECAR NHAAB2RN AA 100 (CAR/2)	85075000	100	6102	CAR	10,0000	23,4300	234,30	234,30	9,37	35,15	4,00	15,00
00061812	CABO HDMI C/F 1.4 3D 15 MT FORTREK IVA=20,87% pIcmsSt=12,00% BcIcmsSt=75,51 vIcmsSt=6,68	85444200	110	6403	PC	1,0000	59,5000	59,50	59,50	2,38	2,98	4,00	5,00
00038894	CABO 2RCA2+TERRA 5M PT IVA=20,87% pIcmsSt=12,00% BcIcmsSt=49,13 vIcmsSt=4,27	85444200	210	6403	PC	5,0000	8,1300	40,65	40,65	1,63		4,00	
00063210	BATERIA INFANTIL LUEN POP PT	92060000	000	6102	PC	1,0000	297,4300	297,43	297,43	35,69		12,00	
00063211	BATERIA INFANTIL LUEN POP VM	92060000	000	6102	PC	1,0000	309,9000	309,90	309,90	37,19		12,00	
00066412	BAT SONY MINI 12V LR23A (BLI/10)	85061030	100	6102	BLI	2,0000	50,3100	100,62	100,62	4,02	15,09	4,00	15,00
00064192	TECLADO WALDMAN STK61 ESTUDANTE 5/8	92060000	200	6102	PC	1,0000	201,1000	201,10	201,10	8,04		4,00	
00063224	CARGA DE FUMACA ROSCO LIVY 1L NEUTRO	29054500	000	6102	PC	2,0000	20,1900	40,38	40,38	4,85		12,00	
00063568	CARGA DE FUMACA ROSCO NEVOA FRUTADA 1L	29054500	000	6102	PC	2,0000	20,1900	40,38	40,38	4,85		12,00	
00050075	CABO GUIT PLAYER P10 x P10 3M HAYONIK PT IVA=20,87% pIcmsSt=12,00% BcIcmsSt=51,06 vIcmsSt=4,44	85444200	210	6403	PC	3,0000	14,0800	42,24	42,24	1,69		4,00	
[illegible]071	CABO GUIT PLAYER 2P10 1M PRETO IVA=20,87% pIcmsSt=12,00% BcIcmsSt=32,09 vIcmsSt=2,79	85444200	210	6403	PC	3,0000	8,8500	26,55	26,55	1,06		4,00	
00033733	PRESILHA SONOTEC DB P/CHIMBAL DHC1018	92099900	200	6102	PC	1,0000	26,8100	26,81	26,81	1,07		4,00	
00061129	CABO STORM P2 ST X 2 RCA M NIQ (PCT/10) IVA=20,87% pIcmsSt=12,00% BcIcmsSt=22,11 vIcmsSt=1,92	85444200	210	6403	PCT	1,0000	18,2900	18,29	18,29	0,73		4,00	
00062831	BRAC BRASFORT AUTOFLEX COLOR 14M (PCT/5)	58063200	200	6102	PCT	1,0000	11,5500	11,55	11,55	0,46		4,00	
00062832	BRAC BRASFORT AUTOFLEX COLOR 14M (PCT/5)	58063200	200	6102	PCT	1,0000	10,0000	10,00	10,00	0,40		4,00	
00062834	BRAC BRASFORT AUTOFLEX COLOR 12M (PCT/5)	58063200	200	6102	PCT	1,0000	8,5000	8,50	8,50	0,34		4,00	
00062835	BRAC BRASFORT AUTOFLEX COLOR 12M (PCT/5)	58063200	200	6102	PCT	1,0000	6,0500	6,05	6,05	0,24		4,00	
00001346	BUZER PIEZO ELETRICO 1,5-30VDC PK21N30W. IVA=20,22% pIcmsSt=12,00% BcIcmsSt=17,38 vIcmsSt=1,51	85318000	210	6403	PC	2,0000	7,2300	14,46	14,46	0,58		4,00	
00032525	CABO P2ST+P2ST 1,8MT PT (PCT/10) IVA=20,87% pIcmsSt=12,00% BcIcmsSt=19,22 vIcmsSt=1,67	85444200	210	6403	PCT	1,0000	15,9000	15,90	15,90	0,64		4,00	
00060750	VIOLAO HARMONICS ACO GS11 NT	92029000	100	6102	PC	2,0000	238,9000	477,80	477,80	19,11		4,00	
00060752	VIOLAO HARMONICS ACO GE21 BK ELETRICO	92029000	100	6102	PC	2,0000	298,9000	597,80	597,80	23,91		4,00	
00028718	1aCORDA ACO VIOLAO C/BOLINHA GESWB1	92093000	000	6102	DZ	1,0000	16,4700	16,47	16,47	1,98		12,00	
00028729	2aCORDA ACO VIOLAO C/BOLINHA GESWB2	92093000	000	6102	DZ	1,0000	18,7900	18,79	18,79	2,25		12,00	
00036567	SUP MULTIVISAO TV INFINITI FIXO 14-100"	73269090	000	6102	PC	3,0000	25,5400	76,62	76,62	9,19		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: PARA EXPEDIO POR FAVOR, MANDAR SOMENTE PELA EXPRESSO SO MIGUEL.(X10) Substituicao Tributaria nas operacoes com Materiais Eletricosconforme Protocolo ICMS 198/2009. *Cliente: 23788 *Atendente: 990586 DELFIOL E ZAGABRIA LTDA ME *Representante: 308 DELFIOL & ZAGABRIA L *Nr.Ordem: 3870398 *Doc. Faturamento: 93925976 *Criado por: CDH02 PARA EXPEDIO POR FAVOR, MANDAR SOMENTE PELA EXPRESSO SO MIGUEL.* XML disponivel para download em: www.hayamax.com.br/danfe Email do Destinatário: nfeged@hayamax.com.br,gasparotto@desbrava.com.br,luiz.delfio	

TABELA DE COMPARAÇÃO DE CUSTOS DO PRODUTO TECLADO.

Descrição	custo	Custo operac.	Custo total	Valor venda
Teclado Waldman	201,10	26%	253,386	519,2635
Teclado Casio	401,12	26%	505,4112	519,2635

Camila Gasparotto

CPF: 030.392.629-55

Gasparotto Som Imagem Ltda Me

Xaxim, 24 de julho de 2019.

A empresa **GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA ME**, inscrita no CNPJ 83.429.894/0001-67, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, centro da cidade de Xaxim-SC, neste ato representada por seu representante legal a Senhora Camila Gasparotto, CPF nº 030.392.629-55 e RG nº 3.807.182, ganhadora do **processo de licitação nº 0120/2018**, homologado em 07/01/2019, vem através deste informar que o item 1º - 10 unidades do **Violão com cordas de aço da marca Spring**, da empresa GB Musical, foi descontinuado a sua produção, conforme Declaração em anexo do Fornecedor.

Solicitamos assim a alteração da marca do item 2 do Lote 02 – Violão com cordas de aço, pela marca apresentado na sequência:

Lote 02	Descrição	Qtde	Marca	R$ unitário	R$ total
02	Violão com cordas de aço, elétrico e com afinador. Tarraxa Blindada. Caixa Cutaway. Tensor Bidirecional, Dimensões 39.	10	VOGGA	449,362	4.493,62

Declaramos, para os devidos fins que o produto ofertado acima possui as mesmas características conforme o exigido no Edital de Pregão nº 0073/2018.

Camila Gasparotto

Camila Gasparotto
CPF: 030.392.629-55
Gasparotto Som Imagem Ltda ME

Edilene

GB MUSICAL

LINHA FOLK

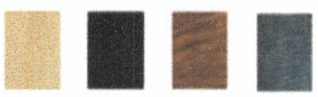
VIOLÕES FOLK VCK370

CUTAWAY

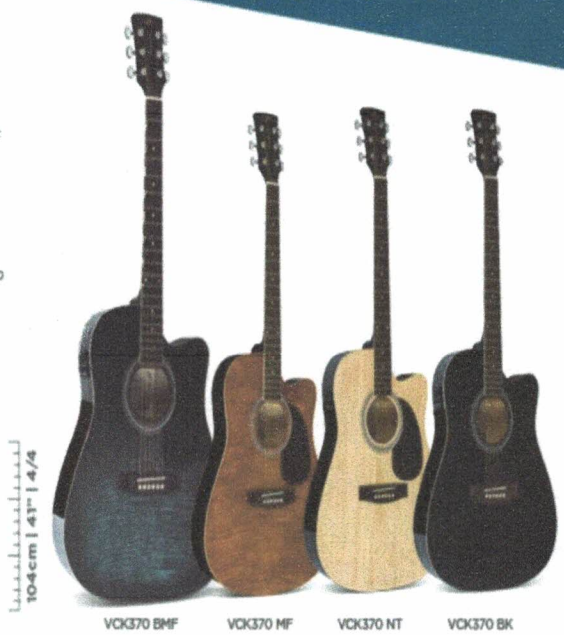
AÇO

- Violão Folk Cutaway elétrico
- Modelos: VCK370 NT, VCK370 BK, VCK370 MF e VCK370 BMF
- Tampo, laterais e fundo em Linden
- Tensor Bi-direcional
- Filetes em ABS
- Encordoamento em aço
- Tarraxas semiblindadas cromadas
- Equalizador Vogga de 3 bandas (grave, médio e agudo), botão Phase e afinador cromático com visor LCD
- Saída P10

- Cores:



Natural (NT) | Preto (BK) | Mahogany Flamed (MF) | Black Maple Flamed (BMF)



227

Comunicado de descontinuidade de produtos

Montes Claros , 02 de Julho de 2019

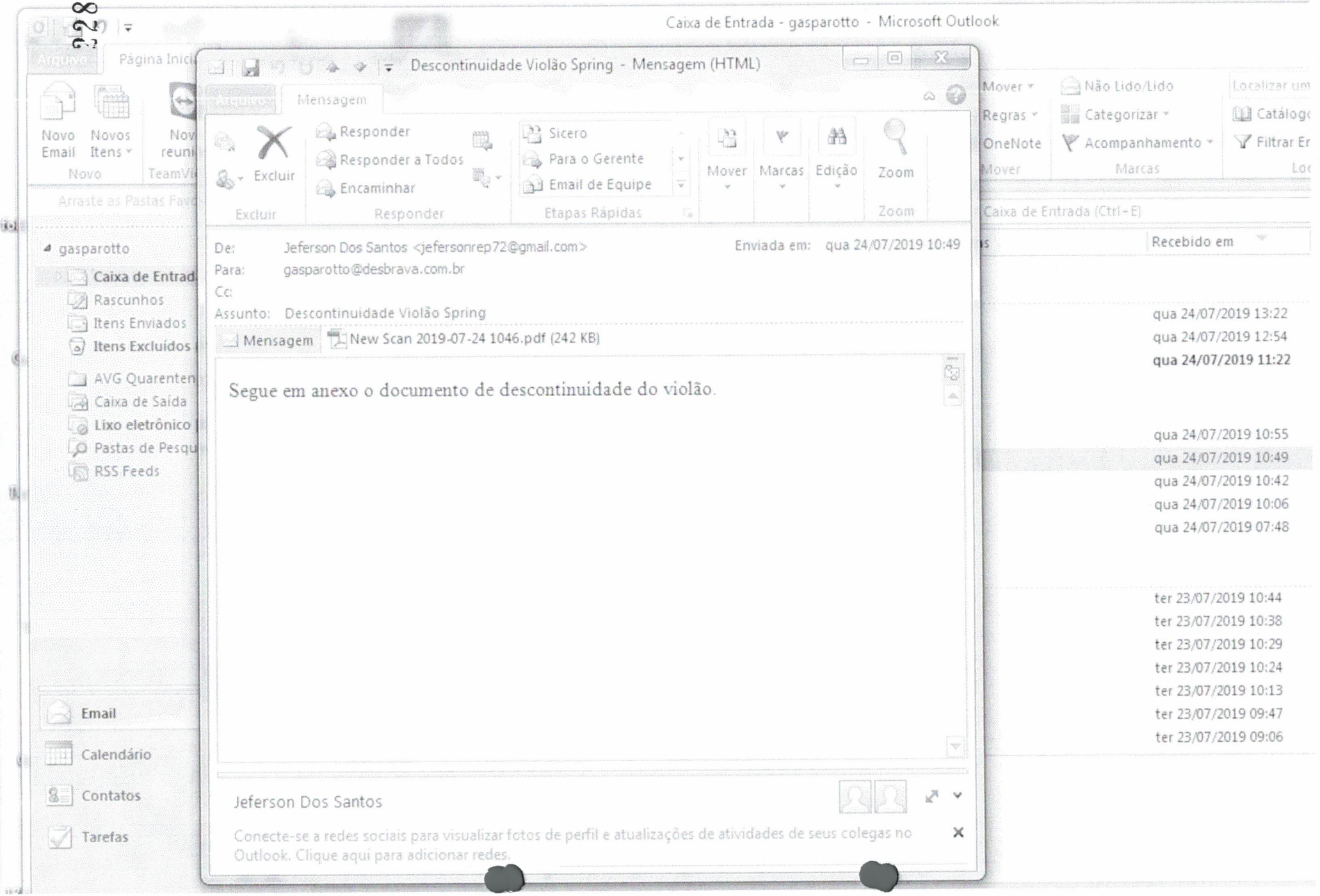
A empresa GB Musical Importação e Exportação Eireli informa para os devidos fins que se fizerem necessário que não temos em estoque o produto VIOLÃO SF-10 e o mesmo encontra-se descontinuado por prazo indeterminado.

Atenciosamente,

GB MUSCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP

01 464 200/0002-49
GB MUSICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
RUA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS, 78 - VERA CRUZ
CEP 39.400-793
MONTES CLAROS - MG

GB MUSCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 01.464.200/0002-49 I.E. 433.197.448-0198
RUA NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, 78-VERA CRUZ
MONTES CLAROS/MG CEP 39400-793
TEL.: (38) 3224-3002 – 3215-3403 – 3216-8685


Caixa de Entrada - gasparotto - Microsoft Outlook
Descontinuidade Violão Spring - Mensagem (HTML)
Mensagem
Excluir
Responder
Responder a Todos
Encaminhar
Sicero
Para o Gerente
Email de Equipe
Mover
Marcas
Edição
Zoom
De: Jeferson Dos Santos <jefersonrep72@gmail.com>
Enviada em: qua 24/07/2019 10:49
Para: gasparotto@desbrava.com.br
Cc:
Assunto: Descontinuidade Violão Spring
Mensagem
New Scan 2019-07-24 1046.pdf (242 KB)
Segue em anexo o documento de descontinuidade do violão.
Jeferson Dos Santos
Conecte-se a redes sociais para visualizar fotos de perfil e atualizações de atividades de seus colegas no Outlook. Clique aqui para adicionar redes.
gasparotto
Caixa de Entrada
Rascunhos
Itens Enviados
Itens Excluídos
AVG Quarenten
Caixa de Saída
Lixo eletrônico
Pastas de Pesqu
RSS Feeds
Email
Calendário
Contatos
Tarefas
Caixa de Entrada (Ctrl+E)
Recebido em
qua 24/07/2019 13:22
qua 24/07/2019 12:54
qua 24/07/2019 11:22
qua 24/07/2019 10:55
qua 24/07/2019 10:49
qua 24/07/2019 10:42
qua 24/07/2019 10:06
qua 24/07/2019 07:48
ter 23/07/2019 10:44
ter 23/07/2019 10:38
ter 23/07/2019 10:29
ter 23/07/2019 10:24
ter 23/07/2019 10:13
ter 23/07/2019 09:47
ter 23/07/2019 09:06

RECEBEMOS DE GB MUSICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA - ME - RUA RUI BARBOSA, 48 - CENTRO - XAXIM - SG - EMISSÃO: 27-08-2018 - VALOR TOTAL: R$ 2.858,42

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 8055
Série: 1

229

GB MUSICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP

RUA NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, 78
VERA CRUZ
Montes Claros
MG (38) 3224-3002 39.400-793

DANFE

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0
1

FL 1 / 2
Nº: 8055
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3118 0801 4642 0000 0249 5500 1000 0080 5519 7211 0538

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORA FORA DO ESTADO	131183032594234 27/08/2018 13:46:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ
4331974480198		01.464.200/0002-49

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO	
GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA - ME			83.429.894/0001-67	27-08-2018	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**	
RUA RUI BARBOSA, 48	CENTRO		89.825-000	27-08-2018	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INDICADOR IE**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA ENTRADA/SAÍDA**
XAXIM	(49) 3353-1347	SC	1-Contribuinte	250569639	13:45:15

FATURA

NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DO DESCONTO	VALOR LIQUIDO
8055	2.858,42		2.858,42

DUPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	26-09-2018	671,28	002	26-09-2018	173,36	003	26-10-2018	671,26	004	25-11-2018	671,26
005	25-12-2018	671,26	----	----	----	----	----	----	----	----	----

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.639,08	105,58	276,09	39,36	2.639,08

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
134,00	0,00	0,00	0,00	45,98	2.858,42

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PAULINERIS TRANSP E ENC.	0 - Emitente				42.846.634/0001-00

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA TUXAVA, 204	ALFENAS	MG	0169014440020

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
2	VOLUMES			38,000	36,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
000493	ENCORDOAMENTO SMART CONTRA BAIXO NIQUEL 0.45 4 CRD	92093000	100	6102	UN	6,0000	22,9000	137,40	137,40	5,50	0,00	4.00	0.0
000552	ENCORDOAMENTO SMART CONTRA BAIXO NIQUEL 0.45 5 CRD	92093000	100	6102	UN	6,0000	29,9000	179,40	179,40	7,18	0,00	4.00	0.0
000553	ENCORDOAMENTO SMART CONTRA BAIXO NIQUEL 0.32 6 CRD	92093000	100	6102	UN	3,0000	33,9000	101,70	101,70	4,07	0,00	4.00	0.0
000390	SUPORTE CACHIMBO SMART SM004 C/ FIO ROSCA PL	92099900	100	6102	UN	5,0000	2,7600	13,80	13,80	0,55	0,00	4.00	0.0
000490	ESTANTE DE PARTITURA SMART SM006	94054010	100	6102	UN	5,0000	23,5000	117,50	117,50	4,70	0,00	4.00	0.0
005183	ESTANTE DE PARTITURA SMART SM008 REFORCADA	92099900	100	6102	UN	5,0000	30,9000	154,50	154,50	6,18	0,00	4.00	0.0
000489	ESTANTE DE PARTITURA SM009	94054010	100	6102	UN	2,0000	51,8000	103,80	103,80	4,15	0,00	4.00	0.
000087	SUPORTE SM016 P/ TRES INSTRUMENTOS (GS-3)	92099400	100	6102	UN	2,0000	61,9000	123,80	123,80	4,95	0,00	4.00	0.
005186	TRIPE CAIXA SMART SM031 PRETO	92099900	100	6102	UN	1,0000	72,9000	72,90	72,90	2,92	0,00	4.00	0.
000450	LUZ DE LED SMART P/ESTANTE PARTITURA SM-22 - Vl. base FCP-ST: 50,44 - Al. FCP-ST: 0,00% - Vl. FCP-ST: 0,00	94054090	110	6403	UN	2,0000	17,3000	34,60	34,60	1,38	5,19	4.00	15.
000007	TARRAXA SMART VIOLAO PINO FINO TSMPF	92099900	100	6102	UN	5,0000	11,9200	59,60	59,60	2,38	0,00	4.00	0.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

Desenvolvido pela Alterdata Software - www.alterdata.com

230

...RT...CAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ...ADO - DESTINATÁRIO: GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA - ME - RUA RUI BARBOSA, 48 - CENTRO - XAXIM - ... - VALOR TOTAL: R$ 2.858,42

...MENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº: 8055
Série: 1

GB MUSICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP

RUA NOSSA SENHORA DAS VITORIAS, 78
VERA CRUZ
Montes Claros
MG (38) 3224-3002 39.400-793

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 0
1
FL 2 / 2
Nº: 8055
Série: 1

CHAVE DE ACESSO
3118 0801 4642 0000 0249 5500 1000 0080 5519 7211 0538

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORA FORA DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131183032594234 27/08/2018 13:46:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL
4331974480198

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
01.464.200/0002-49

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

ÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI
000006	TARRAXA SMART VIOLAO PINO GROSSO TSMPG	92099900	100	6102	UN	5,0000	11,9000	59,50	59,50	2,38	0,00	4.00	0.00
000091	TARRAXA SMART VIOLAO BLINDADA TSMBL	92099900	100	6102	UN	2,0000	25,9000	51,80	51,80	2,07	0,00	4.00	0.00
000436	PESTANA PLASTICO SMART CORDA VIOLAO ACO 10 PCS	92099900	100	6102	UN	1,0000	5,9000	5,90	5,90	0,24	0,00	4.00	0.00
000441	RASTILHO PLASTICO SMART CORDA VIOLAO ACO 10 PCS	92099900	100	6102	UN	1,0000	5,9000	5,90	5,90	0,24	0,00	4.00	0.00
000442	RASTILHO OSSO SMART CORDA VIOLAO ACO 5 PCS	92099900	100	6102	UN	1,0000	28,9000	28,90	28,90	1,16	0,00	4.00	0.00
000437	PESTANA OSSO SMART CORDA VIOLAO ACO 5 PCS	92099900	100	6102	UN	1,0000	28,9000	28,90	28,90	1,16	0,00	4.00	0.00
000444	PINO PLASTICO SMART CORDA VIOLAO ACO PRETO 6 PCS	92099900	100	6102	UN	2,0000	2,9000	5,80	5,80	0,23	0,00	4.00	0.00
000445	PINO PLASTICO SMART CORDA VIOLAO ACO BRANCO 6 PCS	92099900	100	6102	UN	2,0000	2,6900	5,38	5,38	0,22	0,00	4.00	0.00
000447	TRASTE SMART VIOLAO ACO	92099900	100	6102	UN	1,0000	12,5000	12,50	12,50	0,50	0,00	4.00	0.00
000454	TRASTE SMART VIOLAO NYLON	92099900	100	6102	UN	1,0000	12,5000	12,50	12,50	0,50	0,00	4.00	0.00
000166	TARRAXA SMART GUITARRA BLINDADA TSGBL	92099900	100	6102	UN	1,0000	26,9000	26,90	26,90	1,08	0,00	4.00	0.00
000435	ENCORDOADOR SMART	92099900	100	6102	UN	12,0000	2,6000	31,20	31,20	1,25	0,00	4.00	0.00
000055	ENCORDOAMENTO SMART VIOLAO NYLON TENSAO ALTA	92093000	100	6102	UN	24,0000	5,5000	132,00	132,00	5,28	0,00	4.00	0.00
000298	ENCORDOAMENTO SMART GUITARRA	92093000	100	6102	UN	12,0000	6,5000	78,00	78,00	3,12	0,00	4.00	0.00
000340	VIOLAO SPRING FOLK SF-10 NT NATURAL	92029000	100	6102	UN	1,0000	5,5000	66,00	66,00	2,64	0,00	4.00	0.00
0353	VIOLAO SPRING FOLK SF-10 BK PRETO	92029000	100	6102	UN	1,0000	239,0000	239,00	239,00	9,56	0,00	4.00	0.00
000341	VIOLAO SPRING FOLK SF-10 FS NATURAL FOSCO	92029000	100	6102	UN	1,0000	239,0000	239,00	239,00	9,56	0,00	4.00	0.00
0316	MICROFONE SOUNDVOICE SM58S	85181090	100	6102	UN	3,0000	39,0400	117,12	117,12	4,68	17,57	4.00	15.00
0564	CANHAO LED SPECTRUM SP1201UV 1 WATTS 12 LEDS - Vl. base FCP-ST: 225,65 - Al. FCP-ST: 0,00% - Vl. FCP-ST: 0,00	94054090	110	6403	UN	2,0000	77,3900	154,78	154,78	6,19	23,22	4.00	15.00

adaptada

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
COTACAO 46896522 - ALINE - - -Voce pagou aproximadamente : R$541,68 de tributos federais R$517,35 de tributos estaduais Fonte : IBPT, Forma de pagamento: Duplicata Mercantil, Valor: 2.858,42

Desenvolvido pela Alterdata Software - www.alterdata.com.br

RESERVADO AO FISCO

231

RECEBEMOS DE LOG IMPORTACAO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000041489 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente

LOG IMPORTACAO LTDA

VIA VEREADOR JOAQUIM COSTA, 1405
- Complemento:
GALPAO E
CAMPINA VERDE Cep:32150-240
CONTAGEM/MG
Fone: 553121029250

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA [1]
1-SAÍDA

N. 000041489
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3119 0807 3685 3200 0125 5500 1000 0414 8910 0611 8981

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA P/ REVEN S/IPI	131193384107656 13/08/2019 10:31:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF
1863414030007		07.368.532/0001-25

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NEURI LUIZ GASPAROTTO EPP	83.429.894/0001-67	13/08/2019

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
RUA RUI BARBOSA, 48	CENTRO	89825-000	13/08/2019

MUNICIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA
XAXIM	4933531347	SC	250569639	10:28:00

FATURA

001	002	003	004	005				
10/09/2019	10/09/2019	08/10/2019	05/11/2019	03/12/2019				
129,12	1.007,50	1.007,50	1.007,50	1.007,50				

CULO DO IMPOSTO

SE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.159,12	166,36	0,00	0,00	4.030,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
129,12	0,00	0,00	0,00	0,00	4.159,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAPIDAO COMETA LOG E TRANSP S A	0-REMETENTE				10.970.887/0006-09

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R SAGITARIO 410	CONTAGEM	MG	1866145880085

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
6	CAIXA			53,640	24,800

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
030200700311	VIOLAO VOGGA VCK370 FOL	92029000	100	6102	UN	10,0000	298,0000	2.980,00	3.075,48	123,02	0,00	4,00%	0,00%
256	K NT 64379						749,365						
030401100115	VIOLONCELO VOGGA VOC144	92021000	100	6102	UN	1,0000	1.050,0000	1.050,00	1.083,64	43,34	0,00	4,00%	0,00%
719	N 4/4 63636						1.997,361						

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
65195019			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Protocolo: 131193384107656 Pedido: 028497## RET 327/2011. PTA 45.000000352-20 ## Origem(CST)=1 Estrangeira Importacao direta	conferido 19/08/2019

TABELA DE COMPARAÇÃO DE CUSTOS DO PRODUTO VIOLÃO.

Descrição	custo	Custo operac.	Custo total	Valor venda
Violão Spring	239,00	26%	301,14	449,362
Violão Vogga	298,00	26%	375,48	449,362

Camila Gasparotto

CPF: 030.392.629-55

Gasparotto Som Imagem Ltda Me

XAXIM, 24 DE JULHO DE 2019.

A empresa **GASPAROTTO SOM IMAGEM LTDA ME** , inscrita no CNPJ 83.429.894/0001-67, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, centro da cidade de Xaxim- SC, neste ato representada por seu representante legal a Senhora Camila Gasparotto, CPF nº 030.392.629-55 e RG nº 3.807.182, ganhadora do **processo de licitação nº 0120/2018**, homologado em 07/01/2019, vem através deste informar que o item 5º - **01 Acordeon 80 baixos** da empresa Golden Guitar Instrumentos Musicais Ltda , foi descontinuado a sua produção, conforme Declaração em anexo do Fornecedor.

Solicitamos assim a alteração da marca do item 5 do lote 02 –Acordeon 80 baixos , pela marca apresentada na sequência:

Lote 02	Descrição	Qtde	Marca	R$ unitário	R$ total
05	**Acordeon 80 baixos,** acompanhado de case luxo, bag, e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos; total de teclas de 37 (trinta e sete), terceira (3ª) voz, material da trava do fole: couro; material das alças: couro. Cor dos baixos: branco. Cor dos registros: preto/branco. Cor das teclas: preto + branco, acabamento: verniz brilhante; medidas mínimas: comprimento (44,5 cm), largura (42,0 cm), altura (19,0 cm), peso mínimo: 9,40 kg.	01	SCANDALLI	3.894,4759	3.894,48

Declaramos, para os devidos fins que o produto ofertado acima possui as mesmas características conforme o exigido no Edital de Pregão nº 0073/2018

Camila Gasparotto

CPF: 030.392.629-55

Gasparotto Som Imagem Ltda Me



O Acordeon Scandalli é instrumento musical robusto, com ótima tocabilidade e belíssimo visual. Esta gaita possui graves robustos e agudos diferenciados, garantindo versatilidade para tocar qualquer estilo musical, de sertanejo, forró, baião, xaxado à música regional do sul do país. Um dos grandes destaques deste acordeon é sua ótima tocabilidade! Seu fole construído em linho e couro na parte externa é bastante resistente, além de garantir uma excelente dinâmica musical.

Este acordeon possui 37 teclas confortáveis para o sanfoneiro desenvolver as técnicas da mão direita com dinamismo e velocidade nos arpejos. Os seus 80 baixos valorizam a pressão sonora com graves impactantes e os 7 registros de mão direita e 2 registros da mão esquerda permitem criar arranjos e texturas musicais versáteis. É um instrumento belíssimo. Possui acabamento na cor preto perolado que realça o visual, deixando-o mais sofisticado.

CARACTERÍSTICAS:

- Material das alças: couro;
- 80 baixos;
- Medidas mínimas: compriment0: 44,5 cm, largura: 42,0 cm, altura: 19,0 cm, peso mínimo: 9,40 kg;
- 37 teclas;
- 7 registros de mão direita e 2 registros mão esquerda;
- Estrutura de madeira nobre (Madeira de lei);
- Cor das teclas: preto e branco. Acabamento Refinado (Alto Brilho);
- Cor dos baixos: branco/ Cor dos registros: Preto e branco;
- Fole com revestimento em linho e couro;
- Cantoneiras externas do fole em metal.

CONTEÚDO DA EMBALAGEM:
- 01 Acordeon Scandalli 80 baixos preto perolado;
- 01 Par de alças com regulagem;
- 01 case;
- 01 Bag.

Golden guitar Instrumentos Musicais ltda.

São Paulo, 23 de Julho de 2019

A empresa Golden Guitar Inst Musicais ltda. informa para os devidos fins que se fizerem necessário que não temos em estoque o produto EGA0780 Prd e o mesmo encontra-se descontinuado por prazo indeterminado.

Atenciosamente

Golden Guitar Instrumentos Musicais ltda.

53.006.110/0001-27
GOLDEN GUITAR
INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
Avenida Júlio Buono, nº 2507
Vila Gustavo - CEP 02201-002
SÃO PAULO - SP

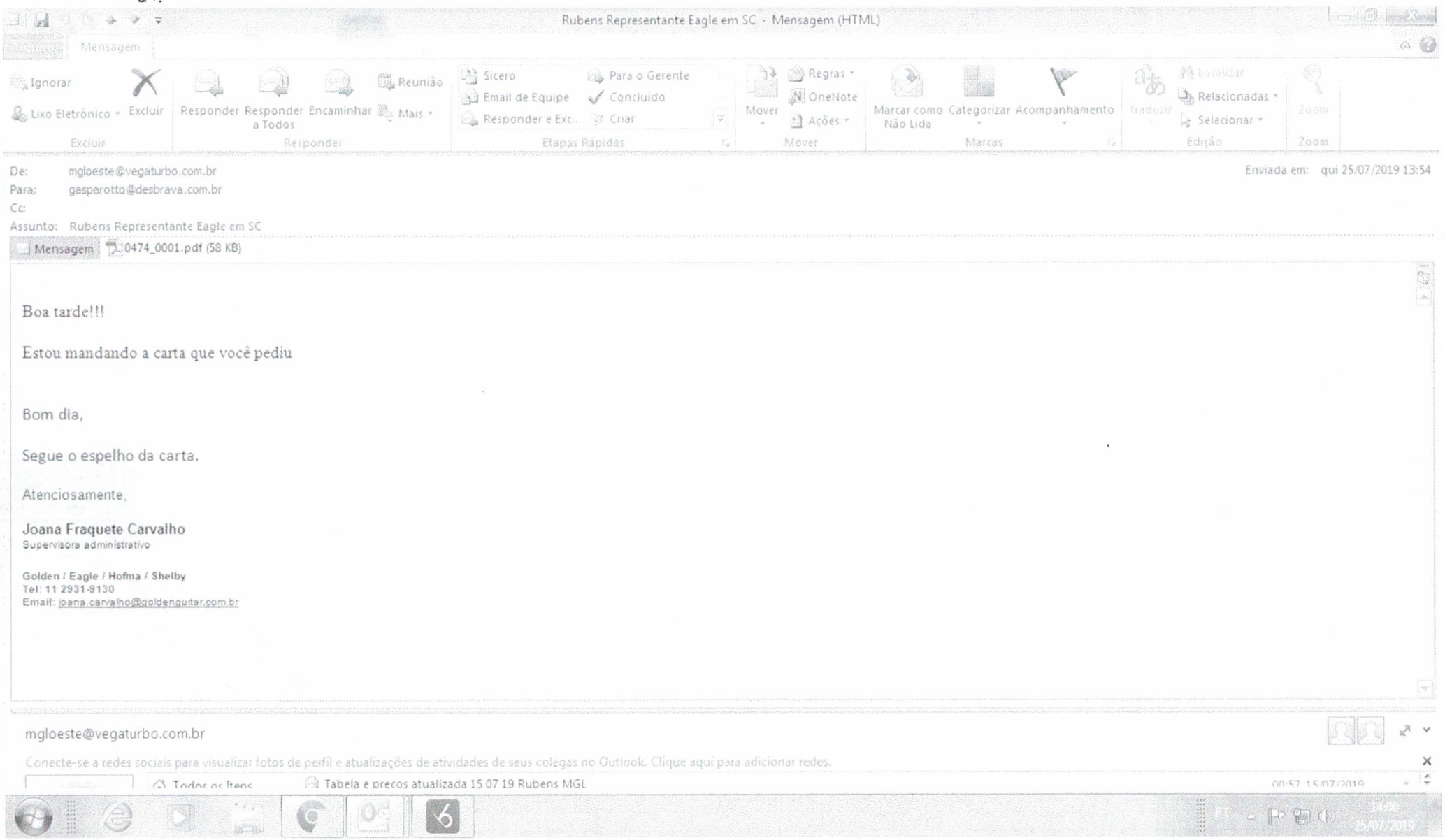

Rubens Representante Eagle em SC - Mensagem (HTML)
Mensagem
Ignorar
Lixo Eletrônico
Excluir
Responder
Responder a Todos
Encaminhar
Reunião
Mais
Excluir
Responder
Sicero
Email de Equipe
Responder e Exc...
Para o Gerente
Concluído
Criar
Etapas Rápidas
Mover
Regras
OneNote
Ações
Mover
Marcar como Não Lida
Categorizar
Acompanhamento
Marcas
Traduzir
Localizar
Relacionadas
Selecionar
Edição
Zoom
Zoom
De: mgloeste@vegaturbo.com.br
Para: gasparotto@desbrava.com.br
Cc:
Assunto: Rubens Representante Eagle em SC
Enviada em: qui 25/07/2019 13:54
Mensagem
0474_0001.pdf (58 KB)
Boa tarde!!!
Estou mandando a carta que você pediu
Bom dia,
Segue o espelho da carta.
Atenciosamente,
Joana Fraquete Carvalho
Supervisora administrativo
Golden / Eagle / Hofma / Shelby
Tel: 11 2931-9130
Email: joana.carvalho@goldenguitar.com.br
mgloeste@vegaturbo.com.br
Conecte-se a redes sociais para visualizar fotos de perfil e atualizações de atividades de seus colegas no Outlook. Clique aqui para adicionar redes.
Todos os Itens
Tabela e preços atualizada 15 07 19 Rubens MGL
00:57 15/07/2019
14:00
25/07/2019

TABELA DE COMPARAÇÃO DE CUSTOS DO PRODUTO ACORDEON.

Descrição	custo	Custo operac.	Custo total	Valor venda
Acordeon 80 baixos Eagle	1908,00	26%	2404,08	3.894,48
Acordeon 80 baixos Scandalli	2450,00	26%	3087,00	3894,48

Camila Gasparotto

CPF: 030.392.629-55

Gasparotto Som Imagem Ltda Me

71% 14:13

Rubinho
13:29



3 DE JANEIRO DE 2018


0:10 08:17

Bom dia.
Tenho apenas os acordeon em estoque.
80B....1908.00
120B...2205.00
Boleto para 30 60 90 120.
Ou a vista desconto de mais 5% 10:46

Opa 15:24

Rubinho 15:24

Digite aqui...

Informações sobre o Cliente

Razão Social: GASPAROTTO SOM E IMAGEM LTDA - ME - Nome Fantasia: GASPAROTTO

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 48 | CENTRO, XAXIM - SC | CEP: 89825-000

CNPJ: 83.429.894/0001-67 - Inscr. Estadual: - 250569639

Telefone: (49) 33531347 - Fax: (__) _____ E-mail: gasparotto@desbrava.com.br -

Observação:

Informações sobre o Orçamento - Nº 3543 - ALLTECHPRO

Tabela de Preço: [Não Definida]

Data da Emissão: 23/08/2019

Condição de Pagto: 30/60/90/120 Tipo de Frete:

End. Entrega:

	Cód.	Produto	Cor	Qtde	R$ Unit. s/ Imp.	R$ Total s/ Imp.	R$ Total c/ Imp.
1	ACORDEON 80 BAIXOS	ACORDEON SCANDALLI 80 BAIXOS 0+0+0+0+0+0+0		1	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00

Qtde Itens	IPI R$	ST R$	Desconto	Acréscimo	Frete	Total Itens R$	Total Itens R$ c/ Impostos	Total Final R$ c/ IPI
1	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 2.450,00**	**R$ 2.450,00**	**R$ 2.450,00**

Desconto Aplicado: 0+0+0+0+0+0+0

Observação

Favor confirmar recebimento.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0120/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 073/2018

I - RELATÓRIO.

Trata-se de requerimento de Parecer Jurídico solicitado pela Comissão de Licitações do Município de Xaxim/SC, submetendo a Procuradoria do Município, em atenção ao disposto na Lei n° 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como ao inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, disposições legais que determinam a análise e parecer dos atos relativos à realização de licitações, relatórios impugnações, contratos e instrumentos congêneres.

Versa do presente processo administrativo de licitação, na modalidade de pregão presencial para aquisição de equipamentos de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim.

A Ata 120-2018 do presente processo, demonstra que a Sessão Pública do Pregão Presencial ocorreu em 27 de dezembro de 2018, quando foram definidos os fornecedores.

Em 07 de janeiro de 2019 se deu a homologação do processo licitatório (fl.177 - 180), tendo sido assinado o contrato com a fornecedora nesta mesma data, os prazos do referido contrato foram aditados, sendo o vencimento do mesmo em 07 de setembro de 2019.

Ocorre que com o passar do tempo, e em virtude dos valores para a aquisição serem de repasse do ministério da cultura o qual só foi liberado a pouco tempo atrás, alguns produtos fornecidos pela empresa Gasparotto Som Imagem Ltda, saíram da linha de produção não sendo mais fornecidos conforme declarações constantes do pedido.

Como a produção/fornecimento dos produtos não se faz mais possível, solicitou a contratada a possibilidade da substituição dos equipamentos por outros de mesma espécie e mesma espécie e qualidade.

Juntou ao pedido cópia de notas fiscais demonstrando o valor que pagaria dos equipamentos oferecidos na licitação e daqueles

ofertados neste momento, sendo o valor destes superiores aqueles, mas não requer a diferença dos valores, demonstrando compatibilidade dos preços.

Apresentou também as características dos produtos, ficando demonstrado que ambos possuem a mesma característica do exigido no edital, sendo ambos equivalentes também neste ponto.

Esta procuradoria juntamente com o setor de licitações, em conversa com o Sr. Cristiano Baggio, músico a muitos anos e professor da casa da cultura, realizou diligência apresentando os produtos e marcas ao mesmo para que este, conhecedor de causa, avaliasse as mascas e modelos, o qual chegou na conclusão de que as apresentadas possuem as mesmas características daquelas apresentadas na licitação, e quiçá de melhor qualidade.

E o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

O contrato administrativo deve ser cumprido conforme o pactuado. Todavia, existem situações que o descumprimento contratual pode ocorrer, estranho à vontade de ambas as partes, as quais são imputadas a terceiros.

Assim, desde que o interesse público envolvido na contratação não seja descoberto, a Administração e o particular devem chegar a um denominador comum que preserve o contrato vigente.

Exemplo clássico é o que ocorre no presente caso quando o produto sai de linha. Se no mercado correlato existir o mesmo objeto de outra marca, mas que seja equivalente, atendendo todas as características fixadas no ato convocatório, temos que a substituição seria lícita, podendo ou não ser aceita pela Administração.

Esta equivalência deverá ser demonstrada efetivamente com documentos e dependerá da administração acolher ou não o pedido de substituição.

Aliás, nesse sentido entende Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

> "Tenha-se em vista a situação da retirada de um produto do mercado pelo fabricante, inviabilizando o cumprimento da

obrigação de um fornecedor, nos termos ajustados. Pode a Administração Pública aceitar produto de qualidade equivalente ou superior pelo mesmo preço." (cf. in Sistema de registro de preços e Pregão, Belo Horizonte: Editora Fórum, p.400/401.)

Em outras palavras leciona o professor Diógenes Gasparini:

> "O conteúdo do contrato nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior" (cf. in Direito Administrativo, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530).

Como se pode perceber, ambos equipamentos em todas as situações atendem o memorial descritivo do edital, bem como são equivalentes na qualidade e os fornecidos para a administração pública possuem preço superior para o licitante, sendo mantido o preço vencedor do processo licitatório.

Desta forma não verifico dano ao erário, nem menos afronta aos princípios gerais da administração pública quando esta ao aceitar a proposta de substituição dos produtos apresentada pela licitante.

Assim, não verifico má fé da empresa em não poder fornecer os produtos da qual sagrou-se vencedora, o qual se deu pela retirada dos produtos do mercado, ao passo que como forma de manutenção do contrato, apesar do lapso temporal maior da proposta em que prevê o edital, ofereceu outro de mesma qualidade de maior valor e se requerer equilibro financeiro.

III - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, esta Procuradoria do Município se posiciona **pelo ACOLHIMENTO** do pedido de substituição dos produtos de mesma qualidade e equivalência de valores sem qualquer aditivo de preço.

Ressalta-se que o presente parecer se trata de ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois não estão vinculados a conclusão exarada.

Xaxim, 26 de agosto de 2019.

Rodrigo Carlos Covatti

OAB/SC 37.421

Procurador-Geral do Município

PREFEITURA DE
XAXIM

3° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0005/2019

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **Lírio Dagort**, portador do CPF n° 194.872.669-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **GASPAROTTO SOM E IMAGEM LTDA - ME**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 83.429.894/0001-67 com sede na Rua Rui Barbosa, n° 48, centro da cidade de Xaxim/SC, neste ato representada por seu representante legal a Senhora Camila Gasparotto, CPF nº 030.392.629-55 e RG nº 3.807.182, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada, de acordo com o **Processo de Licitação n° 0120/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 073/2018,** têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 65, II, a, da Lei 8.666/93, bem como clausula nona do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de alteração contratual quanto a troca de marca dos instrumentos musicais do lote 02, dos itens 02,03,05, em virtude dos produtos homologados no processo de licitação n.0120/2018 os mesmos não estão mais disponíveis para venda no mercado. Diante disso, em acordo com a Decisão Administrativa e Parecer Jurídico opinativo, faz-se as seguintes alterações, conforme tabela abaixo:

Lote 02	Descrição	Qtde.	Marca inicial	Marca substituída
02	**Violão Com Cordas De Aço**, Elétrico E Com Afinador. Tarraxa. Blindada. Caixa Cutaway. Tensor Bidirecional, Dimensões 39.	10	SPRING	**VOGGA**
03	**Teclado, 61 teclas 6/8**, com fonte bivolt e teclas sensitivas para arranjador, com suporte para partitura, com pedestal, acompanhado de bag.	5	ALDEMAN	**CASIO**
05	**Acordeon 80 baixos**; acompanhado de case luxo, bag, e alça, registros: 7 (sete) nas teclas e 2 (dois) nos baixos; total de teclas de 37 (trinta e sete), terceira (3ª) voz, material da trava do fole: couro; material das alças: couro. Cor dos baixos: branco. Cor dos registros: preto/branco. Cor das teclas: preto + branco, acabamento: verniz brilhante; Medidas mínimas: comprimento (44,5 cm), largura (42,0 cm), altura (19,0 cm), peso mínimo: 9,40 kg	1	EAGLE	**SCANDALLI**

PREFEITURA DE
XAXIM

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 26 de agosto de 2019.

LÍRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GASPAROTTO SOM E IMAGEM LTDA
Camila Gasparotto
CONTRATADA

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63

Maiores informações entre em contato com a CENTRAL: (48) 3257-3500 e 3257-3200
E-mails: comercial@centraldiariooficial.com.br; prefeitura@centraldiariooficial.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3° Termo Aditivo ao Instrumento Contratual n° 0005/2019. Contratante: Município de Xaxim. Contratado: Gasparotto Som e Imagem LTDA - ME. Objeto: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim. Aditivo: Terceiro termo aditivo, com fundamentação legal art. 65, II, a, da Lei 8.666/93, bem como clausula nona do contrato original. Processo Licitatório: Processo de Licitação n° 0120/2018, modalidade Pregão Presencial n° 073/2018.

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO, a todos os interessados que o Pregão Presencial, de menor preço por item, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E ARMÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, Adjudica e Homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- QUICKBUM E-COMERCE - EIRELI, para fornecer o item: 04;
- MILENA GOES LEITE 378.872.238-06, para fornecer os itens: 2.1 e 3;
- BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - ME, para fornecer o item: 2.2;
- ITEM DESERTO: 01;

Araçatuba, 16 de Agosto de 2019
DILADOR BORGES DAMASCENO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Processo n.º 1034/2019. Edital, Tipo: Menor Preço, Critério de julgamento: Global.
Contratação de empresa para a execução de obra de reforma e ampliação do ESF nosso teto, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro de execução da obra e projeto executivo, constantes do anexo I, que é parte integrante do presente edital, tudo em conformidade com a Proposta nº 11187.109000/1180-09 aprovada pelo Ministério da Saúde. Os envelopes serão recebidos até às 09:00horas do dia 11/09/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Areiópolis, localizada na Rua Dr. Pereira de Rezende, 230, Centro, CEP 18.670-000, telefone (14) 3846.9800. Edital: os documentos integrantes do edital, encontra-se disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.areiopolis.sp.gov.br, no endereço acima mencionado e através do e-mail: areiopolis.licitacoes@bol.com.br. Publique-se. Areiópolis, 21/08/2019. Antonio Marcos dos Santos, Prefeito Municipal. Tomada de Preços n.º 07/2019. Processo n.º 1035/2019. Edital, Tipo: Menor Preço, Critério de julgamento: Global. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de calçamento externo e paisagismo da quadra poliesportiva coberta do Conjunto Habitacional Nosso Teto, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro de execução da obra e projeto executivo, constantes do anexo I, que é parte integrante do presente edital, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 814490/2014/ME/CAIXA, firmado entre o município de Areiópolis e a União Federal por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal. Os envelopes serão recebidos até às 14:00horas do dia 11/09/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Areiópolis, localizada na Rua Dr. Pereira de Rezende, 230, Centro, CEP 18.670-000, telefone (14) 3846.9800. Edital: os documentos integrantes do edital, encontra-se disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.areiopolis.sp.gov.br, no endereço acima mencionado e através do e-mail: areiopolis.licitacoes@bol.com.br

Areiópolis, 21 de agosto de 2019.
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 73/2019

Prefeitura Municipal de Assis - Ref.: Processo 096/19 - Pregão 073/19 - Registro de Preços para Aquisição de Tratores Novos. Encerramento: 09:00 horas do dia 09/09/2019. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e no endereço http://www.assis.sp.gov.br. Informações: (18) 3322-2574..

Assis-SP, 22 de agosto de 2019.
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Prefeitura Municipal de Assis - Ref.: Processo 097/19 - Tomada de Preços 02/19 - Contratação de serviços com fornecimento de materiais para execução de serviços de recapeamento asfáltico. Encerramento: 09:00 horas do dia 12/09/2019. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP). Informações: (18) 3322-2574.

Assis-SP, 22 de agosto de 2019.
CLOVIS MARCELINO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019

(GRUPO INFORMAL)
JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, no exercício das atribuições legais, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADO A CHAMADA PÚBLICA Nº.002/2019, referente á AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO FNDE nº 26 de 17 DE JUNHO DE 2013, para os GRUPO INFORMAIS: Agricultores Familiares da Barra do Turvo, formado pelos agricultores: Gilson dos Santos, pelo valor total de R$ 14.030,13 (quatorze mil, trinta reais e treze centavos), Leodoro Bonrruque, pelo valor total de R$14.030,13 (quatorze mil, trinta reais e treze centavos), Flavia Cristina Pereira, pelo valor total de R$14.030,13 (quatorze mil, trinta reais e treze centavos) e Juliano dos Reis Portella, pelo valor total de 14.030,13 (quatorze mil, trinta reais e treze centavos), e GRUPO INFORMAL de Agricultores Familiares Quilombolas do Bairro Pedra Preta de Barra do Turvo-SP, formados pelos agricultores: Bruno José de Moura Silva, pelo valor total de R$ 11.320,80 (onze mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos), Leana Ursulino de Moura, pelo valor total de R$ 11.320,80 (onze mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos),Marcelo Pontes Moura, pelo valor total de R$ 11.320,80 (onze mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos), e Elza de Lima Belemer, pelo valor total de R$ 11.320,80 (onze mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos).

Barra do Turvo, 15 de Agosto 2019.
JEFFERSON LUIZ MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

Acha se aberta na Prefeitura de Boituva Pregao Presencial PP 38 19 referente AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS GERSON FERRIELLO E JOAO B ARRUDA ENCERRAMENTO 05 09 2019 as 09h00 O edital completo podera ser retirado na Prefeitura de Boituva no departamento de licitacao a Avenida Tancredo Neves 01 Centro Boituva SP no horario das 08h30 as 17h00 ou atraves do site www boituva sp gov br

Boituva, 23 de agosto de 2019
ELCIO FERREIRA SENA
Secretario Municipal de Saude

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

- 1 - Processo Licitatório Nº 2812/2019
Aquisição de trator agrícola; caminhão basculante com caçamba; caminhão chassi; carroceria para caminhão; picador e triturador de galhos; mini carregadeira sobre rodas; vassoura para mini carregadeira; caminhão pipa; retroescavadeira; vibro acabadora de asfalto rebocável e de rolo compactador vibratório para Prefeitura Municipal de Borborema/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital. Tipo: Menor preço por item. Início do recebimento das propostas: Dia 26/08/2019 às 08h00. Fim do recebimento das propostas: Dia 06/09/2019 às 08h00. Abertura e exame das propostas: Dia 06/09/2019 das 08h01 às 13h30min. Início da sessão de lances: Dia 06/09/2019 às 13h31min. Plataforma eletrônica da sessão: www.bbmnetlicitacoes.com.br - Bolsa Brasileira de Mercadorias. Edital completo: Estará à disposição no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou ainda, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h ou através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200.

Borborema, 26 de Agosto de 2019.
VLADIMIR ANTONIO ADABO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2019

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)
Processo Administrativo: PMC.2019.00008161-79 -Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Registro de Preços de alho -Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02: das 08h do dia 09/09/19 às 08h do dia 10/09/19 -Abertura das Propostas dos itens 01 e 02: a partir das 08h do dia 10/09/19 -Início da Disputa de Preços:a partir das 09h30min do dia 10/09/19 -Disponibilidade do Edital: a partir de 27/08/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 26 de agosto de 2019
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2019

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)
Processo Administrativo: PMC.2019.00023031-10-Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Registro de Preços de atum- Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02: das 08h do dia 10/09/19 às 08h do dia 11/09/19 -Abertura das Propostas dos itens 01 e 02: a partir das 08h do dia 11/09/19 -Início da Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 11/09/19 -Disponibilidade do Edital: a partir de 28/08/19, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 26 de agosto de 2019
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n°034-2019 Contratante: Município de Canitar , Contratado: APJ Comércio De Veiculos LTDA. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículo de passeio 0 KM para Transporte de Pacientes, para a Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Virgilio Furlaneto n° 439 - Centro - Canitar - SP,a serem pagos com recurso federal e próprio, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência. Valor, recursos e pagamento: R$ 99.800,00. Data da assinatura: 26/08/2019. Pregão Presencial n° 032/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

Processo Nº 63/2019 Tipo: Menor Preço Global.
Contratação de Empresa Especializada para a Realização da Festa de Peão de Boiadeiro do Município de Canitar - SP, a serem pagos com recurso federal e próprio, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência. Data Da Realização: 10/09/2019. Horário De Início Da Sessão: 09h30. Edital Completo No Site Do Municipio: www.canitar.sp.gov.br Canitar, 26/08/ 2019.

ANIBAL FELICIANO
Prefeito

ornecedor:

Item	Empresa
1	DENTAL PAN EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA
2	DENTAL TOOLS LTDA-ME

248

Valor Total estimado da Ata: R$ 43.350,00 (Quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).
Vigência do Registro de Preço: 22/08/2019 a 22/08/2020.
Licitação: Processo de Compra 086/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 047/2019.
Xaxim/SC, 22 de agosto de 2019.LIRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0005/2019

Publicação Nº 2136121

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0005/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: GASPAROTTO SOM E IMAGEM LTDA - ME
Objeto: Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.
Aditivo: Terceiro termo aditivo, com fundamentação legal art. 65, II, a, da Lei 8.666/93, bem como clausula nona do contrato original.
Processo Licitatório: Processo de Licitação n° 0120/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 073/2018
Xaxim-SC, 26 de agosto de 2019.LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0060/2019

Publicação Nº 2135418

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 0060/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS - FEPESE
Objeto: Contratação de empresa especializada para Planejamento e Execução de Concurso Público e Processo Seletivo para provimento de cargo efetivo e temporários para o Município de Xaxim/SC.
Valor Total Estimado: R$ 260.410,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos e dez reais).
Dotação: 3.3.90.39.48.00.00.00 (07/2019)
Vigência: 22 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
Processo Licitatório: Processo Administrativo n° 0095/2019, Dispensa de Licitação nº 027/2019.
Xaxim-SC, 22 de agosto de 2019.LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

DOM

10249

PREFEITURA DE
XAXIM

4° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0005/2019

De um lado, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 82.854.670/0001-30, com sede à Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Lírio Dagort**, portador do CPF n° 194.872.669-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **GASPAROTTO SOM E IMAGEM LTDA - ME**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 83.429.894/0001-67 com sede na Rua Rui Barbosa, n° 48, centro da cidade de Xaxim/SC, neste ato representada por seu representante legal a Senhora Camila Gasparotto, CPF nº 030.392.629-55 e RG nº 3.807.182, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, cuja celebração foi autorizada, de acordo com o **Processo de Licitação n° 0120/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 073/2018,** têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para Aquisição de equipamento de informática e instrumentos musicais, para estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência contratual será de **07 de setembro de 2019 a 07 de outubro de 2019**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 06 de setembro de 2019.

LÍRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GASPAROTTO SOM E IMAGEM LTDA
Camila Gasparotto
CONTRATADA

PREFEITURA DE
XAXIM

Rodrigo Carlos Covatti
Procurador Geral

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueline Venturi
075.707.929-63

Xaxim

PREFEITURA

0251

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0005/2019

Publicação Nº 2172448

MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0005/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: GASPAROTTO COM E IMAGEM LTDA
Objeto: estruturação da Biblioteca Pública e Casa da Cultura do Município de Xaxim conforme Contrato de Repasse nº. 877841/2018/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura/Caixa Econômica e o Município de Xaxim.
Aditivo: 4º Termo Aditivo com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado n° 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Vigência: 07 de setembro de 2019 a 07 de outubro de 2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 0120/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 073/2018
Xaxim-SC, 07 de setembro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.